



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO, QUARTA - FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2016 Nº 158 - CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão	25
Secretaria do Estado de Saúde	27
Secretaria de Estado de Educação	29
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania	31
Sec. de Estado de Justiça	39
Defensoria Pública	41
Secretaria de Estado de Finanças	42
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social	43
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	62
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental	66
Departamento de Estradas de Rodagem	67
Assembleia Legislativa	
Prefeitura Municipal da Capital	
Prefeituras Municipais do Interior	69
Camaras Municipais do Interior	72
Institutos Municipais	
Ineditoriais	72

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR N. 900, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Altera o Código de Organização Judiciária do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera os incisos I e VI do art. 89 da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89. [...]

I - Primeira seção: Porto Velho, Guajará-Mirim e Nova Mamoré; (NR)

VI - Sexta seção: Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, Alta Floresta D'Oeste e Nova Brasilândia D'Oeste. (NR)”

Art. 2º. Revoga o inciso VII do art. 89 da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993.

Art. 3º. Altera o inciso I do Parágrafo único do art. 89 da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89. [...]

Parágrafo único. [...]

I - Primeira seção: 22 (vinte e dois) cargos. (NR)”

Art. 4º. Revoga o inciso VII do Parágrafo único do art. 89 da Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993.

Art. 5º. Acrescenta o art. 149-D à Lei Complementar nº 94, de 3 de novembro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149-D. O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, evidenciado o interesse público, fica autorizado a promover a criação, extinção, anexação e desanexação de suas seções judiciárias. (AC)”

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link “Norma de Publicação”.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6º Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

Fone: (69) 3216-5907

LEI COMPLEMENTAR N. 899, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Institui no âmbito do Ministério Público do Estado de Rondônia o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), destinado aos servidores de seu quadro efetivo que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizado o Ministério Público do Estado de Rondônia a instituir o Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI), destinado aos servidores de seu quadro efetivo que preencham os requisitos para a aposentadoria voluntária.

§ 1º. O plano de que trata o caput terá prazo de vigência até 31 de dezembro de 2017.

§ 2º. O Ministério Público do Estado de Rondônia regulamentará o Programa em até 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º. Poderá aderir ao Programa de Aposentadoria Incentivada o servidor efetivo do quadro de pessoal do Ministério Público do Estado de Rondônia que, até o dia 31 de dezembro de 2017:

I - não estiver respondendo a processo disciplinar;

II - não estiver respondendo a processo judicial; e

III - requerer o benefício até 60 (sessenta) dias após a data do preenchimento dos requisitos para a aposentadoria voluntária.

§ 1º. O servidor que, na data da entrada em vigor desta Lei Complementar, já tiver preenchido os requisitos para a aposentadoria, terá assegurado o direito de requerer o benefício no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação do ato de regulamentação desta Lei Complementar.

§ 2º. Os prazos previstos no inciso III e no § 1º deste artigo poderão ser prorrogados por ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º. A adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada implica:

I - a permanência no exercício das funções do cargo até a data de publicação do ato da aposentadoria; e

II - a irreversibilidade da aposentadoria concedida nos termos desta Lei Complementar.

Art. 4º. O valor do incentivo, de caráter indenizatório, e os critérios de concessão serão disciplinados em Resolução pelo Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Rondônia.

§ 1º. A indenização será devida exclusivamente ao servidor que formalizar a adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada e será paga em procedimento próprio da seguinte forma, a critério do Procurador-Geral de Justiça:

I - à vista, em até noventa dias contados da publicação do ato de aposentadoria; e

II - em parcelas mensais, segundo cronograma de desembolso definido na regulamentação do Ministério Público do Estado de Rondônia, atendida a programação orçamentária e financeira.

§ 2º. Os valores correspondentes ao benefício de que trata esta Lei Complementar não se incorporam, para nenhum efeito, aos proventos de aposentadoria, nem compõem margem de cálculo consignável.

§ 3º. Para os efeitos deste artigo, as frações de ano são contadas por cálculo duodecimal, considerando-se por inteiro a fração de mês de igual ou superior a quinze dias.

Art. 5º. A indenização instituída nesta Lei Complementar não interfere no cálculo dos proventos de aposentadoria a que tiver direito o aderente na forma da legislação.

Art. 6º. Os pedidos de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada serão classificados pelo recebimento cronológico, segundo listagem formada a partir de análise do órgão gerenciador, e nesta ordem decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7º. Cabe ao Procurador-Geral de Justiça definir a margem dos recursos orçamentário-financeiros destinados ao custeio do Programa de Aposentadoria Incentivada instituído por esta Lei Complementar.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Estado de Rondônia.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

LEI N. 3.896, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a cobrança de custas dos serviços forenses no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. As custas judiciais, destinadas ao custeio dos serviços afetos as atividades específicas da Justiça e prestada exclusivamente pelos órgãos do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, têm por fato gerador a prestação de serviços públicos de natureza forense.

§ 1º. Considera-se ocorrido o fato gerador na data da propositura da ação, na distribuição de precatória ou carta de ordem, na data da interposição do recurso, na satisfação da obrigação, no trânsito em julgado da sentença penal condenatória, no trânsito em julgado da sentença de improcedência na revisão criminal, na homologação de acordo civil em processo do Juizado Especial Criminal e quando do requerimento de serviços previstos nesta Lei.

§ 2º. É vedada a destinação de valores recolhidos a título de custas judiciais a pessoas jurídicas de direito público, de direito privado, instituições ou entidades de qualquer natureza, que não ao Poder Judiciário.

Art. 2º. As custas judiciais abrangem os atos processuais, inclusive os relativos aos serviços de distribuidor, conciliador, mediador e partidor do quadro, diligência de oficial de justiça, de hastas públicas, serventias judiciais de primeira instância, das Secretarias do Tribunal, as despesas postais com intimações e publicações na Imprensa Oficial.

§ 1º. Nas custas judiciais não se incluem:

I - as publicações de editais;

II - autenticações e fotocópias;

III - as despesas com expedição de cartas rogatórias, de ordem e precatórias;

IV - o desarquivamento de autos de processos judiciais físicos;

V - as despesas com leiloeiros particulares e assemelhados;

VI - a remuneração do perito, assistente técnico, depositário, avaliador particular, tradutor, conciliador e mediador fora do quadro, intérprete e administrador, bem como as despesas decorrentes de remoção de bens e de imissão e reintegração de posse, despejos e assemelhados;

VII - a indenização de viagem e diária de testemunha;

VIII - diligências judiciais relacionadas a busca de endereço em órgãos conveniados ou ordens de bloqueio de bens e valores, quebra de sigilo fiscal, quebra de sigilo telemático em processos cíveis;

IX - registros e providências em serventias extrajudiciais; e

X - todas as demais despesas não correspondentes aos serviços relacionados no caput deste artigo, inclusive aqueles prestados por terceiros.

§ 2º. Aquele que der causa a repetição ou adiamento de atos, mesmo que abrangidos no caput deste artigo, deverá suportar os custos decorrentes, comprovando o recolhimento do montante previamente à sua renovação.

§ 3º. Compete ao autor adiantar as despesas relativas a atos cuja realização o juiz determinar de ofício ou a requerimento do Ministério Público.

CAPÍTULO II DOS CONTRIBUINTE E RESPONSÁVEIS

Art. 3º. São contribuintes das custas judiciais:

I - a pessoa, física ou jurídica, que deduz a pretensão em juízo;

II - o recorrente;

III - a parte vencida, ainda que beneficiária da assistência judiciária, desde que reúna condições de fazê-lo nos 5 (cinco) anos seguintes à prolação da sentença;

IV - o réu condenado nas ações penais; e

V - o requerente de serviços previstos nesta Lei.

Art. 4º. São solidariamente responsáveis pelo pagamento integral das custas judiciais as pessoas que figurem no processo e tenham interesse comum na situação que constitua o respectivo fato gerador, salvo disposição legal em contrário.

CAPÍTULO III DA ISENÇÃO E DA NÃO INCIDÊNCIA

Art. 5º. São isentos do pagamento de custas:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, e respectivas autarquias, bem como por aqueles que gozam de isenção legal;

II - o Ministério Público;

III - o beneficiário da assistência judiciária;

IV - o réu pobre, nos processos criminais; e

V - a vítima nos processos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

§ 1º. A isenção prevista nos incisos I e II será registrada por um único código no sistema de controle de processos e de custas judiciais.

§ 2º. A isenção prevista nos incisos III, IV e V (assistência judiciária), igualmente, será registrada por um único código no sistema de controle de processos e de custas judiciais.

Art. 6º. Não serão cobradas custas judiciais nas causas relativas aos feitos referidos nos incisos deste artigo, enquanto a lei de regência assim determinar:

I - nos processos de habeas corpus e habeas data;

II - nas causas relativas à jurisdição de infância e juventude, ressalvada a litigância de má-fé;

III - nas ações de acidentes do trabalho; e

IV - nas ações de alimentos e nas ações revisionais de alimentos, propostas pelo alimentando, em que o valor da prestação mensal pretendida não seja superior a 2 (dois) salários-mínimos.

Parágrafo único. A não incidência será registrada por código próprio no sistema de controle de processos e de custas judiciais.

Art. 7º. Não haverá incidência de custas na interposição do agravo contra decisão denegatória de recursos extraordinário e especial.

Art. 8º. Fica isento do recolhimento da parcela do inciso III, do artigo 12, desta Lei:

I - o executado que, citado, pagar no prazo legal o montante postulado pelo exequente, não oferecendo embargos;

II - o requerente nos processos cujo pedido seja exclusivamente de alvará ou assemelhado; e

III - as partes nos processos em que houver desistência ou transação antes da prolação da sentença.

Art. 9º. Na ação popular e na ação civil pública, os autores estão isentos do pagamento de custas, salvo comprovada má-fé.

Art. 10. Na ação penal privada subsidiária, o querelante, por ocasião do oferecimento da queixa, fica isento do recolhimento das custas, salvo comprovada má-fé.

CAPÍTULO IV

DA BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

Seção I

Das Custas Judiciais em Procedimentos de Natureza Cível

Art. 11. A toda causa de natureza cível, será atribuído um valor certo, ainda que não tenha conteúdo econômico imediato.

Art. 12. As custas judiciais incidirão sobre o valor da causa, da seguinte forma:

I - 2% (dois por cento) no momento da distribuição, dos quais 1% (um por cento) fica adiado para até 5 (cinco) dias depois da audiência de conciliação, caso não haja acordo. Havendo acordo, as partes ficam desobrigadas ao pagamento do montante adiado;

II - 3% (três por cento) como preparo da apelação ou do recurso adesivo, ou, nos processos de competência originária do Tribunal; e

III - 1% (um por cento) ao ser satisfeita a execução ou a prestação jurisdicional.

§ 1º. Os valores mínimo e máximo a ser recolhido em cada uma das hipóteses previstas nos incisos deste artigo correspondem a R\$ 100,00 (cem reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respectivamente.

§ 2º. O valor do preparo da apelação e do recurso adesivo será recolhido em dobro, caso não comprovado seu recolhimento no ato de interposição.

§ 3º. Majorado o valor da causa, a diferença das custas deverá ser recolhida em até 15 (quinze) dias.

Art. 13. No cumprimento de sentença não é devida a parcela referida no inciso I do artigo 12 desta Lei.

Art. 14. Satisfeita a execução ou a prestação jurisdicional, a parte devedora ou o obrigado em virtude da lei recolherá a parcela referida no inciso III do artigo 12 desta Lei, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da intimação.

Art. 15. A suspensão do feito para parcelamento de dívidas não importará no prévio recolhimento das custas previstas no inciso III do artigo 12 desta Lei.

Art. 16. A petição do agravo de instrumento ou do agravo interno deverá ser instruída com o comprovante do pagamento do preparo, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 17. O requerimento de buscas de endereços, bloqueio de bens ou quebra de sigilo fiscal, telemático e assemelhados, ainda que por meio eletrônico, deverá ser instruído com comprovante do pagamento da diligência, no valor de R\$15,00 (quinze reais) para cada uma delas.

Art. 18. Na ação popular e na ação civil pública, as custas serão pagas pelo autor, se de má-fé, ou pelo réu, se condenado, na forma prevista nas leis de regência.

Art. 19. O requerimento de renovação ou repetição de ato na forma do § 2º do artigo 2º, deverá ser instruído com comprovante do pagamento do valor de R\$15,00 (quinze reais), salvo se a diligência ou serviço for mensurado por regulamento próprio.

Art. 20. Nos processos em que haja partilha de bens ou direitos, as custas judiciais finais serão recolhidas antes da adjudicação ou da homologação da partilha, de acordo com o valor total dos bens que integram o monte mor, inclusive a meação do cônjuge supérstite, nos inventários e arrolamentos.

§ 1º. Verificado que o valor do monte mor é superior ao valor atribuído a causa, esta deverá ser retificada e as custas iniciais complementadas.

§ 2º. No caso de sobrepartilha o requerente recolherá as custas iniciais na forma prevista no inciso I do artigo 12 desta Lei, calculada sobre o valor atualizado dos bens a serem partilhados e, havendo recurso observará o disposto no inciso II do mesmo dispositivo, recolhendo ao final as custas previstas no inciso III.

§ 3º. O requerimento de 2ª via do formal de partilha deverá vir acompanhado do comprovante de recolhimento das custas no valor de R\$100,00 (cem reais).

Art. 21. Na hipótese de litisconsórcio, se um dos recorrentes não estiver sujeito ao pagamento do preparo, os demais serão responsáveis pelo recolhimento integral.

Art. 22. No caso de habilitação retardatária de crédito em processo de recuperação judicial e na falência, o credor recolherá as custas iniciais na forma prevista no inciso I do artigo 12 desta Lei, e, havendo recurso observará o disposto no inciso II do mesmo dispositivo, recolhendo ao final as custas previstas no inciso III, calculados sobre o valor atualizado do seu crédito.

Art. 23. O acesso aos Juizados Especiais Cíveis e ao Juizado da Fazenda Pública independerá, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas judiciais.

§ 1º. Na hipótese de recurso inominado, o valor do preparo corresponderá a soma dos incisos I e II do artigo 12 da presente Lei, observado o § 1º daquele dispositivo.

§ 2º. O agravo de Instrumento oriundo do Juizado da Fazenda Pública, deverá ser instruído com o comprovante do pagamento do preparo, no valor de R\$200,00 (duzentos reais).

Seção II

Das Custas Judiciais em Procedimentos de Natureza Penal

Art. 24. Nas ações penais, em primeiro grau de jurisdição, os recolhimentos das custas judiciais serão feitos da seguinte forma:

I - nas ações penais, em processo eletrônico, será pago depois do trânsito em julgado, pelo réu, se condenado, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) até 500 (quinhentos) movimentos e mais R\$100,00 (cem reais) a cada 100 (cem) movimentos que exceder;

II - nas ações penais, em processo físico, será pago depois do trânsito em julgado, pelo réu, se condenado, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) até 200 (duzentas) folhas e mais R\$ 100,00 (cem reais) a cada 100 (cem) folhas que exceder; e

III - nas ações penais privadas, será recolhido o valor de R\$1.000,00 (mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da distribuição, pelo querelante, e 50% (cinquenta por cento) até 15 (quinze) dias do trânsito em julgado, pelo querelante se improcedente ou pelo querelado se procedente.

Parágrafo único. As cartas de ordem, precatórias ou rogatórias recebidas, de natureza criminal de iniciativa privada, somente serão cumpridas após o recolhimento das custas, no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 25. Na ação penal privada os recursos do querelante somente se processam mediante preparo no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 26. Nas ações penais de competência dos juizados especiais criminais, os recolhimentos das custas judiciais serão feitos da seguinte forma:

I - nas ações penais, em processo eletrônico, será pago depois do trânsito em julgado, pelo réu, se condenado, o valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) até 500 (quinhentos) movimentos e mais R\$50,00 (cinquenta reais) por cada 100 (cem) movimentos que exceder;

II - nas ações penais, em processo físico, será pago depois do trânsito em julgado, pelo réu, se condenado, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) até 200 (duzentas) folhas e mais R\$ 50,00 (cinquenta reais) por cada 100 (cem) folhas que exceder; e

III - nas ações penais privadas, será recolhido o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), sendo 50% (cinquenta por cento) no ato da distribuição pelo querelante, e 50% (cinquenta por cento) até 15 (quinze) dias do trânsito em julgado, pelo querelante se improcedente ou pelo querelado se procedente.

Art. 27. Nos casos de homologação do acordo civil e aplicação de pena restritiva de direitos ou multas, nos Juizados Especiais Criminais, as despesas

processuais corresponderão a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a serem pagas pelo autor do fato ou pelo réu.

Art. 28. Nas interpelações, no incidente de falsidade, na notificação judicial criminal e pedidos de explicação incidirão custas no valor de R\$300,00 (trezentos reais), ressalvados os casos de ação penal pública.

Art. 29. Quando a revisão criminal for julgada improcedente, as custas serão devidas pelo sucumbente no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Seção III

Das Custas Comuns a todos os Procedimentos

Art. 30. Nas cartas de ordem, precatórias, rogatórias e assemelhadas a serem cumpridas no Estado de Rondônia, além de outras despesas ressalvadas no § 1º do artigo 2º, o valor das custas será de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 31. Para desarquivamento de qualquer processo físico, o interessado deverá recolher previamente o valor de R\$100,00 (cem reais).

Parágrafo único. Não serão cobradas custas de desarquivamento de processos eletrônicos.

Art. 32. A autenticação de documentos pelas serventias judiciais será cobrada no valor de R\$6,00 (seis reais), por ato.

Art. 33. O fornecimento de fotocópias pelas serventias judiciais será cobrada no valor de R\$ 1,00 (um real), por cópia.

CAPÍTULO V

DO DIFERIMENTO

Art. 34. O recolhimento das custas judiciais será diferido para final quando comprovada, por meio idôneo, a momentânea impossibilidade financeira do seu recolhimento, ainda que parcial:

I - nas ações de alimentos e nas revisionais de alimentos, ressalvado o disposto no inciso IV do artigo 6º, desta Lei;

II - nas ações de reparação de dano por ato ilícito extracontratual, quando promovidas pelos herdeiros da vítima; e

III - se decorrente de lei ou fato justificável, mediante decisão judicial.

Parágrafo único. Em caso de apelação e recurso adesivo, o recolhimento das custas diferidas será feito pelo recorrente juntamente com o preparo.

CAPÍTULO VI

DO PROTESTO E DA INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA

Art. 35. A condenação ao pagamento das custas do processo, em decisão judicial, poderá ser levada a protesto no tabelionato competente.

§ 1º. Transitada em julgado a decisão condenatória, a escritania ou secretaria notificará o devedor das custas processuais para recolhimento do valor no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 2º. Transcorrido o prazo do pagamento espontâneo, sem que o devedor o faça, a escritania ou secretaria expedirá certidão do débito, acompanhada de cópia da decisão judicial e providenciará a remessa ao tabelionato de protesto competente.

§ 3º. O recolhimento dos emolumentos, custas extrajudiciais e valor do selo de fiscalização, relativo ao protesto das custas processuais será postergado para o momento do pagamento ou do cancelamento do protesto, às expensas do devedor.

§ 4º. Ocorrendo o pagamento no tabelionato de protesto, será imediatamente comunicado à serventia judicial, para a baixa e arquivamento do processo.

Art. 36. Decorrido o prazo para pagamento no tabelionato de protesto, sendo lavrado e registrado o protesto na forma da Lei, o tabelião comunicará o fato à serventia que solicitou a realização do ato.

Art. 37. Recebendo a comunicação do tabelionato de protesto, de lavratura e registro do protesto, a escrivania ou secretaria providenciará a inscrição do débito na dívida ativa.

Parágrafo único. Efetivada a inscrição na dívida ativa, o processo será arquivado.

Art. 38. Ocorrendo o pagamento depois da inscrição na dívida ativa, o devedor deverá comprovar o fato perante a unidade judiciária que providenciou a lavratura do protesto, para emissão da declaração de anuência, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º. A declaração de anuência será assinada pelo diretor de cartório ou secretaria responsável pela unidade judiciária.

§ 2º. Cabe ao devedor providenciar o cancelamento do protesto no tabelionato de protesto, pagando as despesas postergadas nos termos do § 3º do art. 35.

§ 3º. Depois de efetivada a inscrição na dívida ativa, a unidade judiciária não poderá receber qualquer valor a título de pagamento de custas.

Art. 39. A Corregedoria Geral da Justiça expedirá os atos normativos para regulamentação do protesto das custas judiciais.

CAPÍTULO VII

DAS RECLAMAÇÕES, RECURSOS E FISCALIZAÇÃO

Art. 40. As dúvidas suscitadas sobre a aplicação da presente Lei e seus valores serão resolvidas pelo Juiz da causa.

§ 1º. Das reclamações conhecerá e decidirá a autoridade judiciária apontada no caput deste artigo, e eventuais recursos, no prazo de 5 (cinco) dias, serão endereçados ao Corregedor-Geral da Justiça.

§ 2º. Os Juízes fiscalizarão o cumprimento, pelos Serventuários e Auxiliares da Justiça, das disposições desta Lei e respectivas tabelas.

CAPÍTULO VIII

DA DESTINAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

Art. 41. As custas judiciais previstas nesta Lei serão recolhidas ao Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários (FUJU), na forma estabelecida pelo Tribunal de Justiça.

Art. 42. Os valores constantes da presente Lei e das tabelas em anexo serão reajustados anualmente, por provimento da Corregedoria Geral da Justiça, sempre no mês de dezembro de cada ano, tendo como parâmetro o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 1º. Para processar a atualização dos valores constantes, será colhida a variação do INPC dos últimos doze meses, ou seja, dezembro a novembro.

§ 2º. A nova tabela deverá ser publicada no Diário da Justiça Eletrônico até o final de dezembro, com vigência a partir de 1º de janeiro do ano subsequente, respeitado o princípio da anterioridade.

§ 3º. Na hipótese de substituição ou extinção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), a atualização dos valores das tabelas será efetuada pelo índice fixado pelo governo federal ou estadual para fins de atualização dos tributos.

Art. 43. As tabelas deverão ser mantidas permanentemente atualizadas no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44. O disposto nesta Lei aplica-se aos processos já distribuídos e em andamento, relativamente a fatos geradores que venham a ocorrer após o início de sua vigência.

Parágrafo único. As custas ainda não recolhidas, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do início da vigência desta lei, serão contadas segundo as disposições da Lei Estadual nº 301, de 21 de dezembro de 1990, observada a atualização monetária.

Art. 45. Compete à Corregedoria Geral da Justiça expedir atos normativos e notas explicativas referentes a aplicação e interpretação desta Lei.

Art. 46. Fica mantido o Fundo de Informatização, Edificação e Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários (FUJU), cujos recursos são geridos exclusivamente

pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, conforme regimento previsto na Lei nº 1963, de 8 de outubro de 2008.

Art. 47. Revoga-se a Lei nº 301, de 21 de dezembro de 1990, e suas alterações, bem como o art. 19 da Lei nº 656, de 22 de maio de 1996.

Art. 48. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

TABELA I CUSTAS EM PROCEDIMENTOS DE NATUREZA CÍVEL			
CÓDIGO	ATO	PERCENTUAL/VALOR	FUNDAMENTO
1001	Distribuição da ação no 1º grau de jurisdição	2% (por cento) do valor da causa, sendo 1% (um por cento) adiado para até 5 (cinco) dias depois da audiência de conciliação, caso não haja acordo.	Artigo 12, inciso I
1002	Preparação da apelação ou recurso adesivo de ato de interposição (dentro do prazo).	3% (três por cento) do valor da causa	Artigo 12, inciso II
1003	Distribuição da ação no 2º grau de jurisdição (Competência Originária)	3% (três por cento) do valor da causa	Artigo 12, inciso II
1004	Satisfação da prestação jurisdicional na execução (extinção do processo)	1% (um por cento) do valor da causa	Artigo 12, inciso III
1005	Preparo da apelação ou recurso adesivo de depoimento de interposição de depoimento (estar fora do prazo).	6% (seis por cento) do valor da causa	Artigo 12, §2º
1006	Interposição de agravo de instrumento ou agravo interno	R\$300,00 (trezentos reais)	Artigo 16
1007	Requerimento de busca de endereços, bloqueio de bens e valores, quebra de sigilo fiscal, quebra de sigilo telemático e assemelhados	R\$15,00 (quinze reais), para cada providência	Artigo 17
1008	Requerimento de renovação de ato adiado ou já realizado, salvo se a diligência ou serviço for mensurado por regulamento próprio.	R\$15,00 (quinze reais), para cada ato	Artigo 19
1009	2ª Via de formal de partilha	R\$100,00 (cem reais)	Artigo 20, §3º
1010	Habilitação retardatária de crédito em recuperação judicial ou falência	2% (dois por cento) do valor da causa	Artigo 22, c/c Artigo 12, inciso I
1011	Recurso em habilitação retardatária de crédito em recuperação judicial ou falência	3% (três por cento) do valor da causa	Artigo 22, c/c Artigo 12, inciso II
1012	Satisfação da prestação jurisdicional em habilitação retardatária de crédito em recuperação judicial ou falência	1% (um por cento) do valor da causa	Artigo 22, c/c Artigo 12, inciso III
1013	Recurso inominado	5% (cinco por cento), correspondente a soma dos incisos I e II do artigo 12	Artigo 23, §1º
1014	Agravo de instrumento oriundo do Juizado da Fazenda Pública	R\$200,00 (duzentos reais)	Artigo 23, §2º
1015	Carta de ordem, precatórias ou rogatórias	R\$300,00 (trezentos reais)	Artigo 30
1016	Desarquivamento de processo físico	R\$100,00 (cem reais)	Artigo 31
1017	Autenticação de documentos	R\$6,00 (seis reais) por ato	Artigo 32
1018	Fotocópia	R\$1,00 (um real) por cópia	Artigo 33
1019	Isenção de Custas Judiciais (entes públicos e Ministério Público)	-	Artigo 5º, §1º
1020	Isenção de Custas Judiciais (assistência judiciária)	-	Artigo 5º, §2º
1021	Não incidência de Custas Judiciais	-	Artigo 6º, parágrafo único

TABELA II CUSTAS EM PROCEDIMENTOS DE NATUREZA PENAL			
CÓDIGO	ATO	VALOR	FUNDAMENTO
2001	Trânsito em julgado da sentença condenatória em ação penal pública, em processo eletrônico até 500 (quinhentos) movimentos	R\$500,00 (quinhentos reais), mais R\$100,00 (cem reais) a cada 100 (cem) novos movimentos a partir do movimento 501	Artigo 24, inciso I
2002	Trânsito em julgado da sentença condenatória em ação penal pública, em processo físico, até 200 (duzentas) folhas	R\$500,00 (quinhentos reais), mais R\$100,00 (cem reais) a cada 100 (cem) novas folhas a partir das fls. 201	Artigo 24, inciso II
2003	Distribuição da ação penal privada	R\$ 500 (quinhentos reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral.	Artigo 24, inciso III
2004	Trânsito em julgado da ação penal privada	R\$ 500 (quinhentos reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral.	Artigo 24, inciso III
2005	Carta de ordem, precatória ou rogatória em ação penal privada	R\$300,00 (trezentos reais)	Artigo 24, parágrafo único c/c Artigo 30
2006	Recurso em ação penal privada	R\$1.000,00 (mil reais)	Artigo 25
2007	Trânsito em julgado da sentença condenatória em processo eletrônico em trâmite no Juizado Especial Criminal, até 500 (quinhentos) movimentos	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), mais R\$50,00 (cinquenta reais) a cada 100 (cem) novos movimentos a partir do movimento 501	Artigo 26, inciso I
2008	Trânsito em julgado da sentença condenatória, em processo físico em trâmite no Juizado Especial Criminal, até 200 (duzentas) folhas	R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), mais R\$50,00 (cinquenta reais) a cada 100 (cem) novas folhas a partir das fls. 201	Artigo 26, inciso II
2009	Distribuição da ação penal privada no Juizado Especial Criminal	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral.	Artigo 26, inciso III
2010	Trânsito em julgado da ação penal privada no Juizado Especial Criminal	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor integral.	Artigo 26, inciso III
2011	Homologação de acordo civil e aplicação de pena restritiva de direitos ou multas nos Juizados Especiais Criminais	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)	Artigo 27
2012	Intermediação	R\$300,00 (trezentos reais)	Artigo 28
2013	Incidente de falsidade	R\$300,00 (trezentos reais)	Artigo 28
2014	Notificação judicial criminal	R\$300,00 (trezentos reais)	Artigo 28
2015	Pedido de explicação	R\$300,00 (trezentos reais)	Artigo 28
2016	Revisão criminal julgada improcedente	R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)	Artigo 29
2017	Desarquivamento de processo físico	R\$100,00 (cem reais)	Artigo 31
2018	Autenticação de documentos	R\$6,00 (seis reais) por ato	Artigo 32
2019	Fotocópia	R\$1,00 (um real) por cópia	Artigo 33
2020	Isenção de Custas Judiciais (entes públicos e Ministério Público)	-	Artigo 5º, §1º
2021	Isenção de Custas Judiciais (assistência judiciária)	-	Artigo 5º, §2º
2022	Não incidência de Custas Judiciais	-	Artigo 6º, parágrafo único

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de agosto de 2016, OSMAR DE JESUS GONÇALVES, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300092571, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 15 de julho de 2016, GILBERTO PAIDA AUGUSTO, ocupante do cargo de Assistente de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300111648, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 15 de agosto de 2016, MEIRE RUTH FIGUEIREDO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Infraestrutura, da Coordenadoria da Secretaria Executiva, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de julho de 2016, ALEXANDRE GOMES CHAVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de agosto de 2016 publicado no diário oficial nº.153 de 17 de agosto de 2016 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2016, LUCIVAL MARQUES SARAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de junho de 2016 publicado no diário oficial nº.110 de 17 de junho de 2016 que designou, a partir de 1 de julho de 2016, IRINEU JOSE DO NASCIMENTO, Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, SUELY SILVA MORAES COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2016, CELIA SANTANA DE OLIVEIRA CAMPANARI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente Regional da SEAS, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2016, PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do Tudo Aqui, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, ANDREZA PAULA SILVA BRASIL POLARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente Regional do Tudo Aqui, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 891, de 04 de julho de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de agosto de 2016, CLEITON SILVA DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe da Divisão de Orçamento, Programas, Projetos, Planos e Investimentos, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 27 de junho de 2016 publicado no diário oficial nº. 117 de 28 de junho de 2016 que nomeou, a partir de 1 de julho de 2016, DANIEL CINTA LARGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2016, ANA CAROLINA MORAES DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2016, VALME GALO DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2016, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2016, WARLESON LEAO DE AMORIM, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2016, THIAGO MENDONÇA DE VASCONCELOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, ANA CAROLINA MORAES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor II, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, WARLESON LEO DE AMORIM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Secretária de Comissão de Leilão, da Comissão de Preparação de Leilão L - Capital, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, THIAGO MENDONÇA DE VASCONCELOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, VALME GALO DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Secretário Executivo, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 6 de julho de 2016, SAMUEL NEVES DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Supervisor de Programas 5, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2016, ITALO LIMA DE PAULA MIRANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2016, JORDANA BELO ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 22 de agosto de 2016, EDMILSON DA CONCEIÇÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 22 de agosto de 2016, FABIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 22 de agosto de 2016, ANTONIO CARLOS SOARES DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de agosto de 2016, LUCINA DAS NEVES NUNES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de agosto de 2016, SIDNEI PINTO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de agosto de 2016, RITA DE CASSI AGRILO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de agosto de 2016, ANTONIO ELIAS SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar de Operações, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2016, ADRIELSON RODRIGUES UCHOA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de PAV de 2ª Categoria, do PA - Shopping Cidadão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, FABIANO DE CARVALHO CANDIDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de PAV de 2ª Categoria, do PA - Shopping Cidadão, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 20 de julho de 2016, LUCIALMEIDA DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Administrativo I, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 2 de maio de 2016, CLEONICE BARONI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1 de setembro de 2016, IEDACRISTINALIMA FEITOSO, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300136505, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Núcleo de Administração, Programação e Realização de Concursos, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 22 de agosto de 2016, TALÂNIA LOPES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de CIRETRAN - 1ª Categoria, do Município de Cacoal, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de junho de 2016, LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Informática, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, HADUAN DE SOUZA FABRICIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 16 de novembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2823 de 17 de novembro de 2015 que nomeou, a contar de 16 de novembro de 2015, GILMAR GARCIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 8 de maio de 2016, MARCIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100046872, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, GILMAR GARCIA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 9 de maio de 2016, MARCIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100046872, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 5 de agosto de 2016, LOURIVAL DOMINGOS LOPES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, MARIA KLIVIANNY MEIRELES DA COSTA BENJAMIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2016, CHRISTINE DE OLIVEIRA PINHEIRO BELCHIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, MARA REGINA DE ALMEIDA FRANCHETTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de agosto de 2016, LUIZ PAULO DA SILVA PERES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 9 de maio de 2016, JOAO PAULO FRANCA DOS SANTOS, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100094671, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2016, EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de agosto de 2016, SUHELLEN BENNESBY PINTO DIAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2016, SUHELLEN BENNESBY PINTO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de agosto de 2016, EDSON COUTINHO FERREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Cerimonial, da Diretoria de Cerimonial e Relações Públicas, da Superintendência Estadual de Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2016, CELSO VIANA COELHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Geral Adjunto, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Geral Adjunto, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, FLAVIO RODOLFO DE SOUZA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de junho de 2016, ROBERTO CORREA COSTA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100064666, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2016, DONIDES DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2016, ELTON BRAGANHOL RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, DONIDES DOS SANTOS OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, ELTON BRAGANHOL RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 22 de julho de 2016, JON ADSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098671, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, ROMEU CALIXTO DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Transporte, da Diretoria de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 22 de julho de 2016, CASSIO DOS SANTOS GAMA, ocupante do cargo de sd PM 1, RE 100071748, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, MICHELE GIROLDO SCHWINGEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Diretoria da Clínica - Centro de Hemodiálise de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 22 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, RICHELLE FERNANDES DINIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe do Núcleo de Enfermagem - Centro de Hemodiálise de Ariquemes, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2016, MARIA JOSÉ DE LUCENA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, ÉVELIN GONÇALVES DE SOUZA LINS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, DANIELLE TORRES DE BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, PABLO JORGE DO NASCIMENTO SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, DANIELLE TORRES DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, APOLIANA LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, IRANILDA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, ERALDO ENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, KATERINE HUAINE LAGOS ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, SANDRA DEZINHO KURAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, LUCAS SANTOS VERONESE VARANDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2016, JOÃO MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2016, SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor de Gabinete do Hospital Regional de Cacoal, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 875, de 14 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de agosto de 2016, JOSE JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300024272, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Presidente de Comissão da Corregedoria, da Corregedoria Geral de Administração, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1 de agosto de 2016, CAMILA LATURNER FELIX, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Inclusão Produtiva, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de agosto de 2016 a 31 de agosto de 2016, ANDREZA PAULA SILVA BRASIL POLARI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Inclusão Produtiva, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de junho de 2016, JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de maio de 2016 publicado no diário oficial nº.94 de 24 de maio de 2016 que nomeou, a partir de 1 de julho de 2016, GISELE VILELA GONÇALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Núcleo, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, SILENE ALVES DE OLIVEIRA IMBURANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de junho de 2016, JOSIANE MOREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, EDSON DA SILVA ALENCAR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 31 de agosto de 2016, SILVIO DE FREITAS NETO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, MARCOS ANTONIO DOLCI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 862, de 08 de março de 2016,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, VALCIR EXPOSITO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Tráfego, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de setembro de 2016, JOELZA CUSTODIO PACHECO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, JOELZA CUSTODIO PACHECO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE AGOSTO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de setembro de 2016, CARLOS RONELI DA CUNHA SANTANA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Auxiliar de Operações, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 128º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA, CAP BM e JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR, 2º TEN, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de BARRETOS/SP, no período de 9 de julho de 2016 a 11 de julho de 2016, a fim de realizar transporte aéromédico, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de IZANETE DO CARMO FERREIRA DOS ANJOS, DIRETORA EXECUTIVA, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 23 de abril de 2016 a 27 de abril de 2016, a fim de representar o Secretário de Estado de Finanças na X Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DILMA ALVES VIEIRA FERNANDES, GERENTE DE CONVÊNIOS, lotado(a) no Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de maio de 2016 a 14 de maio de 2016, a fim de participar da VIII Exp. de Produtos e Serviços de Tecnologia, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FERNANDO ANDRIOLO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO e MIGUEL PENHA, GERENTE, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de junho de 2016 a 17 de junho de 2016, a fim de participar de capacitação sobre engenharia, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELINE SILVA COSTA, COORD. DE ENSINO MÉDIO E ED. PROF., lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 16 de maio de 2016 a 18 de maio de 2016, a fim de apresentar proposta de implantação de ensino técnico no ensino médio da rede pública de ensino do Estado de Rondônia no fórum de governadores Brasil Central, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSÉ TRAJANO DOS SANTOS, GEÓLOGO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de junho de 2016 a 2 de junho de 2016, a fim de participar da oficina de construção e detalhamento dos modelos de competência para os órgãos gestores, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 7 de agosto de 2016 a 13 de agosto de 2016, a fim de participar de capacitação "apf - análise de pontos de função", com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215.

- FABIO HELENO COSTA	SUPERVISOR DE EQUIPE CONTABIL
- HENDERSON ACOSTA BRAGANÇA	ANALISTA DE SISTEMAS
- SILAS PINHO LADISLAU	ANALISTA DE SISTEMAS

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ARISTÓTELES ALEXANDRE DA SILVA, ECONOMISTA, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 1º de agosto de 2016 a 2 de agosto de 2016, a fim de participar do programa de certificação e modernização (anbima ou similar), com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de EMERSON DE SOUZA MATIAS, PROFESSORA NÍVEL III, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 9 de agosto de 2016 a 22 de agosto de 2016, a fim de participar da confederação brasileira de atletismo para compor o quadro de árbitros, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de RIO BRANCO/AC, no período de 25 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, a fim de participar de treinamento sobre o uso de sondas de qualidade de água e dos medidores vazão acústico m9 e flow tracker, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | |
|----------------------------|----------------------------|
| - FERNANDO ANDRILO | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| - FERNANDO DE SOUZA NOVAES | MOTORISTA |
| - GUILHERME JORDÃO CARDOSO | ASSESSOR TÉCNICO AMBIENTAL |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de MANAUS/AM, no período de 27 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, a fim de participar da oficina da região norte que trata do financiamento da saúde na perspectiva do financiamento do SUS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- | | |
|-----------------------------------|----------------------|
| - ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA | SECRETARIA EXECUTIVA |
| - LÍDIA BARBOSA DA SILVA | CONSELHEIRA |
| - MÁRCIA HELENA COUTINHO FERREIRA | ASSESSORA CONTÁBIL |
| - PAULA CAMILO DE ANDRADE | ENFERMEIRA |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOELMA RIBEIRO FERREIRA, TEC. LABORATÓRIO/BIOMÉDICA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, no período de 3 de julho de 2016 a 9 de julho de 2016, a fim de fazer curso de aperfeiçoamento na técnica de parasitológico, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ADRIANA CRISTINA SALVADOR MAIA, BIOMÉDICA e CELINA APARECIDA BERTONI LUGTENBURG, FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 5 de julho de 2016 a 8 de julho de 2016, a fim de participar de oficina integrada das redes de carga viral do vírus da hepatite b, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SOLINO PRADO ASSIS, MÉDICO OFTALMOLOGISTA, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de CAMPINAS/SP, no período de 11 de julho de 2016 a 21 de julho de 2016, a fim de participar do XI curso de treinamento técnico e científico em banco de olhos, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JANEIDE PAIVA DOS SANTOS, BIOLOGA, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 31 de maio de 2016 a 1º de junho de 2016, a fim de participar da oficina de construção e detalhamento dos modelos de competência para os órgãos gestores, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de SOFIA RODRIGUES LAMPERT, AGENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 4 de julho de 2016 a 7 de julho de 2016, a fim de participar da oficina de qualificação profissional para a promoção da doação voluntária de sangue, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ORLANDO JOSE DE SOUZA RAMIRES, PRESIDENTE DA FHEMERON, lotado(a) na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, à cidade de MANAUS/AM, no período de 29 de junho de 2016 a 7 de julho de 2016, a fim de participar de reunião de cooperação técnica para otimização dos exames do nat, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANDREA GODINHO FERREIRA, ENFERMEIRA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 15 de junho de 2016 a 17 de junho de 2016, a fim de participar do workshop classificação de risco para o licenciamento sanitário, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES, SERVIDOR e ODACILVIO SEGORVEA DE MOURA, DIRETOR EXECUTIVO, ambos(as) lotados(as) na Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 14 de junho de 2016 a 18 de junho de 2016, a fim de participar de curso de introdução à análise, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROBERTO TETSURO NAKAOKA, MEDICO VETERINÁRIO, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de julho de 2016 a 15 de julho de 2016, a fim de participar da oficina sobre resistência a inseticidas, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ETELVINA TARJANA PINTO BEZERRA, MICROSCOPISTA e VALDIR FRANÇA SOARES, AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de agosto de 2016 a 25 de agosto de 2016, a fim de participar da oficina de gestão de insumos antimaláricos na região amazônica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELIZETE GONÇALVES DA SILVA, ANALISTA EDUCACIONAL/PSICOLOGA e JANILDA VIEIRA DE CARVALHO ROMANO, AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, ambos(as) lotados(as) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de SALVADOR/BA, no período de 15 de setembro de 2016 a 19 de setembro de 2016, a fim de participar do I congresso científico internacional sobre violência doméstica, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3209.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de THIAGO DINGER QUEIROZ, PROCURADOR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, à cidade de COTIA/SP, no período de 24 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, a fim de participar do curso APG senior, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LEANDRO PINHO FALLER, AGENTE PENITENCIÁRIO e RONI MATIAS DE SOUZA, AGENTE PENITENCIÁRIO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado de Justiça, à cidade de CURITIBA/PR, no período de 4 de junho de 2016 a 6 de junho de 2016, a fim de recambiamento de apenado, conforme determinação judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROSIANE MACIEL BATISTA XIMENES, BIOLOGA, lotado(a) na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 18 de julho de 2016 a 20 de julho de 2016, a fim de participar da reunião técnica para qualificação da ações de vigilância, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, COORDENADOR CONRAR, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 6 de junho de 2016 a 7 de junho de 2016, a fim de objetivo de prestar informações técnicas do CAR/PRA, no código florestal em parceria com agência científica, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANTÔNIO DE MELO LISBOA, COORDENADOR COGEO, lotado(a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 28 de junho de 2016 a 29 de junho de 2016, a fim de participar da oficina de revisão do plano de ação para prevenção e combate do desmatamento e das queimadas no cerrado, com ônus somente de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ARQUIMEDES ERNESTO LONGO, COORDENADOR CONRAR e GAIO CACULAKIS RITA, ANALISTA DE SISTEMAS, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de LAVRAS/MG, no período de 20 de junho de 2016 a 24 de junho de 2016, a fim de participar da construção do programa de regularização ambiental, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ALINE GOTTARDI RICCI, GERENTE DE MONITORAMENTO AMBIENTAL e MÁRCIO ROGÉRIO GOMES ROCHA, AUXILIAR ATIVIDADES ADMINISTRATIVA, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de CUIABÁ/MT, no período de 22 de junho de 2016 a 23 de junho de 2016, a fim de participarem da mesa redonda de discussão sobre avanços e desafios na implementação do código florestal "4 Anos do Código Florestal na Amazônia Legal", sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ANA PAULA SOUZA MAIA, COORD. TEC. EDUCACIONAL, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 1º de agosto de 2016 a 3 de agosto de 2016, a fim de participar da 2ª Reunião técnica do GT de tecnologia e inovação, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FRANCISCO LOPES DE PAIVA FILHO, SUPERVISOR DE EQUIPE CONTABIL, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 9 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016, a fim de participar do Workshop em XBRL, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LAILA RODRIGUES ROCHA, CONTADOR, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 11 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016, a fim de participar do Workshop em XBRL, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3215.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de BASILIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, nas cidades de CURITIBA/PR e FLORIANÓPOLIS/SC, no período de 1º de agosto de 2016 a 5 de agosto de 2016, a fim de realizarem visita técnica ao SEBRAE de Curitiba/PR, na programação das reuniões da Federação das Industriais da FIESC de SC e visita técnica ao SEBRAE de Florianópolis, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de UNIVERSALAGOS, DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, lotado(a) no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, à cidade de PALMAS/TO, no período de 10 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016, a fim de participar da 57ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social - CONAPREV, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DOUGLAS SAMUEL DE ARAUJO, DIRETOR DE INTELIGÊNCIA e FRANCISCO PINTO ANDRADE JUNIOR, CAP BM, ambos(as) lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar, à cidade de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, no período de 1º de agosto de 2016 a 13 de setembro de 2016, a fim de participar do curso de formação de piloto de aeronave, com ônus para a Fonte de Recurso n. 0226.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ILMAR ESTEVES DE SOUZA, SUPERINTENDENTE, lotado(a) na Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, à cidade de MANAUS/AM, no período de 28 de julho de 2016 a 31 de julho de 2016, a fim de acompanhar na condição de chefe de delegação junto a equipe do paraolímpico do campeonato regional Norte de basquetebol em cadeira de rodas 2016, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3220.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de FABIANO ALEXANDRE DOS SANTOS, MÉDICO VETERINÁRIO, lotado(a) na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 2 de agosto de 2016 a 3 de agosto de 2016, a fim de participar de reunião do FONESA com a participação de todos os órgãos executores de sanidade e técnicos dos órgãos e MAPA, com ônus para a Fonte de Recurso n. 3240.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ELIEZER DE OLIVEIRA, GERENTE DE ANÁLISE AMBIENTAL e FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, SECRETÁRIO ADJUNTO, ambos(as) lotados(as) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de julho de 2016 a 28 de julho de 2016, a fim de participar da audiência com o ministro de estado do meio ambiente, Sr. José Sarney Filho, bem como reunião com o ministro de estado das relações públicas, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de MARCOS GEROMINI FAGUNDES, DELEGADO DE POLÍCIA, lotado(a) na Polícia Civil, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 25 de julho de 2016 a 28 de julho de 2016, a fim de realizar visita aos núcleos especiais criminais visando otimizar a solução de conflitos sociais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 17 DE AGOSTO DE 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de CARLINDO PINTO FILHO, MÉDICO VETERINÁRIO, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, à cidade de CONFINS/MG, no período de 31 de julho de 2016 a 5 de agosto de 2016, a fim de participar do congresso brasileiro de aquicultura e biologia aquática - o uso da água com ciência, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de agosto de 2016, 125º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

SUGESP

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 67/2016 - RELATIVA AO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 600/2015/SUPEL.**

A Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2016 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 600/2015**, Aquisição de material de material permanente, sendo (fogão) para atender as necessidades do Almoxarifado/Patrimônio - SUGESP, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP, referente ao **Processo Administrativo 01-1109.00478-0000/2016**, em favor da empresa **JVM COPIADORAS E INFORMATICA LTDA - CNPJ: 06.128.710/0001-88**, referente ao **item 05 (materiais permanente)** no valor de R\$ 681,25 (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 19 de agosto de 2016.

ISIS GOMES DE QUEIROZ
Superintendente da SUGESP
Matrícula: 300123261

SUDER**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 001/2016.**

TERMO DE PERMISSÃO DE USO IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CGPRF/SUDER E A ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACY PARANÁ – ARJAP.

Aos 04 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, o Estado de Rondônia, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, através da **Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária – CGPRF/SUDER**, neste ato representado pelo **Coordenador Geral, ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 891902, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 779.279.154-87, doravante denominado **PERMITENTE** e **ASSOCIAÇÃO RURAL DE JACY PARANÁ – ARJAP**, inscrita no CNPJ nº 22.838.429/0001-95, com sede na BR 364, KM 88, Distrito de Jacy Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 359.035, expedida pela SSP/RO e do CPF nº 004.458.602-78, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebram de comum acordo, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO**, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8666/93, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa fazendo o referido termo na forma deste Instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Cláusula Primeira – O Estado de Rondônia, através do presente instrumento, permite ao **PERMISSIONÁRIO** a utilização da área das matrículas nº espaço denominado **PARQUES DOS TANQUES**, com a finalidade precípua de promover o evento denominado **PORTOAGRO/2016**, em caráter precário e em parceria com o Governo do Estado de Rondônia, conforme as cláusulas contidas nesse Termo de Permissão de Uso.

II – DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda – O Imóvel de propriedade do Estado de Rondônia, cadastrado nesta Coordenadoria sob os nº 1.944 e nº 1.960, localizado na Avenida Lauro Sodré, com área de 25,0437 (vinte e cinco hectares, quatro ares e trinta e sete centiares), Bairro Parques dos Tanques, no município de Porto Velho/RO.

Parágrafo Único – A referida área tem duas destinações sendo uma fração afeta a Superintendência de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL por intermédio do Termo de Destinação e Responsabilidade nº 05/2016 e a remanescente afeta a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC através do Termo de Destinação e Responsabilidade nº 04/2016, figurando os dois entes públicos como anuentes do presente termo.

III – DO PRAZO DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira – A presente Permissão é concedida, a título precário, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do presente termo, devendo o permissionário ao final do prazo entregar o imóvel independente de notificação.

IV – DO USO E ATIVIDADE

Cláusula Quarta – A presente permissão destina-se ao uso exclusivo do Permissionário, vedada sua utilização, a qualquer título, bem como sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo.

Cláusula Quinta – As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do Permissionário, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

V – DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Sexta – Pelo presente Termo, obriga-se a **ARJAP**, na pessoa de seu Presidente retro mencionado, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente por qualquer dano ocorrido durante o evento a ser realizado no local.

VI – DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Sétima – O Imóvel objeto da presente Permissão deverá ser utilizado exclusivamente pela **ASSOCIAL RURAL DE JACY PARANÁ – ARJAP** com a finalidade de realizar o evento denominado **PORTOAGRO/2016**, não podendo ser desviada sua finalidade, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais.

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Oitava – De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, independente do prazo acima fixado para utilização do bem.

VII – DO FORO

Cláusula Nona – Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 04 de agosto de 2016.

ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO
Coordenador de Gestão Patrimonial e Regularização Fundiária CGPRF/SUDER PERMITENTE

PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO
Presidente da ARJAP PERMISSIONÁRIO

ILMAR ESTEVES DE SOUZA
Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer ANUENTE

ANTÔNIO CARLOS DOS REIS
Secretário Estadual de Segurança, Defesa e Cidadania ANUENTE

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Controladoria Geral do Estado**AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 1090/2016/DAF/DETRAN/RO, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Departamento Estadual de Trânsito/RO.

Processo nº 864/2016

Interessado: JORADI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 14.577.828/0001-11)

Punição: Suspensão de 12 (doze) meses a partir da publicação deste.

Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2016.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 632/2016-SG oriundo do Ministério Público do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa jurídica nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Ministério Público do Estado de Rondônia.

Processo nº 2016001120000316

Interessado: JESSE BATISTA VICTOR (CNPJ nº 15.874.756/0001-37).

Punição: Suspensão de 02 (dois) anos a partir da publicação deste.

Porto Velho (RO), 23 de agosto de 2016.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

SETUR**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO: 01-1104.00065-00/2016
INTERESSADO: JÚLIO OLIVAR BENEDITO
ASSUNTO: DIÁRIAS
VALOR: R\$ 625,00

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 01-1104.00065-00/2016, em favor do servidor **Júlio Olivar Benedito**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 048/2016-CI/SETUR de 15.08.2016.

Porto Velho-(RO), 22 de Agosto de 2016

Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Júlio Olivar Benedito**, conforme processo nº 01-1104.00065-00/2016.

Porto Velho-(RO), 22 de Agosto de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1104.00065-00/2016
INTERESSADO: ANTONIO MARCOS PONTES DA SILVA
ASSUNTO: DIÁRIAS
VALOR: R\$ 500,00

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 01-1104.00065-00/2016, em favor do servidor **Antonio Marcos Pontes da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 048/2016-CI/SETUR de 15.08.2016.

Porto Velho-(RO), 22 de Agosto de 2016
Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Antonio Marcos Pontes da Silva**, conforme processo nº 01-1104.00065-00/2016.

Porto Velho-(RO), 22 de Agosto de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1104.00065-00/2016
INTERESSADO: TACIANA ROSELI GUZMAN DA SILVA
ASSUNTO: DIÁRIAS
VALOR: R\$ 375,00

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 01-1104.00065-00/2016, em favor da servidora **Taciana Roseli Guzman da Silva**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 048/2016-CI/SETUR de 15.08.2016.

Porto Velho-(RO), 22 de Agosto de 2016
Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Taciana Roseli Guzman da Silva**, conforme processo nº 01-1104.00065-00/2016.

Porto Velho-(RO), 22 de Agosto de 2016

Júlio Olivar Benedito
Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 01-1104.00065-00/2016
INTERESSADO: ROSINALDO LUIZ ABREU MACHADO
ASSUNTO: DIÁRIAS
VALOR: R\$ 375,00

Senhor Superintendente,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o processo nº 01-1104.00065-00/2016, em favor do servidor **Rosinaldo Luiz Abreu Machado**, referente prestação de contas de diárias devidamente comprovadas, para devida homologação, de acordo o que determina o Artigo 18 do Decreto nº 18.728 de 27.03.2014, conforme Parecer nº 048/2016-CI/SETUR de 15.08.2016.

Porto Velho-(RO), 22 de Agosto de 2016
Antonio Marcos Pontes da Silva
Coord. Adm. Finanças/SETUR

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, a presente prestação de contas de diárias em favor de **Rosinaldo Luiz Abreu Machado**, conforme processo nº **01-1104.00065-00/2016**.

Porto Velho-(RO), 22 de Agosto de 2016
Júlio Olivar Benedito
 Superintendente Estadual de Turismo/SETUR

SEGG

PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Secretaria Executiva do Gabinete do Governador – SEGG/PAC, localizada na Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão, Porto Velho /RO, CEP: 76.804-250 de CNPJ nº. 00.394.585/0001-71, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM em 22/08/2016, a Licença Ambiental de Instalação, para a atividade de Ampliação e melhoria no Sistema de Abastecimento de Água – SAA, constituído de reservatório, estação elevatória de água tratada, rede de distribuição, ligações domiciliares e ligações intradomiciliares, localizada na Rua Capão da Canoa, Bairro Três Marias, sistema Mariana, Porto Velho – Rondônia. Contrato de Repasse nº 408.674-81/2013, PAC II, 3º Etapa. Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR
 Diretora Presidente da CAERD
 Gestora dos Contratos do PAC Saneamento/RO
 DOE nº 2678 de 13 de Abril de 2015

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIAN.052/CPG/SEPOG
 Porto Velho, 22 de agosto de 2016.

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Agência Estadual de Vigilância e Saúde - AGEVISA, Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 3.745, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2016, conforme abaixo:

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			15.000,00
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339030	0100	15.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			497.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	77.000,00
		339014	0100	20.000,00
		339030	3209	50.000,00
17.034.10.305.2023.4020	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339032	3209	160.000,00
17.034.10.305.2023.4021	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	339039	3209	190.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			17.036,20
23.001.23.244.1291.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339030	0100	15.000,00
		339033	0100	2.036,20
	TOTAL			R\$ 529.036,20

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			15.000,00
13.001.04.121.2041.2079	DESENVOLVER POLÍTICAS PÚBLICAS	339039	0100	15.000,00
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA			R\$ 497.000,00
17.034.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	97.000,00
		339036	3209	50.000,00
17.034.10.305.2023.4020	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	339033	3209	30.000,00
		339030	3209	130.000,00
17.034.10.305.2023.4021	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	339033	3209	30.000,00
		339030	3209	160.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			R\$ 17.036,20
23.001.23.244.1291.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339039	0100	17.036,20
	TOTAL			R\$ 529.036,20

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
 Secretário Adjunto - SEPOG

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
 Superintendência Estadual de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 276/2016/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item
 Processo Administrativo nº: 01.1109.00040-00/2016 - SUGESP
 Objeto Aquisição de material permanente (impressora para confecção de crachás em PVC, com superfície laminada), visando atender as necessidades do Palácio Rio Madeira, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.
 Valor Estimado: R\$ 70.964,34. Data de Abertura: 08/09/2016 ÀS 10h00min (horário de Brasília - DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do Telefone (69) 3216-5318.

Porto Velho/RO, 23 de Agosto de 2016.

NILTON GONÇALVES DE LIMA JUNIOR
 Pregoeiro Substituto GAMA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação
 Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia

Pregão Eletrônico Nº.: 339/2016/ALFA/SUPEL/RO. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
 Processo Administrativo: 01.1514.00110-00/2015/FUNESBOM/RO.
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de mergulho (Kit de comunicação para mergulho, cilindro para mergulho de ar comprimido, conjunto regulador completo, computador de mergulho e outros), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar, conforme especificações completa constante no Termo de Referência anexo I do edital. Valor Estimado: R\$: 733.838,55. Data de Abertura: 06/09/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br, DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2016.

VANESSA DUARTE EMENERGILDO
 Pregoeira ALFA/SUPEL-RO
 Mat. 300110987

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual de Licitações -
SUPEL/RO

Pregão Eletrônico Nº. 307/2016/KAPPA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço
Processo Administrativo: 01.1923.01006-00/2015/
IDARON-RO
Objeto: Aquisição de material de consumo (rede e
puçá) para atender as necessidades da Agência
de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado
de Rondônia – IDARON, conforme especificação
técnica e disposições em Edital, com participação
exclusiva de ME/EPP, “Benefício I”.
Valor Estimado: R\$ 37.675,50 Data de Abertura:
06/09/2016 às 09h00min (horário de Brasília - DF).
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das
07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de
segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou,
gratuitamente no endereço eletrônico
www.supel.ro.gov.br. Outras informações atra-
vés do telefone: (0XX) 69.3216-5318.

Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2016.

VIVALDO BRITO MENDES
Pregoeiro da Equipe Kappa/SUPEL-RO
Mat. 300059453

Aviso de Licitação
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 383/2016/SUPEL/RO.
Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo
Administrativo: Nº. 01.1411.00045-00/2016/FITHA/
RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e
eventuais aquisições de pneus automotivos novos
(primeira vida), não remoldados e não
recauchutados, câmaras de ar e protetores para
atender os veículos e máquinas pesadas que
compõem a frota oficial deste FITHA/DER/RO.
Valor Estimado: R\$ 20.073.314,10. Data de
Abertura: 06 de setembro de 2016, às 09h00min.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico:
www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO
EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às
13h30min (horário de Rondônia), de segunda a
sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente
no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/
supel. Outras informações através do telefone:
(69) 3216-5318. Porto Velho/RO, 22 de agosto de
2016.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR
Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO

CAERD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
069/2016/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/
EPP, “Benefício tipo I”

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia
- CAERD, através de seu Pregoeiro, designada
por força das disposições contidas na **Portaria**
Nº Portaria Nº.125 e 146/DE/2016, publicado no
DOE de nº. 109 de 16/06/2016, torna público que
se encontra autorizada a realização de licitação
na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**,
sob o **Nº 069/2016/CAERD/RO**, do tipo **“menor**
preço por item”, tendo por finalidade a qualifi-

cação de empresas e a seleção da proposta mais
vantajosa, conforme descrito no Edital e seus ane-
xos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/
2002, com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na
Instrução Normativa 047/2008 e subsidiariamente,
com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Comple-
mentar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Esta-
dual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais
nº 16.089/2011 e demais legislações vigentes,
tendo como interessada a **Companhia de Águas**
e Esgotos de Rondônia – CAERD.PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 942/2016 OBJETO Aquisi-
ção de materiais/rolamento a serem aplicados na
bomba Flyght da Captação de Água Bruta Santo
Antônio do Sistema de Abastecimento de Água de
Porto Velho, subordinado a SUREG RM. Salienta-
mos que todas as informações contidas neste
Termo de Referência foram fornecidas pela Divi-
são de Engenharia e Eficiência Energética - DTOE,
através da CI nº 0120/DTOE/2016, e consolidadas
pela SUTO, com concorrência exclusiva para ME/
EPP, “Benefício tipo I”. **ELEMENTO DE DESPESA:**
412.101.209 (mecanico – bombas e motores)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$2.936,67 (dois
mil, novecentos e trinta seis e sessenta e
sete centavos). DATA DE ABERTURA: xx de
agosto de 2016 às xx:xxmin (horário de
Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasgovernamentais.gov.br/ CÓ-
DIGO DA UASG CAERD: 925217
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por
meio do endereço eletrônico acima mencionado,
através do (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento
Convocatório e todos os elementos integrantes
encontram-se disponíveis para consulta e retira-
da somente nos endereços eletrônicos
www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site
oficial) e **<http://www.caerd-ro.com.br>** (site al-
ternativo). Maiores informações poderão ser obti-
das por meio do telefone (69) 3216-1728, através
do e-mail **cplmo@caerd-ro.com.br** ou no setor
de Licitações na CPLMO da Companhia de Água e
Esgotos de Rondônia - CAERD, no horário das
07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira,
sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro:
São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-
RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qual-
quer fato superveniente que impeça a abertura do
certame na data marcada, a sessão será automa-
ticamente transferida para o primeiro dia útil
subsequente, no mesmo horário e local estabele-
cidos no preâmbulo deste Edital, desde que não
haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrá-
rio.

Porto Velho - RO, 22 de agosto de 2016.
Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Mat. 09188-4

AVISO DE CANCELAMENTO
DE LICITAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de
Rondônia - CAERD, através de seu Presidente
Interino, torna público aos interessados, o cancela-
mento do Pregão Eletrônico nº 055/2016, por
ausência de publicação no jornal de grande circu-
lação local e envio do instrumento convocatório
ao SIGAP, conforme IN nº 025/TCE-RO-2009 e IN
nº 036/TCE-RO-2013.

Porto Velho, 22 de agosto de 2016.
LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Presidente Interino

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/
2016/CAERD/RO
com concorrência exclusiva para ME/EPP,
“Benefício tipo I, exceto os itens 1; 2; 14 e 25.

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia -
CAERD, através de seu Pregoeiro, designada por
força das disposições contidas na Portaria Nº
Portaria Nº.125 e 146/DE/2016, publicado no DOE
de nº. 109 de 16/06/2016, torna público que se
encontra autorizada a realização de licitação na
modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob
o Nº 055/2016/CAERD/RO, do tipo “menor preço
por item”, tendo por finalidade a qualificação de
empresas e a seleção da proposta mais vantagio-
sa, conforme descrito no Edital e seus anexos em
conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002,
com o Decreto Federal nº 5.504/2005, na Instru-
ção Normativa 047/2008 e subsidiariamente, com
a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complemen-
tar nº 123/2006 e alterações, com a Lei Estadual
nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº
16.089/2011 e demais legislações vigentes, tendo
como interessada a Companhia de Águas e Esgo-
tos de Rondônia – CAERD. **PROCESSO ADMINIS-**
TRATIVO Nº 038/2016

OBJETO O presente Termo de Referência objetiva
a seleção e contratação de empresas, via Regis-
tro de Preços, para futuras aquisições de Kit Ca-
valetes de ½” e ¾” e conexões para hidrômetros,
chave flexível de 40 cm, chave flexível de 1 metro,
dispositivo para corte (OB) de ½ e 3/4, tubete
vazado de ½”, tubete vazado de ¾”, lacre azul
de ½”, lacre azul de ¾”, lacre vermelho de ½”,
lacre vermelho de ¾”, tubete curto de ½” e ¾”,
porca sextavada de ½” e ¾”, Anel de Vedação de
½” e ¾”, lacres para caixa plástica da unidade de
medição (novo padrão de ligação de água), por
um período de 12 (doze) meses a partir da data da
publicação da Ata, para aplicação nas ligações
domiciliares, comerciais e industriais e Órgão Pú-
blicos dos SAA’s do Estado de Rondônia opera-
dos pela CAERD, com concorrência exclusiva para
ME/EPP, “Benefício tipo I”, exceto os itens 1; 2; 14
e 25. **FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO. ELEMENTO**
DE DESPESA: 412.101.208 (materiais hidráulicos)
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$1.466.398,60 (um
milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, tre-
zentos e noventa e oito reais e sessenta centa-
vos). DATA DE ABERTURA: 06 de setembro de
2016 às 09:30min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasgovernamentais.gov.br/
CÓDIGO DA UASG CAERD: 925217. LOCAL: O
Pregão Eletrônico será realizado por meio do en-
dereço eletrônico acima mencionado, através do
(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio. **DISPONIBILI-**
DADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e
todos os elementos integrantes encontram-se dis-
poníveis para consulta e retirada somente nos
endereços eletrônicos
www.comprasgovernamentais.gov.br/ (site ofici-
al) e **<http://www.caerd-ro.com.br>** (site alternati-
vo). Maiores informações poderão ser obtidas
por meio do telefone (69) 3216-1728, através do
e-mail **cplmo@caerd-ro.com.br** ou no setor de Li-
citações na CPLMO da Companhia de Água e Es-
gotos de Rondônia - CAERD, no horário das
07h30min às 13h30min de segunda à sexta-feira,
sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro:
São Cristóvão – CEP: 76.804-046 – Porto Velho-
RO. Não havendo expediente ou ocorrendo qual-
quer fato superveniente que impeça a abertura do
certame na data marcada, a sessão será automa-
ticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

Porto Velho - RO, 23 de agosto de 2016.

Adm. Jamil Manasfi da Cruz
Pregoeiro da CAERD/RO
Portaria nº024/DE/2016
Mat. 09188-4

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, através da sua Presidente, torna público aos interessados, o cancelamento da publicação do aviso de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 113/2015 de 31/03/2016 – DOE nº 62 de 06 de abril de 2016.

Porto Velho, 22 de agosto de 2016.

LUCIANO WALÉRIO LOPES CARVALHO
Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor
Presidente em exercício
Portaria nº271/PRE/2016

Secretaria de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº067/2016

Processo nº 01.1712.08036-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.08036-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 067/2016/SUPEL/RO, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (CAPACETE DE OXIGÊNIO, CATETER, CLIP DE TITÂNIO, FILTRO UMIDIFICADOR, FITA CARDÍACA, GRAMPEADOR LINEAR, RECARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR, RESEVATÓRIO FECHADO OXIGÊNIO, TENDA FACIAL, TELA FACIAL ENTRE OUTROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA APEDIDO DA SESAU/RO, em favor das empresas: **GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP CNPJ:11.824.928/0001-07**, vencedora dos itens (01,33,34,37,38,42,43,49,50,51,52) no valor total de **R\$ 2.236.589,01** (Dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e um centavo), **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP CNPJ:64.413.869/0001-15** vencedora dos itens (02,0341) no valor total de **R\$ 144.504,00** (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais) **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIO EIRELI EPP CNPJ:04.383.642/0001-78**, vencedora dos itens (04,05,07,14,26,39,45,46,47,48,59,60,61) no valor total de **R\$ 3.782.840,20** (Três milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e vinte centavos), **LABIOTEK COMERCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA CNPJ:08.080.821/0001-97**, vencedora dos itens (08,13,19,20) no valor total de **R\$ 685.988,00** (Seiscentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais), **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:84.613.439/0001-80** vencedora dos itens (06,15) no valor total de **R\$ 29.586,00** (Vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais), **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ:54.516.661/0027-32**, vencedora dos itens (10,21,22,23,24,27,28,29,30,64,66,67,68,69,70) no valor total **R\$ 1.054.678,36** (Um milhão, cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) **PROTESENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTO CNPJ:06.314.345/0001-04** vencedora dos itens (11,12,54,55,56,57,58,62,63) no valor total de **R\$ 1.167.340,96** (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), **CENTRO OESTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ:02.683.235/0001-50**, vencedora do item (17), no valor total de **R\$ 45.000,00** (Quarenta e cinco mil reais), **DIBRON COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPEDICOS EIRELI EPP**

CNPJ:55.121.602/0001-69 vencedor do item (18) no valor total de **R\$ 37.164,96** (Trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), **DENTAL SAÚDE LTDA EPP CNPJ:06.657.303/0001-70** vencedora do item (36), no valor total de **R\$ 17.500,00** (Dezesseis mil e quinhentos reais), **MED CARE COMERCIO DE MATERIAS MEDICOS LTDA EPP CNPJ:03.062.090/0001-33** vencedora dos itens (32,32,53) no valor total de **R\$ 162.799,60** (Cento e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Totalizando

R\$ 9.363.991,09 (Nove milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e um reais e nove centavos) Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº. 304 a 306 e Verso Publique-se.

Porto Velho, 23 de Agosto de 2016

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CETAS

EDITAL N. 057/CETAS/SESAU, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

A Direção Geral do Centro de Educação Técnico Profissional na Área da Saúde – CETAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 1339, de 20 de maio de 2004, em cumprimento aos dispositivos dos itens 1.2, 1.2.1, 16.2 e 16.3 do Edital nº.s 002, CETAS/SESAU, de 02 de março de 2016, prorrogado pelo Edital 009 CETAS/SESAU, de 21 de março de 2016, com alterações nas datas dos Cronogramas Previstos para as Atividades, por meio dos Editais nº.s 014 e 015 CETAS/SESAU de 06 e 8 de abril de 2016, respectivamente, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, divulgado pelo Edital nº. 016/CETAS/SESAU de 14 de abril de 2016 (retificado em 14 de abril de 2016, e pelo Edital nº. 017 CETAS/SESAU de 19 de abril de 2016), com deferimento de Recurso, por meio do Edital nº.018/ CETAS/SESAU de 20 de abril de 2016, homologado por meio do Edital nº. 019, CETAS/SESAU, de 20 de abril de 2016, que objetiva a contratação de **Serviço para Atividade de Instrutoria e Tutoria** para execução do Curso de **QUALIFICAÇÃO EM SAÚDE MENTAL**, para os municípios de: **Nova Brasilândia e Presidente Médici**, em ordem de classificação, constante do Anexo Único deste Edital, para se apresentarem e participarem das Orientações Pedagógicas nos locais, datas e horários especificados no Cronograma, bem como munidos de cópias dos documentos relacionados abaixo, para assinatura do Contrato Administrativo Temporário:

Documentos para profissional com vínculo empregatício com serviço público:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário legível de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 25 horas/mensais diurnas para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos e estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógica emitida pelo CETAS;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, conforme formatação e cronograma do Curso;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- Apresentar Declaração Pessoal que não mantém Cargo Comissionado;
- Certidão Negativa da Corregedoria Geral da Administração - CGA - Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de compatibilidade de horários (anexo VIII e);

y) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

Documentos para profissional sem vínculo empregatício com serviço público:

- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Apresentar cópia RG, CPF legíveis;
- Certificado de Reservista;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Cópia do Diploma de Graduação e/ou Pós-graduação referente à titulação para o qual foi aprovado;
- Para o cargo de Instrutoria, comprovante de residência atualizado em um dos municípios pertencentes a Região de Saúde à qual concorre;
- Para o cargo de Tutoria, comprovante ou Declaração Pessoal de residência no município para o qual se candidatou;
- Título de Eleitor e Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, ver www.tre.gov.br;
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Duas fotografias 3x4 recentes iguais e coloridas;
- Comprovante Bancário de Conta Corrente de Pessoa Física Individual do Banco do Brasil;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de no mínimo, 20 horas/mensais diurnas para Instrutoria, de acordo com o curso e sua formatação;
- Declaração Pessoal de disponibilidade de 20 horas/mensais diurna para Tutor de acordo com o curso e sua formatação;
- Comprovante de inscrição nos respectivos conselhos representativos estar quite com o mesmo;
- Declaração de Participação de Orientações Pedagógicas emitida pelo CETAS;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais na Comarca em que residir nos últimos cinco anos;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais (investidura em cargo por concurso público) www.portal.sefin.ro.gov.br
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia site: www.tce.ro.gov.br
- Atestado médico, evidenciando a aptidão para a função pretendida, para portadores de necessidades especiais.
- Exame Médico Admissional;
- Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

CRONOGRAMA DAS ORIENTAÇÕES

ATIVIDADES/LOCAL	DATA e HORÁRIOS
Orientações Pedagógicas – Centro de Saúde da Mulher: Rua: Juscelino Kubitschek, s/rf. Setor 14, Nova Brasilândia/RO.	30/08/2016 (das 08h às 12h e das 14h às 18h) 31/08/2016 (das 08h às 12h)
Orientações Pedagógicas – Auditório da Biblioteca Municipal: Av. Independência, nº. 2604, Bairro Centro, Presidente Médici/RO.	31/08/2016 (das 14h às 18h) 01/09/2016 (das 08h às 12h e das 14h às 18h)

Porto Velho (RO), 24 de agosto de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 057/CETAS/SESAU/2016.

CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAR DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS E ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **NOVA BRASILÂNDIA**
Área de atuação: **PSICOLOGIA**

Classificação	Nome do Candidato	RG
1º.	Aderlaine Foerste	948.846 SSP/RO
2º.	Kelly Cristina Costa de Almeida	1025806 SESDEC/RO
3º.	Debora Caroline Machado Matt	117.7826 SSP/RO

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **NOVA BRASILÂNDIA**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**
Classificação Nome do Candidato
1º. Leir Vieira da Cruz Nunes 571.996 SSP/RO

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **PRESIDENTE MÉDICI**
Área de atuação: **ENFERMAGEM**
Classificação Nome do Candidato
1º. Paula Cristhiane Soares RG 390.292 SSP/MG

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **PRESIDENTE MÉDICI**
Área de atuação: **PSICOLOGIA**
Classificação Nome do Candidato
1º. Viviane da Silva Chiamulera RG 550.787 SSP/RO
2º. Ivan Carlos Hermes 61.309.748 SSP/PR

Curso: **SAÚDE MENTAL**
Localidade: **PRESIDENTE MÉDICI**
Área de atuação: **PEDAGOGIA**
Classificação Nome do Candidato
1º. Joana Darki Pereira Levino RG 977.245 SSP/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. 1733.00154-00/2016, que foi dispensada a licitação visando à contratação de empresa especializada em fornecer alimentos em coffee break para Os formandos do Curso de Qualificação em Saúde da Mulher, realizado em Rolim de Moura, para um público alvo de 40 (quarenta) pessoas no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), em favor de Luciola Rodrigues de Sá Amorim – CPF 874.466.xxx-49, conforme Parecer Jurídico 75-2016/CETAS.

Porto Velho, 22 de agosto de 2016.

ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES
Diretora Geral - CETAS

HBAP

PORTARIA Nº 231/RH/GAB/HBAP. Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º-Reorganizar a **Comissão de Fiscalização e Autorização de Hora Extra e Plantão Especial**, no âmbito do HBAP, sob a presidência do primeiro membro, sendo que poderá ser substituído pelos demais membros pela ordem seqüencial abaixo, no caso de férias ou outros motivos, conforme a seguir:

- Angelita Sosa Rabelo Caúla** - Administradora Hospitalar, matrícula nº 300123252;
- Greiciene de Azevedo Figueira** - Enfermeira, matrícula nº 300126670;
- José Alves de Lima Filho** - Médico, matrícula nº 300136008;
- Thyere Apolodoro Arthur Ferrosil** - Enfermeiro, matrícula nº 300102241;
- Suellen Sales de Souza Oliveira** - Enfermeira, matrícula nº 300120804.
- Patrícia Pereira de Albuquerque** - Enfermeira, matrícula nº 300124103.

2º. Esta Portaria altera a Portaria nº **015/RH/GAB/HBAP** de 18 de janeiro de 2016;

3º Para validação dos pedidos de pagamentos dos Plantões Especiais a serem submetidos à apreciação da Secretaria Estadual de Saúde, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos membros terão que assinar o parecer da comissão;

4º. A atuação da referida Comissão no âmbito deste Hospital estará vinculada diretamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP;

5º. Este ato cessa os efeitos das Portarias anteriores aprovadas e publicadas quanto à designação de servidores para atuarem na área.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº. 232/RH/GAB/HBAP, de 11 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Designar a servidora **Angelita Sosa Rabelo Caúla**, Administradora Hospitalar, matrícula nº 300123252 para responder pela Gerência de Recursos Humanos deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro nas ausências e impedimentos do titular.

2º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Nilson Cardoso Paniágua
Diretor Geral/HBAP

PORTARIA Nº. 235/RH/GAB/HBAP, de 16 de Agosto de 2016.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º- Nomear a servidora **Aline dos Santos Prado**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300125809 para responder pelo Setor de Lavanderia/Costura deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro no período de **01 de agosto à 30 de agosto de 2016**, sem prejuízos de suas funções;

2º- Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Joelma Sampaio do Nascimento
Diretora Geral Adjunta
HBAP/SESAU

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA N. 2676/2016-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatório dos serviços prestados pelas empresas Bianchini e Travain Ecoturismo Ltda – CNPJ/MF 04055157-0001/75, Processo Administrativo n. 1601.05637/2016, referente à Hospedagem e Salão de Evento; Marinete Ribeiro Carpena Santos – ME – CNPJ 06266411-0001/00, Processo Administrativo n. 1601.05637/2016 referente à Alimentação e Fornecimento de Água Mineral e Café, e MA Turismo Ltda – CNPJ 05543356-0001/95, referente às passagens terrestres, atinente ao III Encontro de Gestores – Gestão em Ação, realizado em Cacoal – RO.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

- 1- Elizabete Matia Siqueira, matrícula n. 300005040;
- 2- Ana Lúcia Argemiro da Silva Gubert, matrícula n. 300013157; e
- 3- Sandra Feitosa de Souza, matrícula n. 300050653.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2678/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 22 de agosto de 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Aline Saudanha Benvindo, Matrícula nº 300123871, Técnica Administração Educacional, Nível II, lotada na Subcoordenadoria Administrativa e Financeira - DAF da Secretaria de Estado da Educação, para desempenhar a função de fiscal dos serviços prestados pelo Banco do Brasil, bem como emitir relatórios, relativos a serviços prestados às tarifas bancárias, pagamento fornecedor e pagamento de cartas remessas, em substituição, a Servidora Derlen Ventura de Souza, matrícula nº 300117735, designado mediante a Portaria nº 0703/2015-GAB/Seduc, de 25.02.2015, publicada no Diário Oficial nº 2649, de 27 de fevereiro de 2015, página 19.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos de 1º de junho de 2016, revogando a Portaria anterior.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2682/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Nova composição à Comissão destinada a acompanhar e certificar as notas fiscais bem como emitir relatórios dos Serviços prestados pela empresa Vida Transportes Ltda. - ME, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 035/PGE-2013 pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.01544-0000/2012.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

- I - Devam Martins Nunes, matrícula nº 300025210;
- II - Adriana Aparecida Luciano de Souza, matrícula nº 300112669;
- III - Marcílio Rodrigues dos Santos, matrícula nº 300025265.

Art. 3º Compete à comissão:

I - Acompanhar o serviço de locação de transporte escolar, que atende à necessidade dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município do Vale do Anari/RO; expedir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços executados; certificar as notas fiscais referentes à execução e prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2698/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Nova composição à Comissão destinada a acompanhar e certificar as notas fiscais bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa R. E. O Ramos - ME, CNPJ nº 07.119.104/0001-69, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 223/PGE-2016, pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.10832-0000/2016.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

- I – Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula nº 300054088 – Presidente;
- II – Edimar Oliveira, matrícula nº 300026338 – Membro;
- III – Cristina Nogueira de Souza, matrícula nº 300113876 – Membro.

Art. 3º Compete à comissão:

I - Acompanhar o serviço de locação de veículo tipo Ônibus, transporte escolar, para atendimento à necessidade dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município do Candeias do Jamari/RO;

II - Expedir Termo de Recebimento de Materiais/Serviços, do acompanhamento e fiscalização dos serviços executados pela contratada.

III - Certificar as notas fiscais referentes à execução e prestação de serviço de Transporte Escolar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir do início da vigência do Contrato nº 223/PGE/2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01.1601.01638- 0000/2007
INTERESSANDO: MÁRCIA INÊS VIAL BARBOSA
OBJETO: RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Despacho nº 132/CI/2016 às fls. 069 e os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 01-1601.01638-0000/2007, demonstrando a regularidade da despesa, RECONHECE e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos em nome da servidora Marcia Inês Vial Barbosa, ocupante outrora do cargo de diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Fernanda Souza de Paula, no município de Espigão d'Oeste - RO, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme Ordem bancária nº 2007OB 01394 às fls. 053, para efeitos legais. Inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 11 de agosto de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA Nº 2682/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Nova composição à Comissão destinada a acompanhar e certificar as notas fiscais bem como emitir relatórios dos Serviços prestados pela empresa Vida Transportes Ltda. - ME, à Secretaria de Estado da Educação, objeto do Contrato nº 035/PGE-2013 pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.01544-0000/2012.

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

- I - Devam Martins Nunes, matrícula nº 300025210;
- II - Adriana Aparecida Luciano de Souza, matrícula nº 300112669;
- III - Marcílio Rodrigues dos Santos, matrícula nº 300025265.

Art. 3º Compete à comissão:

I - Acompanhar o serviço de locação de transporte escolar, que atende à necessidade dos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no município do Vale do Anari/RO; expedir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços executados; certificar as notas fiscais referentes à execução e prestação de serviço de transporte escolar.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2016.

MÁRCIO ANTÔNIO FELIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 2690/2016-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada à certificação de notas fiscais dos serviços prestados por empresas especializadas em confecção e reprodução de materiais gráficos, tais como: banner, blocos de anotações, crachás e reprodução gráfica de apostilas para atender às Formações e Seminários realizados pelo Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – Neja/GMTEE/DGE/Seduc, no exercício 2016.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1. Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, matrícula n.300023046;
- 2. Ângela Maria Aguiar da Silva, matrícula n. 300040468; e
- 3. Luciane Lina Ferreira de Souza, matrícula n. 300115341.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 2368/2016-GAB/Seduc, de 28 de julho de 2016, publicada no DOE n. 140, de 29.07.2016, pág. 29.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

SECEL

Portaria nº 51/GAB/RH/SEJUCEL/2016
Porto Velho, 23 de agosto de 2016.

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - **Incluir** os servidores relacionados, na **Portaria nº43/GAB/RH/SEJUCEL/2015** de 14 de dezembro de 2015, publicada no DOE Nº2846 de 18.12.2015, designando servidores para compor a Comissão Especial de Recebimento de Materiais no âmbito desta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, objetivando regularização da Lei 733 de 10/10/2013.

NOME	MATRICULA
Antônio Nunes Ferreira	300132588
Carlos Fernandes de Freitas	300132595
Romão Moreno Filho	300130679

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Ilmar Esteves de Souza
Superintendente da SEJUCEL

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania****Polícia Civil****PORTARIA N. 001/2016-SEC-EXECUTIVA/CONSUPOL/PC/RO**

A Secretária Executiva do Conselho Superior de Polícia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 004/2016-PRESIDÊNCIA/CONSUPOL/PC/RO de 01.08.2016 e atendendo ao disposto no artigo 5º do Decreto n. 14.109 de 26 de fevereiro de 2009, publicado no DOE n. 1192 de 27/02/2009.

R E S O L V E:

Tornar publico a relação de servidores em **ORDEM ALFABETICA COM INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO** ordinária do mês de Setembro/2016, conforme Anexo Único.

Publique-se - Registre-se.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Conselho Superior de Polícia
Secretária Executiva

ANEXO ÚNICO - ORDEM ALFABÉTICA

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300022716	ALTON PACHECO DIAS	Agente de Polícia	3ª
300022606	AMACIO DA SILVA ALENCAR	Agente de Polícia	3ª
300022607	ANGELA AERCILEY DE SOUZA FURTADO	Agente de Polícia	3ª
300022642	ANTONIO ALBERTO FERNANDES SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300022608	ANTONIO CARLOS QUEIROZ OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300022643	ANTONIO SERAFIM SILVA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
300022775	AQUILES MORAES DE ASSUNCAO	Agente de Polícia	3ª
300022609	ARIZETE LOPES FERNANDES	Agente de Polícia	3ª
300022641	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
300022767	BARBARA BRAGA GRACIANO	Agente de Polícia	3ª
300022610	BRAS LEITE RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
300022611	CARLOS CAMPREGHER	Agente de Polícia	3ª
300032459	CHARLES KOSLOW	Agente de Polícia	3ª
300022613	CINELANDIA FARIAS DE JESUS VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
300022614	CLENILDE DUARTE DE LIMA	Agente de Polícia	3ª
300022718	CRISANTO MERCADO FILHO	Agente de Polícia	3ª
300022719	CRISTOVAO DIAS LOPES	Agente de Polícia	3ª
300022616	DUXLEY LUZ SILVA	Agente de Polícia	3ª
300022618	ELIBEU CARMO E SILVA	Agente de Polícia	3ª
300022622	FERNANDO MORAIS DO NASCIMENTO	Agente de Polícia	3ª
300022720	FRANCINEILA MAIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Agente de Polícia	3ª
300022721	FRANCISCO ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300022624	FRANCISCO PERON DE MIRANDA	Agente de Polícia	3ª
300022625	GIL LENO DIAS ARAUJO	Agente de Polícia	3ª
300022768	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300022627	GILBERTO RODRIGUES CAMARGO	Agente de Polícia	3ª
300022722	GRACIMAR FERRAZ	Agente de Polícia	3ª
300022712	HELDER PINHEIRO FILGUEIRAS	Agente de Polícia	3ª
300022777	HUDSON DA SILVA FERREIRA	Agente de Polícia	3ª
300022703	ILANETH BRAGA DE SOUSA MONTEIRO	Agente de Polícia	3ª
300022629	ILZA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE GOMES	Agente de Polícia	3ª
300070566	IVAN VIEIRA DE SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300022631	JACKSON LOBO MERCADO	Agente de Polícia	3ª
300022632	JAMES DE BARROS VASCONCELOS	Agente de Polícia	3ª
300022633	JANISON CAMPOS CRUZ	Agente de Polícia	3ª
300023083	JARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	Agente de Polícia	3ª
300022634	JEANE LEONICE SCHAEFER RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
300022635	JEFERSON MARTINS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300022636	JOAO NETO PEREIRA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300021593	JORGE LUIZ DE CASTRO BINA	Agente de Polícia	3ª
300022638	JOSE CARLOS MACIEL RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
300022704	JOSE HUDSON ALVES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300022645	JOSE MUNHOZ DAHER	Agente de Polícia	3ª
300022639	JOSE ROBERVAL DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300022640	JOSE SALES DE SOUSA	Agente de Polícia	3ª
300022647	JUCILENE ALVES FERREIRA GUIMARAES	Agente de Polícia	3ª
300022725	JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA	Agente de Polícia	3ª
300022648	KADSON PINHEIRO REIS	Agente de Polícia	3ª
300022781	KAREN CRISTINA PINHEIRO DE ANDRADE	Agente de Polícia	3ª
300022726	KATIA CILENE MEDEIROS DO NASCIMENTO ROSA	Agente de Polícia	3ª
300022757	KAU GOMES DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300022705	LAURENA MARIA DE MELO	Agente de Polícia	3ª
300023251	LINDINALVA PEREIRA DE SANTANA FERNANDES	Agente de Polícia	3ª
300022650	LINDOMAR DE JESUS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300022651	LOURIVAL LUIZ DA SILVA	Agente de Polícia	3ª

300022756	LOURIVALDO CALISTO CRUZ BELEZA	Agente de Polícia	3ª
300022727	LUCIANO NASCIMENTO SOUZA	Agente de Polícia	3ª
300022653	LUIZ CARLOS DANTAS	Agente de Polícia	3ª
300022654	LUZEMAR MALAQUIAS DUTRA DE MATOS	Agente de Polícia	3ª
300022706	MANOEL MELO CURSINO	Agente de Polícia	3ª
300022656	MARA RUBIA MACIEL DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300022657	MARCELO VENICIUS LIMOEIRO	Agente de Polícia	3ª
300010458	MARCIA DA SILVA MATOS	Agente de Polícia	3ª
300022660	MARIA APARECIDA FERNANDES	Agente de Polícia	3ª
300021735	MARIA APARECIDA SANTIAGO DE SENA	Agente de Polícia	3ª
300022743	MARIA CLARA SILVA CAMARGOS	Agente de Polícia	3ª
300022661	MARIA DA CONCEICAO QUINTAO SILVA	Agente de Polícia	3ª
300022662	MARIA GORETE ARRUDA	Agente de Polícia	3ª
300022664	MARIA RAILDA DE LIMA VIEIRA	Agente de Polícia	3ª
300022665	MARIA SUELY BRASIL CASARA DOS REIS	Agente de Polícia	3ª
300022707	MARIANGELA DE CAMPOS TOGINHO	Agente de Polícia	3ª
300029733	MARILDA BRASIL CAMARGO	Agente de Polícia	3ª
300022667	MARIO RUY PEREIRA DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
300022708	MARLY DE SOUZA MIRANDA	Agente de Polícia	3ª
300022769	MARLY HASSEGAWA MOSCOSO SOARES	Agente de Polícia	3ª
300032580	MARUSAN CLEBER GUEDES	Agente de Polícia	3ª
300022709	MOISES DE JESUS TORRES	Agente de Polícia	3ª
300022758	NEIVA ROSAS DE QUEIROZ	Agente de Polícia	3ª
300022728	NESTOR ALBERTO CHAVEZ	Agente de Polícia	3ª
300022671	NEUDSON LIMA CORDEIRO	Agente de Polícia	3ª
300022672	NILDIRMAR DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
300022673	OZENILDO RAMOS DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300022782	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA	Agente de Polícia	3ª
300022675	RAIMUNDO JOAO RIBEIRO	Agente de Polícia	3ª
300022676	REGINALDO APARECIDO AMORIM	Agente de Polícia	3ª
300022678	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300022679	RICHARD MARCELO LIMA DOMINGUES	Agente de Polícia	3ª
300023257	ROBERTO CARLOS ARRUDA RUAS	Agente de Polícia	3ª
300022680	ROBERVAL DE SOUZA CORREIA	Agente de Polícia	3ª
300022759	RONILDO DE SOUSA BARROSO	Agente de Polícia	3ª
300022682	ROSA MARIA ALVES DE LIMA BANDEIRA	Agente de Polícia	3ª
300022681	ROSEMARY ATTIAS	Agente de Polícia	3ª
300022684	SALIM VEIGA DE ALMEIDA	Agente de Polícia	3ª
300022685	SAMARA FRANCISCA TENORIO	Agente de Polícia	3ª
300022711	SERGIO ADRIANO MOREIRA	Agente de Polícia	3ª
300022687	SILVIA APARECIDA COSTA SANTANA	Agente de Polícia	3ª
300022688	SIMONE SILVA GONCALVES	Agente de Polícia	3ª
300022691	VAGNER PEREIRA SODRE	Agente de Polícia	3ª
300022692	VALDEMIR PAIVA DA SILVA	Agente de Polícia	3ª
300022694	WALDENOR MELO DE CASTRO	Agente de Polícia	3ª
300022770	WALMEY CHAVES PIRES	Agente de Polícia	3ª
300022760	WILLIAN DE OLIVEIRA SANTOS	Agente de Polícia	3ª
300012100	WILLIAN TAKASHIGUE INABA	Agente de Polícia	3ª
300022695	WILSON ROBERTO SAVEDRA	Agente de Polícia	3ª
300022697	ZITA FERREIRA	Agente de Polícia	3ª

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300017088	LEONARDO POOL DE ALMEIDA	Aux. Necropsia	3ª

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300021669	ABDIAS SILVA DE OLIVEIRA	Datiloscopista Policial	3ª
300021671	ADRIANA MARQUES REBELO	Datiloscopista Policial	3ª
300021672	ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ	Datiloscopista Policial	3ª
300021673	ANGELA TEODORA VIEIRA RAMOS	Datiloscopista Policial	3ª
300021674	ARI AQUINO AFONSO	Datiloscopista Policial	3ª
300021676	DAMARES CELESTINO DA SILVA SANTANA	Datiloscopista Policial	3ª
300021677	DANILO FONTANA	Datiloscopista Policial	3ª
300021682	EDILZA DA MOTA PISA LOPES	Datiloscopista Policial	3ª
300021740	FRANCISCA BERNARDO DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
300021689	GILBERTO ALVES MACEDO	Datiloscopista Policial	3ª
300021693	IVONEIDE MEDEIROS	Datiloscopista Policial	3ª
300021695	JOCILENE NUNES BENTES	Datiloscopista Policial	3ª
300021699	LILIAM DOS SANTOS BATISTA	Datiloscopista Policial	3ª
300021698	LUCIANE DA COSTA PEREIRA	Datiloscopista Policial	3ª
300021703	MARCOS SILVA DE ARRUDA	Datiloscopista Policial	3ª
300021709	ODINALDO MAURICIO PEREIRA DA SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
300021711	PAULO KLEBER MORAIS DE ALMEIDA	Datiloscopista Policial	3ª
300021712	PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	Datiloscopista Policial	3ª
300021713	REGINA CELIA RODRIGUES DE SOUZA	Datiloscopista Policial	3ª
300021718	RUTH MEIRE DE FREITAS SILVA	Datiloscopista Policial	3ª
300021719	SILVANA LEMOS DOS SANTOS PINHEIRO	Datiloscopista Policial	3ª
300021722	SILVIA SOUZA DE ALENCAR COSTA	Datiloscopista Policial	3ª
300021726	VALESKA ARAUJO PEIXOTO	Datiloscopista Policial	3ª
300021728	VANESSA BRASIL DE CARVALHO	Datiloscopista Policial	3ª

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300022586	ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES	Delegado Polícia	3ª
300022587	ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA	Delegado Polícia	3ª
300022589	ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA	Delegado Polícia	3ª

300022590	ANDREA MARIA REZENDE	Delegado Polícia	3ª
300022598	IRACIR BARROS GADELHA	Delegado Polícia	3ª
300022592	JEREMIAS MENDES DE SOUZA	Delegado Polícia	3ª
300022539	JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO	Delegado Polícia	3ª
300022600	MANOEL JORGE DE ARAUJO	Delegado Polícia	3ª
300022710	RONICIR MANFROI	Delegado Polícia	3ª
300022603	THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA	Delegado Polícia	3ª

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Parecer Técnico n. 047/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC, conforme disposto no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2016.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil - PC/RO
Matrícula: 300021514

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Polícia Civil/RO torna público a quem possa interessar, que em conformidade com o Parecer Técnico n. 047/2016/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC, de 18 de Agosto de 2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01.1503.00618-0000/2016, dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação para aquisição de “CABO PARA KIT-BIO.”, em favor da empresa, **AKIYAMA INDUSTRIA E COM. DE EQUIPELETRON. E SISTEMAS LTDA**, no importe de R\$3.961,00 (três mil novecentos e sessenta e um reais), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 22 de Agosto de 2016.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil - PC/RO
Matrícula: 300021514

Polícia Militar**PORTARIA Nº 274/DP-6 DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento e Remuneração de Oficial PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAP PM RE 100024147 DILMAR DE VASCONCELOS**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com **Decreto nº. 21.119 de 08 de agosto de 2016**, publicado no **Diário Oficial do Estado nº. 146 de 08 de agosto de 2016**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e com o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 4º BPM**, que realize o seu desligamento a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO, que após providências dos atos administrativos, remeta aos autos do Processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP, para fins de Inativação e demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300021612	ANDREIA MARA COSTA FORTINI	Escrivão de Polícia	3ª
300021615	ANNA DOMINGAS AMARAL DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300021617	ARLUCIO ABUCATER CRUZ	Escrivão de Polícia	3ª
300021748	CLEID RODRIGUES DE OLIVEIRA DE LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
300021624	EDUARDO DO CARMO JUNIOR	Escrivão de Polícia	3ª
300021623	ELISE DA CRUZ JOQUERE	Escrivão de Polícia	3ª
300021625	ELIZETE PEREIRA OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300021626	ELOI DE ALMEIDA MONTEIRO	Escrivão de Polícia	3ª
300021627	ESSINEIDE MARQUES DOS SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
300021628	FABRICIO PEREIRA SOARES	Escrivão de Polícia	3ª
300021630	GERSON LUIZ COSTA MONTEIRO	Escrivão de Polícia	3ª
300021631	GILMAR RUFINO	Escrivão de Polícia	3ª
300021632	HUGO MIRANDA BRITO	Escrivão de Polícia	3ª
300021634	IONE MARA BETIM VELOSO DE LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
300021635	IRNO ANTONIO BONATO	Escrivão de Polícia	3ª
300021741	IVANICE GONCALVES ARAUJO	Escrivão de Polícia	3ª
300021637	JOSE LUIZ FARIAS RODRIGUES	Escrivão de Polícia	3ª
300021638	JOSENIRA ALMEIDA DE BARROS	Escrivão de Polícia	3ª
300021742	JOVANNILCE FEITOSA DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
300021639	JUSSARA DIAS DE ALMEIDA	Escrivão de Polícia	3ª
300021641	LAUDIONOR CONCEICAO NUNES SANTOS	Escrivão de Polícia	3ª
300021642	LISANGELA RODRIGUES DA SILVA FARIAS	Escrivão de Polícia	3ª
300021643	LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300021649	MARCILIA CARVALHO CARDOZO	Escrivão de Polícia	3ª
300021645	MARIA GOMES DA SILVA	Escrivão de Polícia	3ª
300021650	MARIA LUCIA MIRANDA LUCAS	Escrivão de Polícia	3ª
300021648	MARILUCIA DE OLIVEIRA DA SILVA NOGUEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300021651	MARISTELA VIANA BURTON	Escrivão de Polícia	3ª
300021652	MARLUCE PEREIRA CLEMENTE	Escrivão de Polícia	3ª
300021646	MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA	Escrivão de Polícia	3ª
300021654	MESSYSLENE DE OLIVEIRA LINS	Escrivão de Polícia	3ª
300021657	ODINEIA CRUZ PEREIRA SENIGUEM	Escrivão de Polícia	3ª
300021655	ODINETE MORAES DO NASCIMENTO	Escrivão de Polícia	3ª
300021664	RENATO RINALDI REZENDE	Escrivão de Polícia	3ª
300021660	ROGERIO AUGUSTO GUIMARAES	Escrivão de Polícia	3ª
300021662	ROSILDA FERREIRA LIMA	Escrivão de Polícia	3ª
300021663	ROSINEIDE BATISTA SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300021668	SCHNEIDER WENDELL NOGUEIRA DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300021744	SISLANE ALVES DE SOUZA	Escrivão de Polícia	3ª
300021667	SUELI FERREIRA DE OLIVEIRA	Escrivão de Polícia	3ª

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300021572	CLAUDIO DE PAULA	Médico Legista	3ª
300021751	NEWTON SCHITTINI	Médico Legista	3ª

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300059765	EVERTON FARIAS PORTO	Técnico de Necropsia	2ª

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300021576	ALEXSANDER NASCIMENTO PEREIRA	Técnico de Necropsia	3ª
300021577	ANDERSON RIBEIRO SA	Técnico de Necropsia	3ª
300021578	ANGELUCE GODINHO DOS SANTOS	Técnico de Necropsia	3ª
300021583	TADEU APARECIDO DE MATOS CORDEIRO	Técnico de Necropsia	3ª
300021584	WILLENS SALCEDO RIBEIRO	Técnico de Necropsia	3ª

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300021544	CARLOS ANTONIO CLAUDINO PONTES	Perito Criminal	3ª
300021566	DENISE HOULMONT CARVALHO ROSA DE PAULA	Perito Criminal	3ª
300021537	EDILSON ALMEIDA DE SOUZA	Perito Criminal	3ª
300021553	EDUARDO ALLEMAND DAMIAO	Perito Criminal	3ª
300021533	FERNANDO OTILIO CIRAULO SANTOS	Perito Criminal	3ª
300021554	FRANCIMEIRY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Perito Criminal	3ª
300021549	JOAO CARLOS HERRMANN	Perito Criminal	3ª
300021536	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES DE ARAUJO	Perito Criminal	3ª
300021534	MARCONI ROCHA BEZERRA	Perito Criminal	3ª
300021551	RENEU GALDINO SILVA	Perito Criminal	3ª
300021532	RIVADAVIA MARCELINO DA SILVA FILHO	Perito Criminal	3ª
300021561	SANDRO MICHELETTI	Perito Criminal	3ª
300021541	SERGIO EVANGELISTA CARDOSO	Perito Criminal	3ª

Matrícula	Nome	Cargo	CLASSE
300017019	MARCELO FERREIRA DO NASCIMENTO	Técnico em Laboratório	3ª

**PORTARIA Nº 275/DP-6
DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Desligamento e Remuneração de Praça PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **ST PM RE 100050718 NELSON CARLOS DA ROCHA**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Desligá-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 4º BPM** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam integrais, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM, conforme o inciso II do Art. 50 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 5º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO, que após providências dos atos administrativos, remeta aos autos do Processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP, para fins de Inativação e demais providências administrativas e financeiras.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 276/DP-6
DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Desligamento e Remuneração de Praça PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **ST PM RE 100026860 NERIAS NUNES DO AMARAL FILHO**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre

efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Desligá-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Coordenador Regional de Policiamento I** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam integrais, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM, conforme o inciso II do Art. 50 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 5º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO, que após providências dos atos administrativos, remeta aos autos do Processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP, para fins de Inativação e demais providências administrativas e financeiras.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 277/DP-6
DE 10 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre Exclusão, Desligamento e Remuneração de Oficial PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **MAJ PM RE 100014374 CESAR DO REGO E SILVA**, em razão de sua transferência para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com **Decreto nº. 21.118 de 08 de agosto de 2016**, publicado no **Diário Oficial do Estado nº. 146 de 08 de agosto de 2016**, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, combinado o inciso I do art. 92 e inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e com o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que realize o seu desligamento a contar da mesma data de exclusão do serviço ativo.

Art. 3º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO, que após providências dos atos administrativos, remeta aos autos do Processo de

Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP, para fins de Inativação e demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 281/DP-6
DE 12 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre Reserva Remunerada, Desligamento e Remuneração de Praça PM na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a pedido, o **ST PM RE 100024317 ANTONIO CARLOS BERSANE**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o § 1º do artigo 42, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Desligá-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar a **Diretora de Saúde da PMRO** que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam integrais, calculados sobre o soldo de 2º TEN PM, conforme o inciso II do Art. 50 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982.

Art. 5º Determinar ao Diretor de Pessoal da PMRO, que após providências dos atos administrativos, remeta aos autos do Processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP, para fins de Inativação e demais providências administrativas e financeiras.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 269/DP-6,
DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12 do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o 2º **TEN PM RE 100035768 JAIR SOARES SILVA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço compatíveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 076/IPERON/PM-RO, de 04.05.2016**, publicado no **DOE n. 96, DE 30.05.2016**, nos termos do Art. 42 da CF/88, alínea "h" do inciso IV do Art. 50, inciso I do Art. 92 do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c o Art. 28 da Lei nº. 1063/2002 e Lei Compl. Estadual nº. 432/2008, e o artigo 8º da Lei nº. 2.687, de 15 de março de 2012, a contar da data da publicação.

Art. 2º Determinar ao 5º **BPM da PMRO** que proceda ao seu desligamento da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 278/DP- 6
DE 11 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõem sobre Transferência para Reserva Remunerada, Exclusão e Desligamento de Praça, e Proventos na Inatividade.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir a pedido, o **ST PM RE 100030081 LUIZ CARLOS PEREIRA**, para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, nos termos do § 1º, do artigo 42, da Constituição Federal, inciso I do art. 92, do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, art. 28 da Lei nº. 1063 de 10 de abril e o artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o

inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao **Comandante do 4º BPM da PMRO** que proceda ao seu **desligamento** da OPM a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Diretor de Pessoal que remeta os autos do processo de inativação à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL QOPM
Resp. pelo Comando Geral da PMRO

JOSE CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 732/DP-2/EXP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 193/3ª JMS/PMRO de 12 de julho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 08 de julho de 2016** a **SD PM RE 07121-7 ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "c" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 39 da 3ª Junta Militar de Saúde, de 04 de maio de 2016.

Art. 2º Passar a referida policial militar à condição de adido junto ao 3º BPM (Vilhena/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 733/DP-2/EXP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre transferência de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o **SD PM RE 07121-7ALESSANDRA ALVES DA SILVA DE CARVALHO**, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 08 de julho de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 732/DP-2/EXP, de 08 de agosto de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art 2º Permanece a referida policial militar a condição de adido junto ao 3º BPM (Vilhena/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 724/DP-2/EXP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2016**

Dispõe sobre Agregação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 167/1ª JMS/PMRO de 25 de julho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **contar de 22 de julho de 2016** o 2º **SGT PM RE 04456-3 LUIZ ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "a" do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 090 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 21 de julho de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto a Diretoria de Apoio Administrativa e Logístico - DAAL (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 725/DP-2/EXP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2016****Dispõe sobre transferência de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o 2º SGT PM RE 04456-3 LUIZ ANTONIO BARBOSA DA SILVA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 22 de julho de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 724/DP-2/EXP, de 08 de agosto de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto a Diretoria de Apoio Administrativa e Logístico - DAAL (Porto Velho/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 726/DP-2/EXP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2016****Dispõe sobre Agregação de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Conforme ofício nº 134/1ª JMS/PMRO de 15 de julho de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de maio de 2016 o SD PM RE 06116-9 HUDSON PEREIRA DOS SANTOS, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a alínea “a” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 55 da 1ª Junta Militar de Saúde, de 04 de maio de 2016.

Art. 2º Passar o referido policial militar à condição de adido junto ao 6º BPM (Guajara Mirim/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 727/DP-2/EXP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2016****Dispõe sobre transferência de Praça PM**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o SD PM RE 06116-9 HUDSON PEREIRA DOS SANTOS, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar de 05 de maio de 2016, em função de ter sido agregado por haver cumprido, mas de um ano contínuo de afastamento para fins de tratamento de saúde própria (LTS), através da Portaria nº 726/DP-2/EXP, de 08 de agosto de 2016, de acordo com o estabelecido no inciso IV do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOERO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Permanece o referido policial militar a condição de adido junto ao 6º BPM (Guajara Mirim/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 728/DP-2/EXP,
DE 08 DE AGOSTO DE 2016****Dispõe sobre reversão de Praça PM.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 135/1ª JMS de 15 de junho de 2016

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o SD PM RE 06116-9 HUDSON PEREIRA DOS SANTOS ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 10 de maio de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas no grupo II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 58 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 10 de maio de 2016, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Classificá-lo no 6º BPM (Guajara Mirim-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

**PORTARIA Nº 735/DP-2/EXP,
DE 09 DE AGOSTO DE 2016****Dispõe sobre reversão de Praça PM.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 153/1ª JMS de 11 de junho de 2016

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter a SD PM RE 09501-4 GIGLIANE RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 16 de junho de 2016, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS a mais de um ano, estando capaz para exercer as atividades previstas no grupo II e III do Anexo Único do Regulamento das Inspeções e das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001), em conformidade com a Ata de Inspeção de Saúde nº 85 da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO, de 11 de julho de 2016, combinado com o Art. 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982).

Art. 2º Classificá-la no 7º BPM (Ariquemes-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º do Decreto nº 8134 de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

CLAIRTON PEREIRA DA SILVA – CEL PM
Respondendo pelo Comando Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JUNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

**PORTARIA Nº 708/DP-2/AGR,
DE 28 DE JULHO DE 2016.****Dispõe sobre agregação adição de Praça PM.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 41/DP-5, de 16 de junho de 2016, publicada no DOERO nº 111, de 20 de junho de 2016, página 47.

R E S O L V E:

Art. 1º - Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, os Policiais Militares relacionados abaixo, a contar de 20 de junho de 2016, por terem sido promovidos por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987.

- 1) 3º SGT PM RE 10005191-8 DAVINO DOS SANTOS SILVA;
- 2) 3º SGT PM RE 10005700-3 ADAILDO DE MELO LEANDRO; e,
- 3) CB PM RE 10004995-3 JOSÉ LUIZ DE COUTO.

Art 2º - Passá-los à condição de "adido" a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

PORTARIA Nº 709/DP-2/AGR, DE 28 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre agregação adição de Praça PM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007.

Considerando a Portaria nº 48/DP-5, de 05 de junho de 2016, publicada no DOERO nº 126, de 17 de julho de 2016, página 51.

R E S O L V E:

Art 1º - Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM RE 10005656-6 JUDSON CAMARA, a contar de 17 de julho de 2016, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, que Cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei nº 150, de 06 de março de 1987.

Art 2º - Passá-lo à condição de "adido" a Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho - RO), a contar da mesma data, em conformidade com o inciso X do art. 26 do R -1 PM, para fins de controle e escrituração de alterações.

Art. 3º - Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - Cel PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

PORTARIA N. 2625/GAB/DETRAN-RO EM, 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22; Considerando a Nota Técnica nº 5390/2016/GAB/DETRAN/RO, constante aos autos do Processo Administrativo nº 34.768/2016, de 30.06.2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, Licença sem vencimento para tratar de interesse particular, a partir de 16.09.2016, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidora GISLAINE DOS SANTOS SIQUEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, matrícula 300075814, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito, nos termos do Artigo 128 da Lei Complementar nº. 68 de 09.12.92 e alterações.

Art. 2º - Encaminhem-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para anotações, registros e notificação da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2631/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1619/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Eliseu Alves da Silva, Mat. 300013214, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 08.07.2016, o servidor JOÃO BATISTA SILVA, mat. 300072590, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA, CDS-03, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2632/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1621/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Maria Valdirene Batista, Mat. 300121778, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 08.07.2016, o servidor ANTONIO FRANÇA PORTELA, mat. 300132917, comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA, CDS-03, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2633/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1642/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Janete Reis da Silva Brito, Mat. 300102806, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 23 a 25.06.2016, a servidora ISABEL DOS SANTOS LIMA, mat. 300105129, Comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.06.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2634/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1636/CRH/DETRAN/RO informando que o titular Márcio Dias da Silva, Mat. 300134234, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 08.07.2016, o (a) servidor (a) KATILA FELIX BARRETO, mat. 300114365, Comissionado sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2635/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1638/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Lúcia de Fátima Costa, Mat. 300122142, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 06 a 08.07.2016, o servidor MAURÍCIO FERREIRA ALVES, mat. 300036005, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA, CDS-07, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 06.07.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2636/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1640/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Adriana do Socorro Porto Costa, Mat. 300130636, esteve viajando a serviço.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 20 a 24.06.2016, o servidor RAMIRO VIEIRA DA SILVA, mat. 300001357, Cedido Estadual, para responder pelo cargo de COORDENADOR DE QUALIDADE, CDS-09, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 20.06.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2637/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1634/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Silvana Cristiana dos Santos, Mat. 300092895, estará de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 11 a 30.09.2016, a servidora GLEICIELY CARDOSO EFFGEN, mat. 300131651, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.09.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2638/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1659/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Noemi Prudêncio da Silva, Mat. 300104058, esteve de atestado médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 16 a 31.03.2016, a servidora GABRIELA PIOLI, mat. 300128172, Comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 16.03.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº 2639/GAB/DETRAN/RO EM, 19 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a CI nº 1592/CRH/DETRAN/RO informando que a titular Noemi Prudêncio da Silva, Mat. 300104058, esteve de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 30.04.2016, os efeitos da Portaria nº 2639/GAB/DETRAN-RO, de 19.08.2016 que nomeou interinamente a servidora GABRIELA PIOLI, mat. 300128172, Comissionada sem vínculo, para responder pelo cargo de CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-05, concomitante ao cargo de Chefe de Seção de Registro de CIRETRAN de 3ª Categoria, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.04.2016, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº. 2337/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 24.136/2.014, de 11.11.2014 e Nota Técnica n.º 4953/2016/GAB/DETRAN/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR a habilitação da empresa H. T. VISTORIA DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.317.417/0002-66, estabelecida com o nome fantasia ALFA VISTORIAS, localizada na Av. Integração Nacional, 1604, Centro, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de CEREJEIRAS.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº. 2339/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 24.137/2.014, de 11.11.2014 e Nota Técnica n.º 4957/2016/GAB/DETRAN/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR a habilitação da empresa H. T. VISTORIA DE AUTOMÓVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.317.417/0001-85, estabelecida com o nome fantasia ALFA VISTORIAS, localizada na Av. Paulo de Assis Ribeiro, Nº 9099, Centro, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de COLORADO D'OESTE.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL
PORTARIA Nº. 2342/GAB/DETRAN-RO EM, 27 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas e procedimentos para disciplinar o credenciamento de empresas para realização de vistorias de identificação veicular, com registro óptico da numeração do chassi, do motor e da placa de identificação na parte traseira do veículo, bem como a vistoria técnica no âmbito do Estado de Rondônia;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 1.957/2.014, de 07.02.2014 e Nota Técnica n.º 4971/2016/GAB/DETRAN/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - RENOVAR a habilitação da empresa MASSALAI PERÍCIA E VISTORIA VEICULAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.208.629/0001-07, estabelecida com o nome fantasia MASSALAI PERÍCIA E VISTORIA VEICULAR, localizada na Av. 25 de Agosto, nº 6271, São Cristóvão, para realizar no exercício 2016, vistoria eletrônica de identificação veicular no Município de ROLIM DE MOURA.

Art. 2º - Remeta-se os autos à Diretoria Técnica de Operações - DTO, para registro, anotação, bem como notificação do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2559/GAB/DETRAN-RO EM, 15 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22 e Decreto nº 20.026 de 17.08.2015; Considerando a CI nº. 1598/CRH/DETRAN-RO, de 11.08.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a contar de 01.08.2016, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

Nº	NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	SÍMBOLO
01	EDIVAM MENDES SILVA	300032427	CEDIDO ESTADUAL	MOTORISTA DE GABINETE I	FG-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do servidor, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.08.2016, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

RESUMO DO EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 048/2016
Processo Administrativo Nº. 3575/2016/DETRAN-RO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RONDÔNIA – DETRAN/RO torna público que realizará Leilão Público para a venda de veículos conservados, conforme anexo deste Edital, com fundamento no artigo 328 da Lei n. 9503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Resolução do CONTRAN n. 331 de 14 de agosto de 2009 e pelas disposições deste Edital.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO.

1.1 O Leilão será realizado no local, dia e horário abaixo:

LOCAL	ATIVIDADE, DATA E HORÁRIO.	ENDEREÇO
Quadra Poliesportiva da Paróquia Santuário Nossa Senhora Aparecida.	<u>Entrega de crachás:</u> Dia 19/09/16 das 07h30min às 09h00min	Rua José Amador dos Reis, 2810 – Bairro: JK 1 – Porto Velho/RO
	<u>Oferta de lances:</u> Dia 19/09/16 das 09h00min às 12h00min e das 14h00m às 17h00m	
	Dia 20/09/16 das 08h00min às 12h00min e das 14h00m às 17h00m	
	Dia 21/09/16 das 08h00min às 12h00min	

Sala da Comissão de Leilão/Posto Avançado da Zona Leste	Emissão e entrega de notas:		Av. Mamoré, 3333 – Bairro: Lagoinha – Porto Velho/RO
	Dia 22/09/16 das 12h00min e das 14h00min às 17h00min	às 07h30min	
Setor de Liberação de Veículos/Porto Velho-RO	Entrega dos veículos: a partir de 22/09/16 das 07h30min às 13h30min		Pátio 2: Rua Benedito de Souza Brito, 4543 – Industrial – CEP: 76.803.592
	Dia 23/09/16 das 13h30min	às 07h30min	

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br

Porto Velho, 16 de Agosto de 2016

Eva Cristina Soares de Oliveira Antonio Manoel Rebello das Chagas
Presidente da Comissão de Leilão/Porto Velho Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO
DETRAN/RO

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
(Processo n.º 27740/2016)**

Pelo presente, fica o servidor **TIAGO JOSÉ FREITAS BATISTA** – CPF 883.761.502-78, notificado a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação desta, o débito no valor de R\$ 854,08 relativo a ressarcimento de valores das consignações em folha de pagamento arcados pelo DETRAN/RO em janeiro de 2016, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 19 de agosto de 2016.
Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
(Processo n.º 27741/2016)**

Pelo presente, fica o servidor **GERALDO CAMILO DA ROCHA** – CPF 386.640.622-34, notificado a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, o débito no valor de R\$ 854,08 relativo a proventos recebidos integralmente na folha de pagamento do DETRAN em novembro de 2015, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 19 de agosto de 2016.
Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
(Processo n.º 34043/2016)**

Pelo presente, fica o Sr. **ANDERSON MOREIRA DOS SANTOS** – CPF 748.590.992-49, notificado a depositar na conta do DETRAN/RO – Banco do Brasil, Agência 2757-X, Conta Corrente 7767-4, o valor de R\$ 112,35 no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, o débito refere-se a veículo arrematado e não pago – Leilão Público 33/2014 - sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 19 de agosto de 2016.
Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

**NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
(Processo n.º 36615/2015)**

Pelo presente, fica o servidor **JEFERSON MACIEL DE CAMARGO** – CPF 008.323.172-52, notificado a regularizar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, o débito no valor de R\$ 483,53 relativo a proventos recebidos integralmente na folha de pagamento do DETRAN em abril de 2015, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Porto Velho, 19 de agosto de 2016.
Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2015

CONVENIENTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

CONVENIADA: Município de Vilhena, Estado de Rondônia (CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81) por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SEMTRAN. OBJETO DO CONVÊNIO: Mutua cooperação dos partícipes, como componentes do Sistema Nacional de Trânsito, conforme dispõe o art. 7º da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no sentido de, em conjunto com os demais órgãos e entidades do citado Sistema, promoverem o exercício das

atividades previstas no art. 5º do Código de Trânsito Brasileiro – CTB..

PROCESSO Nº 15.006/2012.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula segunda do Convênio nº 005/2015, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15.07.2016 a 15.07.2017.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO
José Luiz Rover - Prefeito do Município de Vilhena

Dari alves de oliveira - Secretário Municipal de Trânsito

Visto: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO

**Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016- DETRAN/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3.175/2016

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Chamamento Público acima citado, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras para Prestação de Serviços de Arrecadação de Taxas, Multas e outras receitas do DETRAN/RO, através de documento de arrecadação de receitas estaduais (DARE/REC), a pedido da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 3.175/2016/DETRAN/RO, e ainda ao Processo Administrativo nº 36.827/2016/DETRAN/RO onde se encontra os documentos de Habilitação ao Credenciamento** foi **HOMOLOGADO** com base no item 9.4 do Edital, bem como em atenção à Lei Federal 8.666/1.993 em favor da Instituição Financeira **Caixa Econômica Federal**, CNPJ nº **00.360.305/0001-04**, com prazo de execução de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme valor ofertado, sendo: 1 - **R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos)** para recebimento do DARE/REC, com código de barras processados via guichês de caixa e correspondentes bancário com prestação de contas e transmissão eletrônica de dados; 2 - **R\$ 1,24 (um real e vinte e quatro centavos)** para DARE/REC com código de barras, processado através dos terminais de auto-atendimento, gerenciador financeiro e internet; 3 - **R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos)** por registro de lançamento efetuado e encaminhado para processamento através de débito automático ou arrecadação on-line; 4 – **R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos)** para recebimento de guia de títulos compensáveis, processados via terminais de auto-atendimento, gerenciador financeiro, guichês de caixa, internet, correspondente bancário, URA, PGT e outros canais com prestação de contas com transmissão eletrônica de dados Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2016. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

**TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO**

Processo nº 01.2101.00492-002/2013

Convênio nº 256/PGE-2013

Valor: 228.072,00 (duzentos e vinte e oito mil e setenta e dois reais)

Concedente: Governo do Estado de Rondônia

Interveniente: Secretaria de Estado de Justiça

Conveniente: Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA

Considerando os termos dispostos no Convênio destacado acima, à época celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, com interveniência da Secretaria de Estado de Justiça e a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA, que apresentou como objeto, com foco na geração de emprego e renda, conscientizar e profissionalizar detentos e egresso, através da Escola de Artes, como também o tratamento espiritual e terapêutico, visando a ressocialização e reinserção social.

Considerando também, o que dispõe no Despacho exarado pelo Procurador Geral do Estado, fls. 505 a 509, no sentido de possibilitar um entendimento final à respeito da aprovação da Prestação de Contas do aludido Convênio.

Considerando ainda, o Parecer nº 202/GPC/CGE/2015, emitido pela Controladoria Geral do Estado, fls. 519 a 521, com sugestões de providências saneadoras.

Considerando por fim, as providências adotadas pela Conveniente, em face dos documentos acostados aos autos às fls. 523 a 527, como forma resolutive dos questionamentos constantes nos posicionamentos destacados anteriormente.

Embasado no acima exposto e nos termos do artigo 31 da Instrução Normativa nº 01/97/STN, APROVO E HOMOLOGO a presente Prestação de Contas, referente ao Convênio em epigrafe, sem prejuízos de eventuais apurações, em razão do surgimento de fatos novos.

Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2016.

MARCUS AMARAL
Secretário Adjunto de Justiça
SEJUS

PROCESSO: 01-2101-02502/2015
INTERESSADO: GAF
ASSUNTO: Locação de Imóvel

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa SOCIALADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, perfazendo o valor total de R\$ 6.026,66 (seis mil, vinte seis reais e sessenta seis centavos), referente à locação de imóvel, período de 16.07 a 05.08.2016, recurso liberado pela SEPOG, dia 02 .08.2016

Porto Velho, 23 de agosto de 2016.

Marcus Amaral
Mat.300122383
Secretario Adjunto/SEJUS

PORTARIA Nº. 1461/GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:-

LOTAR, (a) servidor (a) **VANESSA PERBONI LEON DE HOLANDA**, Socioeducador, matrícula nº.300134945, nomeado conforme Decreto nº. 20.089 de 08 de de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2.777 de 08 de setembro de 2015, pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na **UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA PROVISÓRIA**, a partir de 21.09.2015, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1462/GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:-

LOTAR, (a) servidor (a) **CARLOS MAGNO PAIVA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula nº.300137007, nomeado conforme Decreto nº. 20.654 de 08 de de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 43 de 08 de março de 2016, pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na **PENITENCIARIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO** a partir de 18.03.2016, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº.1464 /GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de agosto de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 27 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme Memorando nº.5059/2016/COGESPEN/SEJUS;

R E S O L V E:-

LOTAR, (a) servidor (a) **OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA**, Agente Penitenciário, matrícula nº300133601, nomeado conforme Decreto nº. 21064 de 21 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 134 de 21 de julho de 2016, pertencente ao quadro de pessoal civil da Secretaria do Estado de Justiça de Rondônia, na **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ**, a partir de 29.07.2016, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSE MARCUS GOMES DO AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1450/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar n. 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **ROBSON DE SOUSA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088141, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/COLONIAAGRICOLA PENAL(CAPEP) a partir da data do nascimento do filho, ocorrido em 10 DE AGOSTO DE 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1453/GAB/SEJUS
Porto Velho/RO, 22 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando a Lei Complementar n. 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE n. 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença-Paternidade, nos termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedida por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

R E S O L V E:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a(o) servidor(a) **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116168, pertencente ao quadro de pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça de Rondônia – SEJUS/GERÊNCIA DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA a partir da data do nascimento do filho, ocorrido em 11 de agosto de 2016.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº. 1452/GAB/SEJUS
Porto Velho, 22 de agosto de 2015

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando o Processo Administrativo sob o nº 01-2101.02844-0000/2016 protocolado em 15.08.2016

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de folga, nos dias 15.09.2016 à 22.09.2016, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, o servidor **RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES**, Socioeducador, matrícula nº 300093344, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na **UNIDADE MASCULINA SENTENCIADA II** desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a **FUNDAÇÃO FHEMERON**, nos dias 15.09.2015; 30.11.2015; 27.02.2015 E 10.05.2016.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

JOSÉ MARCUS GOMES AMARAL
Secretário Adjunto do Estado de Justiça
Matrícula nº 300122383

PORTARIA Nº 1629 /2016/GAB/SEJUS
Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 062/92.

RESOLVE:

I- **SUBSTITUIR** os servidores **GIOVANA STELLA BARBOSA**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300087367 e **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300037956, designada para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº **015/2016/COGER/SEJUS**, instaurado por meio da Portaria nº 022/2016/GAB/COGER, de 01.02.2016, pelos servidores **MARLENE ARAÚJO DO NASCIMENTO CASTRO**, Agente Penitenciária, cadastro nº 300017039 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO**, Agente Penitenciário, cadastro nº 300018599.

II- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

CONEN

PORTARIA Nº 05/PRES/CONEN
Porto Velho, 22 de agosto de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a lei 125 de 28 de junho de 1986, alterada pela lei 435 de 29 de setembro de 1992. Art. 8º do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012.

RESOLVE:

Designar, **JOÃO HENRIQUE LIMA**, na função de Coordenador do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes neste **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - CONEN/RO**, a partir de 10 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

NEIRIVAL RODRIGUES PEDRAÇA
Presidente do CONEN-RO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 892/2016-GAB/DPE Porto Velho, 04 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, portador do CPF nº **020.210.831-79**, matrícula nº **300126750**, lotado no núcleo de **Ji-Paraná/RO**, um suprimimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	PIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR(R\$)
03.122.2043.2182	2182	3390.30	130,00
03.122.2043.2182	2182	3390.36	80,00
			210,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimimento de Fundos de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 938/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 194/2016-DPE/NC, de 18 de agosto de 2016, de lavra da Defensora Pública Livia Carvalho Cantadori Iglecias;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **KAMILA VILANI FROTA DE ARAÚJO**, Assessora de Defensor Público, lotada no Núcleo de Ji-Paraná/RO, à cidade de **Porto Velho/RO**, no período de **18 a 20 de agosto do corrente ano**, para participar do **treinamento para acesso ao Sistema de Regulação - SISREG**, que ocorrerá no dia 19 de agosto de 2016, na sede da Defensoria Pública de Porto Velho, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 939/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 17 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 37/2016-DPE/RO, datado de 09 de agosto de 2016, de lavra do Doutor Wilson Neves de Medeiros Junior, Defensor Público Substituto;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Defensor Público Doutor **WILSON NEVES DE MEDEIROS JUNIOR**, lotado no Núcleo de São Francisco do Guaporé/RO, ao Município de **Costa Marques/RO**, no dia **09 de agosto do corrente ano**, onde respondeu pelo expediente do núcleo, bem como participou do **Mutirão Carcerário**, realizado pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia, concedendo-lhe ½ (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do valor das diárias, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 941/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 30/2016-DTI/DPE, de 15 de agosto de 2016, de lavra do servidor Ricardo Gil Costa, Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES**, Assessor III, lotado na Divisão de Tecnologia da Informação e do servidor **LUIZ GONZAGA MOTA**, motorista, para conduzir o veículo oficial, no período de **05 a 19 de setembro do corrente ano**, aos municípios de **Alta Floresta D'Oeste, Alvorada D'Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado D'Oeste, Costa Marques, Espigão D'Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste, Ouro Preto D'Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena**, com o objetivo de instalar e configurar os novos computadores das comarcas, concedendo-lhes 14 e ½ (catorze e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 956/2016-GAB/DPE
Porto Velho, 22 de agosto de 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 38/2016/AMDEPRO, de 28 de julho de 2016, de lavra do Defensor Público Dr. Bruno Rosa Balbé, Presidente da AMDEPRO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **VALMIR JUNIOR RODRIGUES FORNAZARI**, Chefe de Gabinete, ao Município de **Cacoal/RO**, no período de **24 a 27 de agosto do corrente ano**, para representar o Defensor Público-Geral do Estado no **I Workshop de Defensores Públicos sobre o Tribunal do Júri**, promovido pela Associação dos Membros da Defensoria Pública do Estado de Rondônia - AMDEPRO, que será realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2016, concedendo-lhe 3 e ½ (três e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme Resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças

ATO nº. 102/2016/GAB/CRE
Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2016.

Dispõe sobre a revogação do Ato nº. 051/2015 que cancela o Regime Especial da IN-008/2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte teve o Regime Especial previsto no item 19 da Tabela I do Anexo IV do Regulamento do ICMS/RO CANCELADO através do ATO nº. 051/2015, publicado no DOE nº 2761 em 14/08/2015 em virtude da existência de débitos vencidos e não pagos apresentado no relatório da conta corrente em 30/07/2015, no entanto, no dia 31/07/2015, os débitos, motivo do cancelamento do regime, foram regularizados e não apareceram no sistema devido a realiza-

ções de vários ajustes técnicos no setor de informática, além de apresentações de novas plataformas para parametrização nesse período, congelando todos os registros da última consulta débito na conta corrente.

Considerando que o procedimento de praxe é respeitar o prazo estabelecido pela norma realizando nova consulta antes do envio do ATO para assinatura da coordenadoria, levando em consideração os problemas técnico mencionado, devido o congelamento das informações, o que gerou a permanência indevida dos débitos na conta corrente do contribuinte com o fisco estadual, e que após os ajustes, o contribuinte apareceu adimplente, sendo que o regime já havia sido cancelado indevidamente

Considerando que o cancelamento foi indevido após a confirmação da quitação dos débitos dentro do prazo legal.

Diante do exposto:

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito o Ato de Cancelamento nº. 051/2015 publicado no DOE nº. 2761 de 14/08/2015 e restabelecer o Regime Especial nº 188/12, da IN- 008/2007 – Construção Civil da empresa CANAÃ GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, Inscrição Estadual 341523-6.

Wilson César de Carvalho
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 103/2016/GAB/CRE

Dispõe sobre o cancelamento dos Regimes Especiais da IN-007/2007 e 006/2008.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA

ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o interessado apresenta na conta corrente débitos vencidos e não pagos junto ao Fisco Estadual referente aos anos 2014 e 2016;

Considerando que o descumprimento das disposições pactuadas nas cláusulas dos Termos de Acordo e das Instruções Normativas, implicará no cancelamento dos benefícios fiscais, sendo o tributo considerado devido integralmente se houver, a partir da data do cancelamento previsto no artigo (Art. 8º, inciso I da IN-007/2007 e Art. 12º, da IN-006/2008).

Diante do exposto;

RESOLVE:

1. Cancelar os Regimes Especiais respectivamente de nº. 293/11 de RBC para concessão de veículos automotores IN 006/08 e 291/11 de MVA de peças para concessionária de veículos automotores IN 007/07 da empresa abaixo identificada:

RAZÃO: SOCIAL IGUANAA COMÉRCIO DE CAMINHÕES E MÁQ. LTDA ME
INSC.: ESTADUAL 298113-1
CNPJ: 11.389.461.0001-14
MUNICÍPIO: PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

Porto Velho, RO, 22 de agosto de 2016.
WILSON CÉZAR DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo: 1401/00054.0000/2012

Interessado: Banco do Brasil S.A

Valor: R\$ 631.256,61

Assunto: Termo de Reconhecimento e Homologação de Despesa

Excelentíssimo Senhor Secretário,

1. Trata-se o processo em questão, de despesa remanescente do exercício de 2015 apresentada neste exercício de 2016 pela SEGEP, referente serviço de RECADASTRAMENTO SERVIDOR PÚBLICO realizados nos meses de abril a novembro/2015 e parte do Adm.062/2016, outras avenças bancárias do mês de dezembro/2015, de acordo com os documentos acostadas nos autos deste processo administrativo, volume: VIII, fls.2396/2408.

2. Portanto, vimos solicitar de Vossa Excelência o reconhecimento e homologação da despesa, com fulcro no Art.2º do Decreto nº 5459/1992, para que possamos providenciar o pagamento.

Porto Velho RO, 18 de agosto de 2016.

Juliano de Sá Guidolin
Gerente de Administração e Finanças
SEFIN

DE ACORDO: Aprovo, reconheço a despesa e homologo o seu pagamento.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo: 1401/01133.0000/2015

Interessado: SOFTWARE AG BRASIL INF.E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 33.037,91 (janeiro e 04 dias de fevereiro/2016) + R\$ 975.510,03

Assunto: Termo de Reconhecimento e Homologação de Despesa

Excelentíssimo Senhor Secretário,

1. Trata-se o processo em questão, de despesa referente a prestação de serviço de manutenção e suporte técnico dos produtos da Família NATURAL/ADABAS para modernização do sistema SIAFEM, de acordo com a Clausula Primeira - Do Objeto - 1.1 do Contrato n.147/PGE/2015 no mês de janeiro/2016 e 04 (quatro) dias do mês de fevereiro/2016, uma vez que o empenho foi emitido no dia 05.02.2016 cobrindo as despesas relativas os serviços de manutenção, especificado no subitem 6.3 da Clausula Sexta - Do Preço, bem como o valor parcial da Atualização das Licenças, de acordo com o Termo de Recebimento Parcial, folha 377.

2. Importante ressaltar, que a dotação inicial na ação 2118 foi insuficiente para empenharmos a despesa para cobrir a 2ª (segunda) parcela da atualização das licenças no início deste exercício, sendo realizado uma suplementação no mês de julho na fonte: 0213 (Estado), sendo possível o empenhamento para cumprimento do acordado no contrato.

3. Portanto, vimos solicitar de Vossa Excelência o reconhecimento e homologação da despesa, com fulcro no Art.1º do Decreto nº 5459/1992, para que possamos providenciar o pagamento.

Porto Velho RO, 03 de agosto de 2016.

Juliano de Sá Guidolin
Gerente de Administração e Finanças
SEFIN

- **DE ACORDO: Aprovo, reconheço a despesa e homologo o seu pagamento.**

Wagner Garcia de Freitas
Secretária de Estado de Finanças

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo: 1401/00970.0000/2015

Interessado: BANCOOB

Valor: R\$ 32.481,00.

Assunto: Termo de Reconhecimento e Homologação de Despesa

Excelentíssimo Senhor Secretário,

1. Trata-se o processo em questão, de despesa referente a prestação de serviço de arrecadação no mês de janeiro/2016, de acordo com o documento acostado nos autos deste processo administrativo devidamente recebido e certificado, fls.89/90 para reconhecimento e homologação, conforme orientação da CGE através do Parecer n.1960/DGAP/CGE/2016, uma vez que a nota de empenho foi emitida em 01.02.2016.

3. Portanto, vimos solicitar de Vossa Excelência o reconhecimento e homologação da despesa, com fulcro no Art.1º do Decreto nº 5459/1992, para que possamos providenciar o pagamento.

Porto Velho RO, 04 de agosto de 2016.

Juliano de Sá Guidolin
Gerente de Administração e Finanças
SEFIN

DE ACORDO: Aprovo, reconheço a despesa e homologo o seu pagamento.

Wagner Garcia de Freitas
Secretário de Estado de Finanças

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo: 1401/00657-0000/2009

Interessado: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A

Valor: R\$ 85.523,98

Assunto: Termo de Reconhecimento e Homologação de Despesa

Excelentíssimo Senhor Secretário,

1.Trata-se o processo em questão, de despesa referente a prestação de serviço de de arrecadação nos meses de setembro/2015 (parcial), outubro e novembro/2015, uma vez que o saldo orçamentário foi insuficiente em 2015 na ação 2643.

2. Portanto, vimos solicitar de Vossa Excelência o reconhecimento e homologação da despesa, com fulcro no Art.2º do Decreto nº 5459/1992, para que possamos providenciar o pagamento.

Porto Velho RO, 05 de agosto de 2016.

Juliano de Sá Guidolin
Gerente de Administração e Finanças
SEFIN

DE ACORDO: Aprovo, reconheço a despesa e homologo o seu pagamento.

Wagner Garcia de Freitas
Secretária de Estado de Finanças

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que o **Processo Administrativo nº. 01-2312.00277-00/2016**, cujo objeto é a aquisição de material permanente Climatizadores, para atender as necessidades da Casa do Acião São Vicente de Paula, a pedido da SEAS, sendo autorizada a **Dispensa de Licitação**, conforme **PARECER TÉCNICO Nº 043/2016/ASSES.ESP**, constante às fls. 43 a 48, no valor total de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, em favor das Empresa **REFRIAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, por ofertar o menor preço e ter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme art. 24, II, Lei Federal 8.666/93. Porto Velho, 24 de junho de 2016. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e
do Desenvolvimento Social - SEAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)**, com base no **PARECER TÉCNICO Nº 043/2016/ASSES.ESP/SEAS**, conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 24 de junho de 2016.

Marionete Sana Assunção

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e
do Desenvolvimento Social - SEAS

EDITAL DE RECONSIDERAÇÃO DE PRAZO E DESCLASSIFICAÇÃO - PMCMV

EDITAL Nº 06/COHB/SEAS/PORTO VELHO – DEMANDA HABITACIONAL/ JULHO/2015 - DE RECONSIDERAÇÃO DE PRAZO E DESCLASSIFICAÇÃO - CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA, QUE FORAM HOMOLOGADOS OU SORTEADOS NOS DIAS 30 E 31 DE JULHO DE 2015.

Considerando a MOBILIZAÇÃO COM DIVULGAÇÃO EM MEIO DE COMUNICAÇÃO LOCAL E AINDA O PERÍODO DECORRIDO DE 03 de agosto de 2015 a 09 de agosto de 2016 e, ainda o não cumprimento dos prazos estabelecidos para comparecimento dos candidatos à beneficiários da Demanda Habitacional, sorteada em julho de 2015, para tratarem de assuntos pertinentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida, uma vez que os mesmos não compareceram nos dias e horários agendados na mobilização local, assim como insucesso em constantes contato através dos telefones cadastrados no Sistema Morada Nova.

Considerando o EDITAL DE PORTO VELHO Nº. 01/2015/SEAS/DEMANDA HABITACIONAL e que desde 30 e 31 de julho de 2015, datas do sorteio de candidatos à beneficiários até a presente, passando mais de 01 ano e **NÃO HOUVE PROCURA** por parte dos pretensos candidatos a beneficiários, nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS. E, ainda, as determinações contidas na Portaria nº 595 de 18/12/2013 do Ministério das Cidades e demais legislação do PMCMV, de cumprir junto a Instituição Financeira Oficial, neste caso Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, responsáveis pela execução dos empreendimentos, os prazos pré-estabelecidos para que seja possível a contratação dos beneficiários, objetivando posterior entrega das moradias.

Considerando a suspensão dos trabalhos no período de 22 de agosto a 09 de setembro na Central de Atendimento do Programa Morada Nova, localizada na sede da antiga Emater, em virtude do Cadastramento de Demanda Habitacional, o **Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO** a reconsideração de prazo para os candidatos à beneficiários, sorteados nos dias 30 e 31 de julho de 2015 no Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, na cidade de Porto Velho para comparecimento à Central de Atendimento do Programa Morada Nova, devendo **os interessados comparecer no período de 12 a 16 de setembro de 2016**, sendo este, o último prazo, visto que **APÓS ESTE PERÍODO OCORRERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS, CONFORME PLANILHA ANEXA:**

Porto Velho, 15 de agosto de 2016

ANEXO

**LISTA DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS SORTEADOS NA DEMANDA
HABITACIONAL/JULHO DE 2015 QUE NÃO COMPARECERAM PARA A
CONFEÇÃO DE DOSSIÊS PARA OS EMPREENDIMENTOS: ORGULHO DO
MADEIRA, PORTOS BELLOS I, II, III E IV E PORTOS MADEROS I E II**

ORD.	Nº. INSC.	NOME DO TITULAR	CPF				
1	14093	ADÃO SANTANA	317.037.632-20	69	11266	ANDRE DO SACRAMENTO RAMALHO	866.234.862-91
2	12675	ADELTO RODRIGUES BARBOSA	351.345.002-82	70	9418	ANDREIA ALMEIDA UCHOA	715.796.212-87
3	12661	ADEMAR ALVES DE MATOS	183.096.582-49	71	13891	ANDREIA ARRAS OLIVEIRA	709.543.132-91
4	13749	ADENILSON POSTIGO GOMES	681.598.702-72	72	12692	ANDREIA DA SILVA MUGRABI	004.779.752-59
5	9808	ADRIANA CRISTINA CHERUBIM	892.639.952-49	73	1529	ANDREIA LAUXEM	023.103.342-78
6	13991	ADRIANA DOS SANTOS RAMOS	001.462.112-60	74	1920	ANDREIA LOPES ROCHA	744.501.741-00
7	4174	ADRIANA DOS SANTOS REIS	852.625.792-72	75	8724	ANDRÉIA MARIA DA SILVA	012.836.362-20
8	8563	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA DE ALMEIDA	645.056.932-87	76	13739	ANDREIA SILVA DE LIMA	830.041.652-87
9	12279	ADRIANA TRAVAIN	670.734.092-15	77	9741	ANDRESSA JENEFER DOS SANTOS LOPES	012.638.062-79
10	11726	ADRIELE DE VASCONCELOS	000.450.162-40	78	1838	ANDRESSA SOARES MOREIRA	002.115.232-24
11	8053	ADRIÉLE DOS SANTOS OLIVEIRA	004.764.142-88	79	2035	ANDRESSA SOUSA	031.688.142-29
12	5957	AGLALPE STEPHANY SOUZA LOPES	014.024.352-66	80	12838	ANE GABRIELE ASSUNÇÃO SANTOS	931.380.322-49
13	6074	AILSON TEIXEIRA DE CARVALHO	830.363.002-44	81	5407	ANGELA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA	750.112.042-00
14	1550	ALAN FÉLIX MENDES GUIMARÃES	885.118.472-00	82	2039	ANGELA BRITO DE PAULA	939.681.402-49
15	7863	ALAN GAMA DE ARAUJO	534.900.532-49	83	9487	ANGELA DOS SANTOS BRANDAO	787.779.332-49
16	7962	ALBANISIA MOTA DE SOUZA	334.724.912-72	84	11567	ANGELA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	708.848.112-04
17	2893	ALCINETE NUNES MANSO	915.592.782-34	85	2143	ANGELITA PEREIRA DA SILVA	795.727.232-00
18	4548	ALCINETE SILVA DOS SANTOS	929.711.132-72	86	13072	ANIELLEN FERREIRA DE MIRANDA	975.608.632-72
19	8278	ALCIONE MARQUES DA SILVA	007.266.712-58	87	2624	ANIZIO PEREIRA DA SILVA	517.098.302-63
20	8529	ALDENIA ALVES DE ARAUJO MARTINS	880.585.902-82	88	11661	ANNE CAROLINE ALVES DE SOUZA	772.937.382-34
21	14174	ALDINEIA ROCHA DO NASCIMENTO	763.655.222-15	89	13390	ANTONIA MARTINS DE LIMA	531.969.962-04
22	13421	ALDIZIO CAVALCANTE DA SILVA	344.346.072-00	90	260	ANTONIA PATRICIA CARDOSO DA SILVA	860.533.882-20
23	4591	ALECSANDRO LIMA MENDONÇA	859.707.192-34	91	4595	ANTONIA REIS DA COSTA GOMES	846.626.032-34
24	4526	ALESSANDRA LIMA DE SOUZA	737.476.102-34	92	2171	ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SILVA	563.764.562-00
25	2543	ALESSANDRA VIANA DE LAIA	010.114.272-22	93	7612	ANTÔNIO EDGAR FILGUEIRA	600.021.744-72
26	6120	ALEX DA SILVA BARBOSA	008.972.072-54	94	158	ANTONIO EDSON DA SILVA UPASE	919.875.392-49
27	9283	ALEX DOUGLAS MOTA MORAIS	007.046.732-31	95	12049	ANTONIO MARQUES LEÃO	032.524.852-49
28	7513	ALEX MENDES DA COSTA	840.852.742-87	96	2659	ANTONIO MOREIRA LIMA	360.287.462-15
29	14014	ALEXANDRA GOMES DA SILVA	016.807.112-61	97	12641	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	620.813.652-00
30	7656	ALEXARLES FRANCISCO SOARES MARTINS	631.871.162-72	98	13067	ANTONIO REIS DO NASCIMENTO	726.722.002-97
31	1109	ALEXSANDRA MARTINS DA SILVEIRA	638.676.562-15	99	5916	APARECIDA BOTELHO DE SOUZA	954.321.402-68
32	9489	ALICIO BOTELHO GUIMARAES DA SILVA	119.681.922-04	100	13866	APARECIDA GOMES DA SILVA	408.095.872-20
33	9820	ALINE ROSA VITORIANO DOS SANTOS	024.415.702-26	101	5690	APARECIDO ROCHA	245.397.328-20
34	1933	ALINE SANTOS DA SILVA	019.233.382-85	102	1954	AQUILA MARTINS DA SILVEIRA	783.821.492-00
35	5544	ALINE UESSICLEIA CORIA BARROSO	529.759.162-72	103	7533	ARIÁDNA DE SOUZA RIBEIRO	012.424.942-60
36	1647	ALISSON MIQUEIAS ARAUJO MAGALHAES	910.266.522-00	104	12764	ARIÁDNE DE SOUZA BORDIN	993.369.442-15
37	12081	ALRIANA PASSOS DE SOUZA	904.563.512-72	105	7387	ARILSON ALMEIDA ABREU	654.228.642-04
38	9263	ALVINO GOMES BARBOSA	289.927.092-34	106	11197	ARLENE DO NASCIMENTO DE MATOS	457.149.242-15
39	9004	ALYMARA SANTOS ALVES	019.218.732-56	107	9987	ARMINDA MENTA DA SILVA	348.989.482-00
40	1271	ALZERINA MARIA SOARES	025.917.397-57	108	4683	ARTUR DIONIZIO ROCHA	795.806.022-04
41	1407	ALZILANE DA COSTA CUNHA	020.437.022-11	109	12445	ATALIBIO PIO RODRIGUES	993.541.792-15
42	1225	ALZIMEIRE OLIVEIRA FREITAS	386.350.702-91	110	11998	AUDRECE RODRIGUES ALBINO	593.874.402-49
43	5172	AMANDA DA SILVA SANTIAGO	014.007.802-92	111	13164	AURISETE DE SOUZA QUEIROZ	220.237.122-20
44	9888	AMANDA THÁIS RAMOS DE OLIVEIRA	015.476.812-09	112	9530	BELMIRA DE OLIVEIRA	617.563.002-59
45	12979	AMILTON FAUSTINO DA SILVA	409.508.832-04	113	7507	BETHOVEN FLORENCIO DOS SANTOS	539.147.406-04
46	11230	ANA CAMILA BRITO	016.603.822-97	114	14195	BRENA SOARES MACHADO	008.446.902-10
47	2537	ANA CLAUDIA DA COSTA MENDES	975.611.002-30	115	4844	BRENDA DANIELA PEREIRA RIOS	873.456.922-72
48	9559	ANA CLAUDIA DA SILVA CARNEIRO	010.289.562-74	116	9959	BRUNA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	019.770.302-03
49	5443	ANA CLÁUDIA MARTINS BELEZA	895.203.192-04	117	5493	BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA	014.741.762-75
50	11902	ANA CRISTINA MENEZES DE SOUZA	675.229.982-04	118	9118	BRUNA PAULA DA SILVA BRAGA	008.045.852-10
51	4341	ANA FERREIRA MONTEIRO	922.101.122-49	119	8626	BRUNA RENATA GOMES DA SILVA	535.916.312-72
52	5121	ANA FLAVIA LIMA DE OLIVEIRA	884.287.452-34	120	5963	BRUNO LIMA GONÇALVES	973.429.042-87
53	11610	ANA KATIA MARTINS BRASIL	889.849.662-15	121	2940	CALLVIN MARTINS MARQUES	006.393.732-83
54	4007	ANA LUCIA DE JESUS SANTOS	669.550.332-04	122	1035	CAMILA ANDRADE DE MOURA	930.177.232-91
55	13115	ANA LÚCIA GIRÃO SOUZA	648.569.093-04	123	5011	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	924.769.532-53
56	13921	ANA LÚCIA OLIVEIRA PANTOJA	572.015.872-34	124	8988	CARINA AMARAL DE SOUZA	667.379.072-53
57	13871	ANA MARIA MACÉDO RIBEIRO	437.968.772-49	125	12126	CARINA BRITO BARROSO	899.805.902-97
58	9521	ANA MARIA PEREIRA LOPES DO AMARAL	161.853.902-72	126	5418	CARLINDA CARVALHO DOS SANTOS	005.148.162-60
59	3398	ANA NUNES SOARES	082.148.158-43	127	3417	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	744.125.312-87
60	10953	ANA PATRICIA PEREIRA DA COSTA	027.166.022-80	128	550	CARMEM AYALA BOLANIOS	315.811.292-20
61	7310	ANA PAULA ASSUNÇÃO BELEZA LISBOA	960.861.732-49	129	11270	CAROLINE SANTOS CARDOSO	006.434.342-16
62	7233	ANA PAULA ROMANO DOS SANTOS	875.865.842-49	130	4344	CARTELANE JERONIMO VIEIRA	408.582.432-53
63	810	ANA PAULA SANT'ANA DINIZ	024.579.762-94	131	5202	CASTORINA ELAINE COSTA	829.314.962-00
64	13675	ANA PAULA SANTOS LOPES	838.541.342-15	132	1435	CATERINE SILVA DE PAIVA	887.394.812-04
65	745	ANA SOUZA PEREIRA MARTINS	820.850.482-34	133	4119	CATIA FERREIRA MONTEIRO	879.224.012-72
66	4773	ANA SUELEN RIBEIRO	968.978.482-04	134	1756	CATIANE COSTA LIMA	697.473.852-87
67	12043	ANA ZILDA RODRIGUES DE SOUZA	351.772.762-87	135	13934	CATICELINE DOS SANTOS FERREIRA	924.766.272-91
68	5738	ANDERSON BUENO CRUZ	025.269.402-30	136	5628	CELIANY PAZ PINHEIRO	005.078.122-71
				137	7804	CELMA MARIA DE OLIVEIRA	430.339.113-15
				138	5716	CHIZANE PEREIRA SILVA	937.333.802-15
				139	12474	CIBELE ALENCAR DE SOUZA	946.499.282-49
				140	9308	CILENE HORTENCIO DE SOUZA	647.438.882-04
				141	1202	CINDI OLIVEIRA LIRA SANTOS	007.597.562-95
				142	7868	CINTHIA MARIA ALBUQUERQUE DE FARIAS	768.948.432-87
				143	8062	CINTIA DE JESUS SANTOS RIBEIRO	004.361.032-30
				144	3448	CIRA DE MELO	680.985.962-49

145	5813	CIRLEI BARBOSA DA SILVA	672.504.162-00	221	7232	DENISE RÉGIS DE CASTRO SANTOS	001.099.022-46
146	761	CLARICE ALVES DE ASSUNÇÃO	085.497.372-91	222	7379	DENIZE PAIVA DE OLIVEIRA	789.736.862-91
147	11431	CLAUDENILSON CORREA DA SILVA	016.948.262-60	223	3458	DERALDO ALVES SANTANA	162.409.522-49
148	9478	CLAUDIA DA SILVA FERREIRA	594.148.712-68	224	2503	DEUZENIR DOS SANTOS MENDES	009.686.463-01
149	9236	CLAUDIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	892.894.802-97	225	4288	DEUZILENE TEREZA FERREIRA DA SILVA	871.594.902-82
150	4142	CLAUDIMIR DOS SANTOS	028.105.189-55	226	11485	DEVANIR MESQUITA LEÃO	461.032.361-34
151	9632	CLAUDINEI DOS SANTOS	617.453.759-53	227	7420	DIANA DA SILVA	533.440.062-15
152	3435	CLEBESON DIAS PAIVA	920.909.312-72	228	9596	DIANA REGINA ARAÚJO REIS	986.140.882-72
153	766	CLEICE CRISTINA COSTA DE SOUZA	018.230.392-60	229	13536	DIEIMELA OHANA BERNARDES DE CARVALHO	014.968.362-60
154	13095	CLEICIANE NAZARE RODRIGUES	672.695.752-15	230	14021	DISSICA BARROZO FERREIRA	009.876.672-46
155	3068	CLEICIMARA ASSIS DOS SANTOS	006.394.472-36	231	3940	DILARA LOPES DE SOUZA	012.739.752-35
156	6415	CLEIDELENE SANTOS DE CARVALHO	389.421.432-53	232	9755	DILSON BRAZ PIMENTEL	585.660.402-44
157	6175	CLEIDIMAR GONÇALVES PEREIRA	770.647.632-49	233	1041	DILVANA DA SILVA SALES GATO	772.957.142-00
158	6419	CLEIDOMAR SANTOS DE CARVALHO	161.936.522-72	234	8256	DINASTI JULIO PEREIRA DE SOUZA	007.504.882-55
159	12350	CLEILSON CARVALHO LIMA	654.246.622-34	235	13939	DIOMIRA GOMES DA SILVA	016.912.192-58
160	11804	CLEMILDA DA SILVA OLIVEIRA	599.217.142-87	236	13074	DIONE MACÊDO PEDROSO	006.674.012-61
161	1867	CLENILZA RIBEIRO DA SILVA	511.440.422-91	237	94	DIVANETE FERREIRA RIBEIRO	290.204.172-15
162	5632	CLEOMAR DAS DORES OLIVEIRA	700.800.382-04	238	13420	DOGAIR PEDRO DA SILVA	389.505.882-34
163	8315	CLEOMAR LIMA DE SOUZA	889.659.882-68	239	13860	DOMINGAS PEREIRA BENTO	479.069.442-91
164	3384	CLEUCIVANE VIEIRA DO NASCIMENTO ARAUJO	739.600.552-34	240	6076	DOURIVAL SCHIANO FERREIRA	000.103.432-45
165	11530	CLEUNI MORAES DA SILVA	326.947.762-72	241	3041	DULCINEIA DO NASCIMENTO MELGAR ALVES	204.129.832-49
166	11300	CLEUNICE SOARES DE OLIVEIRA	928.946.232-91	242	4865	DULCINÉIA RIBEIRO COSTA	763.873.722-91
167	6379	CLEUZA FERNANDES MOURA	285.851.512-34	243	3001	DULCINETE MARQUES DA COSTA	511.351.677-53
168	13531	CLINGE SILVA ALMEIDA	767.892.172-15	244	13533	EDENILSON BARBONI ALBINOO	003.757.462-00
169	5650	CLIVER MATEUS TAVARES DA COSTA	017.142.692-48	245	3621	EDENIR PEREIRA DA SILVA	289.727.672-04
170	4284	CONCEIÇÃO MACIEL DOURADO	469.368.232-20	246	4646	EDIANIO DA SILVA SANTOS	944.199.732-34
171	11686	CRIS CHARLA ALVES BARROS	979.368.472-00	247	5614	EDILBERTO BRITO MACEDO	286.334.902-34
172	4868	CRISLANIA SOUZA DA SILVA	027.794.152-07	248	12242	EDILEIDE FERREIRA DE CARVALHO	843.818.762-53
173	3894	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	730.090.162-04	249	4406	EDILENE NEVES DE OLIVEIRA	735.440.942-15
174	8329	CRISTIANE ASSUNÇÃO ELIAS	881.782.342-20	250	11851	EDILENE SOUSA SANTOS	682.297.982-49
175	4043	CRISTIANE DA SILVA ANTUNES	024.322.172-09	251	9599	EDILONE FERREIRA DA SILVA	420.890.933-15
176	10816	CRISTIANE DE ALMEIDA PORTELA	697.135.022-72	252	7853	EDILSON PEREIRA DA SILVA	511.829.042-20
177	12967	CRISTIANE GUIMARÃES DE SÁ	822.080.422-04	253	3763	EDILSON SOARES DO NASCIMENTO	592.550.722-34
178	4315	CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA	003.912.652-88	254	12250	EDIMILSON CORDOVA PIMNETA	577.557.792-20
179	4935	CRISTIANE RODRIGUES OLIVEIRA	667.207.611-53	255	8396	EDIMILSON SANTOS	270.733.003-53
180	819	CRISTIANO AMORIM DA SILVA	709.619.302-25	256	12366	EDINALDO DA COSTA LIMA	938.063.702-06
181	11401	CRISTIANO SANTOS DA SILVA	038.781.671-21	257	1378	EDINALIA CELESTINO DA LUZ	791.033.322-68
182	193	CRISTIELEN DE JESUS PEREIRA	910.811.142-15	258	5315	EDINALVA RIBEIRO DE ARAÚJO FERREIRA	887.086.677-72
183	4256	CRISTOVÃO DA SILVA MAIA	242.511.602-82	259	68	EDINEIA DOS REIS RODRIGUES	649.044.582-49
184	13999	CRISTYANAYARA BISPO SILVA	0	260	12328	EDIVAN DE OLIVEIRA SOUSA	835.396.112-15
185	3243	DAIANA CRISTINA SILVA FERREIRA	010.159.712-61	261	12722	EDIVANIA COSTA CORAL FARIAS	386.314.312-49
186	4839	DAIANE FERREIRA DA SILVA	005.804.362-41	262	1551	EDMILSON COSTA FAGUNDES	772.507.882-72
187	11069	DAIANE GUIMARÃES DE ALMEIDA	942.401.592-53	263	9713	EDMILSON FERREIRA RODRIGUES	701.878.192-20
188	9924	DAIANE SANCHES ANDRADE	887.917.932-20	264	11624	EDNEIDE LOPES DOS SANTOS	904.286.762-00
189	2812	DAILI DA SILVA OLIVEIRA	017.352.952-64	265	11128	EDSON DE SOUSA NUNES	204.218.932-49
190	12406	DAILIANE BRAGA DE ARAUJO	012.896.092-25	266	13107	EDUARDO CESAR DE SA AMORIM	589.530.192-49
191	13608	DALILA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	338.937.448-51	267	13096	EDVALDA LOPES DOS SANTOS	606.493.302-00
192	13648	DANIEL PINHEIRO CRISTINO	531.863.546-68	268	3145	EDVÂNIA ASSUNÇÃO DE LIMA	594.208.712-15
193	5073	DANIEL QUEIROZ DE, SANTANA	002.312.982-42	269	3008	ELAINE CRISTIANE EVANGELISTA DOS SANTOS	001.228.552-80
194	2065	DANIELA DE OLIVEIRA DOMIENSE	829.265.902-10	270	11808	ELANE SILVA FALCAO	676.321.142-20
195	11535	DANIELA DE SOUZA SILVA	007.926.002-07	271	11978	ELBA PICAÇO DA SILVA RAMALHO	408.629.502-44
196	6083	DANIELA PAIVA MACÊDO	005.599.912-31	272	7780	ELENICE PAULO ODORICO CAMINHA	879.317.102-15
197	13808	DANIELE DA SILVA SANTOS	014.534.232-81	273	8650	ELIANA SILVA TAVARES	647.491.772-53
198	10990	DANIELE FRANKLIN DE SOUZA	015.012.282-93	274	10832	ELIAS MENDES FERREIRA	113.274.642-68
199	11944	DANIELLE PEREIRA DE SOUZA	000.731.142-78	275	12628	ELIAS PIRES ALVES	826.121.532-68
200	13622	DANIELLY ARAUJO CARDOSO	035.399.922-94	276	1654	ELIDA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	113.197.802-10
201	4555	DANTIELE DOS SANTOS MOTA	021.105.862-90	277	8806	ELIELSON ALVES MONTEIRO	008.452.342-50
202	12768	DAVI GOMES DE SOUSA	429.472.272-04	278	11324	ELIENE MAGALHÃES DA CRUZ	068.186.922-49
203	3415	DAVI NOGUEIRA DO NASCIMENTO	890.923.412-15	279	12706	ELIETE JUCÁ DA SILVA	767.388.172-15
204	13812	DAVI SANTANA DA SILVA	031.033.172-20	280	14134	ELIETE PRATA DOS SANTOS	604.267.302-59
205	1540	DAYANE OLIVEIRA MESQUITA	045.989.229-07	281	13084	ELINARIA ALVES DOS SANTOS	354.577.118-03
206	12788	DÉBORA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA	875.634.952-15	282	12792	ELINE FERRAZ CRUZ FRANCO	749.879.092-00
207	2825	DEBORA DOS SANTOS SILVA	007.409.872-16	283	12471	ELISA FERRAZ DE OLIVEIRA	192.130.852-49
208	1898	DEBORA FERREIRA DA SILVA	876.128.282-00	284	12415	ELISÂNGELA BOTELHO DA SILVA	529.917.762-34
209	6257	DEIVILAN DA CRUZ AMORIM	024.504.762-02	285	6023	ELISANGELA DA SILVA MARQUES	990.688.262-04
210	9870	DEIVISSON AMORIM DE MELO	824.369.832-91	286	4459	ELISANGELA PEREIRA DOS SANTOS	812.130.262-53
211	11301	DELANE MACIEL ALVES GONZAGA	000.633.592-60	287	1310	ELISETTE GOMES DA SILVA BESSA	966.323.211-00
212	9580	DELCI CARDOSO FEITOSA	918.444.952-72	288	2814	ELISSANDRA PEREIRA DA SILVA	984.903.112-34
213	8600	DELEISON DA SILVA GONZAGA	017.352.002-20	289	11767	ELIZABETE FABIANO FIGUEIRA	692.799.182-49
214	7905	DELMA DA SILVA	710.422.022-49	290	5691	ELIZAMA AQUILA MENDES DANTAS	007.745.062-02
215	11031	DELMA HILÁRIO GOUVEIA	021.800.592-05	291	1315	ELIZANE ANDRADE RODOVALHO	829.319.412-04
216	10134	DELMO BARROSO BRITO	409.460.962-87	292	3519	ELIZANGELA ANDRADE DOS SANTOS	851.490.122-20
217	5104	DELZA DOS SANTOS FARIAS	738.332.742-04	293	5103	ELIZANGELA CHEAMAN KOAPECK LOPES	004.372.242-36
218	4753	DENILCE NOBRE DA SILVA	027.363.892-04	294	8064	ELIZANGELA DAMASCENO DA SILVA	002.254.752-51
219	1007	DENILSON MARINHO DA SILVA	855.791.901-82	295	4198	ELIZANGELA KATAR SILVA DE LIMA	773.881.352-00
220	3282	DENIS SANDRA DE OLIVEIRA CARVALHO	933.564.802-78	296	13120	ELIZANGELA MARCIONILIO SANTOS	518.393.002-30

297	8121	ELIZANGELA P. DA SILVA	964.481.992-68	373	9267	FRANCINETE DE SOUZA MONTEIRO	014.962.352-66
298	13000	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA	585.054.822-04	374	12198	FRANCISCA ARIADENE ALMEIDA	341.371.812-68
299	10880	ELIZET HORTA DA SILVA	647.029.282-87	375	12647	FRANCISCA BEZERRA DE CARVALHO	096.013.922-20
300	6416	ELIZETE SANTOS DA HORA	906.481.702-25	376	7459	FRANCISCA CHAGAS DE ALMEIDA	255.931.372-34
301	962	ELMITA CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES	601.962.112-04	377	116	FRANCISCA FARIAS DOS SANTOS	512.833.872-04
302	6197	ELOA MAIARA SOARES FAGUNDES	793.015.252-91	378	13253	FRANCISCA GOMES DANTAS	285.889.752-20
303	2758	ELOIDES DOS SANTOS MACEDO	773.334.622-34	379	2768	FRANCISCA JÉSSICA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	
304	3911	ELOISA CASTRO DA SILVA PRATA	775.338.792-87		009.216.392-01		
305	1320	ELONI SILVA PEREIRA	776.099.482-68	380	958	FRANCISCA LUCIANA JERONIMO DA SILVA	074.474.204-84
306	10075	ELTON DA SILVA BOTELHO	968.308.912-72	381	1664	FRANCISCA MARIA DA SILVA	537.711.762-04
307	9152	ELZA BATISTA DO NASCIMENTO	135.938.382-49	382	13819	FRANCISCA MARIA DA SILVA	080.071.522-53
308	12024	ELZA ESTEVÃO	389.743.982-49	383	121	FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA LARA	644.365.862-00
309	8611	ELZA NUNES	114.923.762-72	384	9661	FRANCISCA MONTEIRO DO AMARAL	873.465.912-91
310	11304	EMANOEL LIMA DE OLIVEIRA	913.671.312-00	385	9582	FRANCISCA RAIMUNDA LIMA	707.414.412-68
311	13814	EMANUELA DA SILVA QUEIROZ	978.607.862-49	386	3862	FRANCISCA REINALDO TAVARES	005.847.742-06
312	11453	ÊMERTON NASCIMENTO LINS	789.646.602-34	387	12318	FRANCISCA RUFINO DA SILVA	522.058.862-15
313	1899	EMILIA SOARES SANTOS MOREY	499.340.152-34	388	13154	FRANCISCA SANTOS MELO	457.049.102-20
314	6165	ENEDINA SIMÕES DA SILVA	129.978.202-78	389	1800	FRANCISCA SILVA MENDONÇA	338.828.002-91
315	569	ERCIDES RODRIGUES DA SILVA	191.745.002-87	390	4297	FRANCISCO ALVES DE SOUSA	374.429.103-00
316	11689	ÉRICA FERREIRA DOS SANTOS	996.403.172-68	391	4513	FRANCISCO BRAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR	964.474.602-30
317	5692	ÉRICA TERINDADE DE SOUZA	701.060.102-04	392	12679	FRANCISCO FERREIRA DE ARAGÃO	528.052.713-00
318	11685	ERIETILA DA CONCEIÇÃO SILVA DE FREITAS	879.998.542-04	393	2234	FRANCISCO HUMBERTO DA SILVA	610.762.442-20
319	11419	ERIKA DE ASSIS RODRIGUES	929.652.022-34	394	6358	FRANCISCO JOSIMAR PINHEIRO DA SILVA	925.236.252-53
320	2215	ERIVELTON DA SILVA BARBOSA	011.942.972-18	395	10973	FRANCISCO NERES	069.272.702-72
321	414	ERLINA ISABEL DE OLIVEIRA	993.427.312-87	396	7580	FRANCY WILLIAM DE ALMEIDA SOARES	013.211.562-00
322	9364	ERNESTINA BELARMINA DE SOUZA	723.508.492-87	397	1420	FRANK MATHIAS CHIANCA	638.803.342-34
323	5740	ERONICA MARIA DE CARVALHO	220.696.312-49	398	7709	FRANQUITO COSTA DA SILVA	544.990.032-53
324	12995	ERQUINEIDE SANTOS SILVA	866.644.502-59	399	8153	GABRIEL DOS SANTOS SOUZA	010.079.342-80
325	10936	ESILEUZA ARUAJO BESSA	784.180.112-20	400	3998	GABRIEL PAIVA BRITO	004.884.752-60
326	5390	EUCIONE ISTEVO DOS SANTOS	771.540.532-91	401	9826	GABRIEL XIMENES DA ROCHA SOUZA	007.481.232-70
327	12851	EUDES DOS SANTOS VENANCIO	326.386.712-15	402	13342	GABRIELA CARLOS ÁVILA	019.904.482-16
328	9481	EUDEZIA MARTINS DE OLIVEIRA	386.421.822-53	403	3941	GABRIELA DA SILVA CAVALCANTE	951.756.442-20
329	310	EUGENIA PEREIRA DA CRUZ	002.753.552-50	404	9916	GABRIELA VIEIRA THIAGO	082.645.866-19
330	8564	EUNICE DOS SANTOS GOMES	586.057.702-87	405	378	GEANY MARTINS MAR PAIXÃO	876.331.592-00
331	8275	EVA GERÔNIMO DE LIMA	933.290.752-87	406	12434	GEISIANE PEREIRA DA COSTA	819.560.882-53
332	3795	EVA SILVA PIEDADE	791.798.192-49	407	527	GENILCE MORAES DA SILVA	914.523.922-34
333	7274	EVELIA VELARDE GUALASSUA	806.255.502-00	408	9498	GENILCE ORO NAO	524.854.202-20
334	13298	EVELIN GUANACOMA DE LIMA	086.230.729-52	409	8572	GENILMA GONCALVES BEZERRA	779.241.182-68
335	3012	ÉVELYN RODRIGUES VASCONCELOS	028.180.622-50	410	3963	GEOVANE DIAS DOS SANTOS	594.892.002-04
336	3450	EVERIONE DAS CHAGAS LABORDA DE ARAÚJO	794.894.512-15	411	8954	GERLANE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	010.741.942-41
337	13022	EVERSON CARNEIRO SEMPER	531.724.932-53	412	4271	GIL NASCIMENTO HURTADO	617.258.622-04
338	9495	EVERTON CHAGAS RIBEIRO	840.773.102-10	413	5633	GILBERTO PEREIRA MAGALHAES	103.043.042-04
339	1076	FABIA MORAES BARBOSA	703.905.172-91	414	9647	GILCELAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	003.944.202-09
340	6401	FABIANA PIRES DE CAMARGO	889.851.642-87	415	2722	GILCINARA PASSOS DE ARAÚJO	216.559.238-03
341	9891	FABIANE DA SILVA OLIVEIRA	027.926.332-55	416	3656	GILMAR DA LUZ PEREIRA	598.743.172-72
342	4687	FABIO GOES LIMA	567.851.002-91	417	8790	GILMAR FRAZÃO DE LIMA JUNIOR	007.597.602-17
343	13989	FABIO GUIMARAES DE SANTANA	745.937.142-49	418	1498	GILSON TIAGO CAITANO DOS SANTOS	936.034.282-34
344	4148	FABIO JUNIOR ROCHA MARTINS	862.367.842-72	419	1268	GIOVANA RALLI MOTA TEIXEIRA	349.145.428-03
345	9296	FABIO SOUZA SILVA	836.692.992-20	420	1223	GISELE ALENCAR ALBINO	014.781.462-65
346	570	FABIOLA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	011.718.462-40	421	10031	GISELE CRISTINA MARQUES	010.415.202-80
347	7534	FABIOLA MOURA TEIXEIRA	831.468.902-59	422	4137	GISELE ESTEVES DE SOUZA CUNHA	756.907.212-04
348	3031	FABRICIO AIRES DE ALMEIDA	736.778.092-15	423	9081	GISLANE VICTOR DO NASCIMENTO	961.365.882-34
349	11594	FATIMA GORETTI DE ARAÚJO SERRA	593.525.072-15	424	12984	GIZELLE REIS DE LIMA	754.742.472-49
350	3100	FELIPE GARCIA FERRAZ	004.476.642-47	425	12068	GLADIANE SATIRO CAMPOS	014.752.212-90
351	6024	FELIPE REIS DA SILVA	003.740.522-55	426	10970	GLAUCIANE NUNES BRAGA	529.703.102-87
352	13815	FELIPE WESLEY DA SILVA QUEIROZ	023.929.402-58	427	7708	GLAUCO MAURO DE SANT'ANA	895.797.202-15
353	1361	FERNANDA COSTA BATISTA	872.647.492-15	428	12568	GLEICIANE DE OLIVEIRA PEREIRA	006.778.222-19
354	8586	FERNANDO ARAÚJO LIMOEIRO	005.192.282-78	429	11682	GLEICIANE LOPES DOS SANTOS	712.823.192-72
355	367	FERNANDO CUNHA DA SILVA	003.874.422-86	430	1959	GRACINEIDE MARCOLINO AYRES	966.740.672-53
356	3316	FERNANDO FREIRE DE CARVALHO	790.926.752-53	431	4171	GRAZYELLE YOSHUA FRANCELINA DO VALE	527.641.092-53
357	6363	FERNANDO JOSÉ GASPAS FILHO	937.286.032-87	432	2523	GREICE CASTRO DA SILVA	654.325.682-68
358	9410	FLAUDEMAR MENEZES GONÇALVES	386.300.952-53	433	3919	GREICIANE FRANÇA NASCIMENTO	849.324.652-20
359	5091	FLÁVIA MARIA LIMA MESQUITA	011.301.242-07	434	1412	GREICY ELLEN DURAN ROCHA	012.202.822-86
360	4121	FLAVIANO SALGUEIRO MOTA	457.511.612-20	435	9259	GUILHERME ANDRADE DE OLIVEIRA	005.919.642-44
361	5206	FLORRAIME DESMAREST DA SILVA	972.297.172-72	436	2359	HELEN JESSICA BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	013.000.772-20
362	3438	FRACISCA AMADEUS DE SOUSA AZEVEDO	772.117.822-34	437	11744	HELEN MENDES RIBEIRO	861.326.952-49
363	1047	FRACLIN HEBER NUNES SILVA	570.357.502-82	438	14096	HELISANGELA DA SILVA NORONHA	422.283.872-15
364	8978	FRAN NASCIMENTO SANTOS APURINÃ	552.751.412-20	439	13888	HENRIQUE RODRIGUES ASCENÇO NETO	972.901.902-97
365	9574	FRANCIELE PASSOS DO NASCIMENTO	880.588.402-20	440	4037	HÉRICA BRAGA DE ARAÚJO	949.308.802-20
366	11110	FRANCIELE SUAREZ ROCHA	016.703.942-39	441	4408	HEVEN SANTIAGO MAIA	015.001.272-13
367	2769	FRANCIELY DE SOUZA CHAVES BORCK	011.323.662-08	442	13002	HILDA TATIANA DE ALMEIDA GONDIM	983.440.302-00
368	12031	FRANCIELLE SOARES DE ALMEIDA	014.940.452-22	443	9033	HOSANA BATISTA DE MELO	982.907.032-87
369	3670	FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	779.101.502-10	444	9516	HOSANO LEITE BARBOSA	075.154.722-00
370	11358	FRANCIMEIRE BRASIL PINTO	409.049.112-68	445	12910	IARA PAIVA DE SOUZA	015.251.602-65
371	11274	FRANCINALDO DE LIMA MACIEL	998.180.942-04	446	1592	IARA REGINA MACEDO PRUDENCIO	005.423.152-38
372	7892	FRANCINALDO SOUZA DA SILVA	528.426.302-20	447	10089	ICLEICIANE SILVA CRUZ	009.404.272-14

448	10963	IDELMARINA MAGALHAES PEREIRA	517.999.282-68	524	11586	JOELMA BATISTA RODRIGUES	592.800.502-49
449	1235	IDESILDA AGUIAR MACHADO	271.816.502-20	525	5552	JOELMA CARRIL BRASIL	016.542.802-32
450	200	IGOR CRISTIANO DA SILVA MARQUES	807.540.582-04	526	11681	JOELMA SAMPAIO DA CONCEIÇÃO	900.607.412-87
451	2688	IHELEM REGINA LELIS DOS SANTOS	770.770.242-53	527	940	JOICE RODRIGUES DA SILVA	871.883.332-20
452	9325	ILADIS MARVEL BEHR	578.677.392-20	528	2945	JOICEMENDES DE CARVALHO DA SILVA	968.476.622-04
453	1950	ILDA CARDOSO BARROS	203.163.802-53	529	3612	JOICILENE CARVALHO LOPES DE MORAES	002.422.402-24
454	9716	ILDENIR DA SILVA COSTA	956.096.102-06	530	10975	JOLANE APARECIDA MENDES	856.836.552-34
455	13896	ILZA HERCULANO DOS SANTOS	737.463.802-78	531	8166	JONILSON RAMOS DA SILVA	315.622.562-20
456	7204	IMBELINA CHAGAS DA SILVA	221.306.912-34	532	4880	JORDANIA BARROS DA SILVA	035.501.383-50
457	8744	INGRED DA SILVA CRUZ BRASIL	962.105.832-53	533	11026	JORGE DA SILVA FILHO	671.358.202-82
458	9943	INGRIDE VASCONCELOS LIMA	012.581.932-30	534	3910	JORGE DE OLIVEIRA RAMOS	610.472.872-34
459	9244	IOLANDA FERREIRA PEDROSO	697.485.199-53	535	9039	JORGE FERREIRA TENAZOR	001.096.562-96
460	1745	IONE SANTANA DOS SANTOS	729.295.452-91	536	14020	JORGIANE GOMES PARENTE	771.695.302-87
461	8414	IRACÉLIA FERREIRA ROQUE	003.911.942-40	537	13806	JOSÉ AUGUSTO DUARTE DE OLIVEIRA	468.965.972-91
462	8258	IRAILDES RODRIGUES VEGAS	386.014.782-04	538	10860	JOSÉ AUGUSTO PINTO DE SOUZA	013.631.312-49
463	11519	IRENE DA SILVA ANDRE	465.496.332-49	539	13323	JOSÉ BALAREZ	220.616.492-20
464	4110	IRIS CARNEIRO DA ALMEIDA	753.481.952-00	540	6131	JOSÉ CARLOS DE MELO ALMEIDA	683.942.412-04
465	12195	IRLANE ALVES DA CRUZ SILVA	899.871.442-68	541	552	JOSE MARIA CARVALHO RIBEIRO JUNIOR	000.276.272-25
466	2450	IRLENE ANTONIA FERREIRA CAMELO	412.047.942-00	542	12645	JOSÉ MARIA DE SOUSA LOPES	111.845.823-00
467	13575	ISADORA DA SILVA OLIVEIRA	031.144.032-04	543	2532	JOSE MAURO PINTO CARVALHO	585.205.462-34
468	4022	ISIS BRUNA VASQUES CARVALHO	007.982.212-67	544	11016	JOSE NETO ALVES FERREIRA	525.991.162-87
469	2690	ITAMARA SOUZA DE MELO	958.918.892-34	545	12574	JOSÉ RAIMUNDO MENDES	022.914.012-20
470	10827	IVAN PAULO ALVES DE OLIVEIRA	611.362.552-49	546	11578	JOSENAIDE FERREIRA DOS SANTOS	838.824.802-20
471	4911	IVANEIDE NUNES DE SOUZA	002.382.232-56	547	13959	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO RODRIGUES	872.139.582-91
472	4617	IVANEIDE SILVA FERREIRA	804.491.662-87	548	11235	JOSIANE DEMETRIO GALLERT	004.886.962-75
473	8355	IVANETE CUSTODIO PINTO	823.285.282-87	549	12174	JOSIANE MATIAS DE LIMA	892.906.072-20
474	7920	IVANI MARIA VALÉRIO	386.078.912-00	550	1857	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	000.445.372-71
475	3313	IVANICE JORGE DE ARAUJO	743.322.282-00	551	1179	JOSIANE SALES HERON	988.992.282-72
476	7537	IVANILDE DE SOUZA MORAIS	941.963.112-53	552	12765	JOSIELE REIS DE LIMA	518.824.002-59
477	703	IZA BRITO SANTANA	084.412.192-49	553	9581	JOSIENE ALMEIDA RODRIGUES	572.192.902-25
478	13347	IZAEL SALES RAFAEL	003.797.902-70	554	9878	JOSILÉIA MONTEIRO CARVALHO DE ARAÚJO	657.169.222-87
479	4323	IZAURA MARIA DE JESUS	311.555.021-91	555	8768	JOVELMA SILVA DE ALMEIDA	013.825.422-24
480	5503	JACKELINE ACACIO RIBEIRO CORREA	963.188.302-78	556	12953	JOZIEEMILE LAMARÃO BEZERRA	889.288.962-15
481	9615	JACKSON BATISTA MUDESTO	026.962.652-24	557	1489	JUCI AYALA LAURINDO	469.458.652-15
482	12950	JAILSON FERREIRA DE LIMA	690.794.392-15	558	8449	JUCIANE BRAGA DE OLIVEIRA	792.285.502-87
483	7540	JAIME RAMOS MARINHO	035.728.462-34	559	10098	JUCIANE LOPES DE OLIVEIRA CASTRO	003.659.582-98
484	5063	JAINE NEVES DA SILVA	017.805.602-22	560	4959	JUCILANE OLIVEIRA ARAUJO	017.174.742-92
485	2796	JAIR BORGES DA SILVA	022.760.892-53	561	5996	JUCILEIDE DE ALMEIDA SILVA	409.569.892-68
486	5579	JAIR XAVIER DA SILVA	691.032.322-04	562	14244	JULIANA CARLA TARIFA DE SOUZA	830.044.592-72
487	9375	JAKELINE BROETTO	005.121.882-89	563	3215	JULIANA FLORINDO MACHADO	009.413.732-31
488	4904	JAMIRES OLIVEIRA COSTA	011.226.312-78	564	4364	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	960.079.312-34
489	1813	JANAINA VIVIANE FABRICIO	836.018.562-04	565	9374	JULIANA PEIXOTO ALVES	816.236.072-72
490	8134	JANDERSON DOUGLAS VASCONCELOS CARACARA	009.924.302-40	566	1885	JULIETA GOMES DA SILVA	233.525.582-72
491	9179	JANES MEIRES DA SILVA ASSUNÇÃO	735.437.302-82	567	13167	JULMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	220.768.672-87
492	1240	JANETE PORTO DOS SANTOS RODRIGUES	997.735.972-53	568	13105	JUNIO AYALA DA SILVA SANTOS	761.248.432-34
493	11595	JANETE RIBEIRO VALE PAES	961.962.462-91	569	3154	JURACI SOARES	331.362.973-34
494	3320	JAQUELINE BARROS FRANÇA	021.416.492-69	570	13239	JURACY MACIEL DO NASCIMENTO	242.049.512-87
495	3383	JAQUELINE FREIRE DO VALE DE QUEIROZ	005.661.272-96	571	8634	JUSCELANDIA DE SOUZA CARVALHO	350.923.432-49
496	1893	JAQUELINE LOPES FERREIRA	011.959.272-07	572	1916	JUSSARA FRANÇA DE ALMEIDA	022.263.002-79
497	2401	JAQUELINE PIRES DA SILVA	536.852.102-20	573	3686	KARINA BRANDÃO MARQUES	027.873.122-84
498	11679	JEAN CHALES BRITO MOURÃO	590.141.642-20	574	13820	KARINA DARLEM GIL	008.844.242-00
499	11369	JEANE LOPES FERREIRA	015.240.882-77	575	5711	KARL MARX ARIMATEIA DE LIMA	016.265.892-32
500	8234	JEFFERSON LENO SALES DA SILVA	599.730.302-06	576	3976	KATIA ALMEIDA DA SILVA RAMALHO	005.145.521-82
501	8820	JEFFERSON SOARES DE LIMA	012.989.302-19	577	7218	KATIA MICHELA MATIAS DOS SANTOS	786.333.112-91
502	48	JEFFERSON TIAGO DE ALENCAR	862.074.402-00	578	10829	KEBIO DA SILVA SOUSA	236.909.843-00
503	2392	JEFFERSON DA SILVA LIANDRO	711.112.712-91	579	11967	L AURA ARAUJO DO NASCIMENTO	021.822.532-62
504	13969	JELTON MACHADO LOPES	759.112.992-91	580	13690	LAÍDE DE ARAUJO GOMES	604.417.802-10
505	5469	JEMERSON MARTINS DE SOUSA	032.590.872-90	581	1327	LAIME JUSTINIANO CUELLAR	326.358.502-91
506	7696	JENILSA BATISTA DA SILVA	923.638.572-91	582	2086	LAISA PEREIRA RAMOS	021.254.382-24
507	5227	JENNIFER GONÇALVES BASTOS PEREIRA	008.092.372-02	583	10807	LANA CRISTINA XISTO DOS SANTOS	020.004.862-74
508	6313	JEOSILETE NASCIMENTO SILVA	349.333.362-53	584	1048	LEANDRO AGUIAR LIMA	658.501.652-15
509	3173	JERSICA CAROLINE LIMA CORREA	937.062.002-87	585	8525	LEANDRO DE SOUZA RAMOS	861.601.092-00
510	14277	JESSICA CONCEIÇÃO SANTOS	004.704.422-55	586	9719	LEANDRO DE SOUZA VARGAS	030.114.202-54
511	7494	JESSICA DA COSTA SILVA	012.796.262-08	587	2490	LEANDRO DOS SANTOS VITAL	933.757.782-87
512	12622	JESSICA GESSI VIANA DE OLIVEIRA	013.518.282-40	588	4387	LEANDRO HONORATO DE SOUZA	005.774.591-98
513	773	JESSICA LORENA ELIAS DA SILVA	018.526.562-63	589	730	LEDIANE COSTA DE LIMA	754.626.052-34
514	444	JESSICA MARQUES DE SOUZA	006.221.242-77	590	12272	LEIA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE DA SILVA	688.437.042-49
515	12956	JÉSSICA THAYANA FERREIRA DA CRUZ	021.122.552-58	591	9614	LEIA PEREIRA DE SOUSA	904.083.222-68
516	11782	JESSYCA SUELEN CONCEIÇÃO QUEIROZ	944.205.562-34	592	4061	LÉIA VIEIRA CAVALCANTE	340.654.152-68
517	4129	JOÃO BOSCO MENDES	113.920.532-34	593	13366	LEIDAYANE ALVEZ VIANA	961.238.342-15
518	6009	JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO	529.943.842-72	594	13703	LEIDE DAIANE PAULA DOS SANTOS	014.118.122-20
519	13909	JOAO PAULO DE BRITO	835.313.192-72	595	9306	LEILA ANDREA DE SOUZA FERNANDES	791.456.632-20
520	9656	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA	023.585.902-82	596	2212	LEILA MARIA DA SILVA	011.024.422-24
521	12784	JOCELMA GOMES SILVA DUARTE	821.522.922-00	597	13668	LEILA RIBEIRO DA SILVA	000.219.642-54
522	11763	JOCILENE FERREIRA DE ARAUJO	825.524.602-91	598	13360	LEILANE GONZAGA DE JESUS DA CRUZ SOUZA	002.303.972-80
523	9173	JOCIMAR RIBEIRO	525.205.527-00	599	12885	LENEIDE FERREIRA DE DEUS	928.618.572-34



600	5644	LENILDA ALVES DOS SANTOS	008.277.282-71	676	8642	MARCELIANA SILVA BARBOSA	017.129.392-46
601	4743	LENILSA CASTRO RIBEIRO	684.049.642-20	677	4624	MARCELO DE SOUSA CABRAL	014.801.422-47
602	11433	LENIRA DE SOUZA UCHOA	115.502.442-72	678	12425	MARCELO NOIA DE OLIVEIRA	814.582.582-20
603	5907	LEONICE DANTAS DA SILVA AMARAL	876.336.042-04	679	5818	MARCELO POSTIGO CALDAS	858.287.502-91
604	3889	LEONICE LOPES PADILHA	348.532.602-00	680	5546	MARCIA ADRIANA ALMEIDA DE ASSIS	486.261.122-20
605	2412	LETICIA SILVA SANTIAGO DE ARAÚJO	017.244.822-03	681	9272	MARCIA BACURI MAGALHAES	803.920.832-72
606	119	LEUSOMAR RIBEIRO DIAS	805.697.222-68	682	12886	MARCIA FERNANDO C DE LIMA	781.479.722-53
607	12814	LEYÂNISON DA SILVA MACHADO	928.767.732-87	683	4779	MARCIA LOPES DA SILVA	887.619.592-00
608	9591	LIBINA SARAIVA CAMPOS	006.002.662-65	684	9896	MARCIA PEREIRA DA SILVA	013.557.892-22
609	3471	LICILANE DE ARAUJO PEREIRA	262.542.121-53	685	14218	MARCIANA FAUSTINO DE LIMA	991.344.542-68
610	10813	LIDIA CORTEZ MENDES	478.577.732-04	686	11502	MARCILENE QUEIROZ DE OLIVEIRA	016.807.082-01
611	3950	LIDIANA PRATES	688.438.952-49	687	687	MARCIO ANDRES DE SÁ TORRES	824.365.092-04
612	3833	LIDIANE AMARAL DA SILVA	945.092.472-49	688	13007	MARCIO FERREIRA DE ARAÚJO	554.246.432-72
613	1308	LIDIANE DOS SANTOS MOURA	716.498.672-04	689	4950	MARCIO JOSÉ FERREIRA	618.216.592-87
614	9055	LIDIANE MUNIZ DE OLIVEIRA	002.637.862-00	690	2064	MARCIO LEANDRO MARTINS MENDES	587.095.092-91
615	128	LIGIA FERREIRA DA SILVA DE CRISTO	841.342.162-49	691	4064	MÁRCIO LOPES DE ASSIS	538.193.062-34
616	7477	LILIA LEIGUE DE SOUZA	993.848.172-87	692	7620	MARCO AURELIO GOMES DA SILVA	041.104.202-53
617	14221	LILIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	906.827.042-15	693	12414	MARCOS FABRICIO ORTIZ DE LIMA	903.045.352-49
618	7567	LILIANE DA SILVA LIMA	689.180.542-20	694	4184	MARCOS GOES MARTINS	915.070.302-15
619	10801	LILIANE FELÍCIO DE CASTRO	879.808.432-15	695	7904	MARCOS QUENES MUNIZ VIANA	670.892.242-87
620	4398	LILIANE LOUZEIRO DA SILVA	020.549.192-84	696	12962	MARDIEL DE SOUZA NASCIMENTO	813.031.572-68
621	10039	LINA MAGALHÃES FERREIRA	422.364.602-87	697	14071	MARGARETE RABELO QUEIROZ	739.310.632-91
622	9984	LINDALVA DA SILVA DE SOUZA	293.471.492-68	698	253	MARIA ALDECIRA PAZ DA SILVA	868.496.702-04
623	13709	LINDAMIR APARECIDA NUNES MACHADO	312.980.012-34	699	13899	MARIA AMAZONINA GOMES DE OLIVEIRA	012.973.282-64
624	5899	LÍVIA FRANCISCA RIBEIRO DE OLIVEIRA	814.203.822-68	700	2415	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA LEITÃO	585.294.542-00
625	3061	LORRAINE DE LOURDES FERREIRA LIMA	700.137.661-20	701	9431	MARIA APARECIDA ANDREZA	776.953.302-30
626	3858	LUANA LIMA DA COSTA	814.623.602-20	702	11278	MARIA APARECIDA CUNHA OLIVEIRA	838.201.592-15
627	8923	LUCAS DIEGO MESQUITA SALLES	005.620.772-78	703	8298	MARIA APARECIDA DA SILVA	678.265.392-34
628	4261	LUCELIA PEREIRA DA SILVA	005.842.019-31	704	6059	MARIA APARECIDA DE SOUZA	792.053.721-53
629	11091	LUCELIA RAMOS DA SILVA	774.500.512-49	705	7741	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO PAES	775.393.892-49
630	5236	LUCIA DE FÁTIMA SANTOS COSTA	349.774.143-49	706	7165	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	349.437.732-49
631	3007	LUCIA FERREIRA DE SOUZA	162.754.112-87	707	5866	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	795.960.022-87
632	3481	LUCIA MONICA REGIS DOS SANTOS	149.427.472-87	708	2946	MARIA APARECIDA TOMAZ DA SILVA	616.869.722-53
633	13785	LUCIANA ALVES DE QUEIROZ	709.902.392-68	709	12277	MARIA ASSIRY	549.755.302-87
634	8543	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	852.651.442-34	710	8401	MARIA AUXILIADORA CARVALHO CUNHA	191.241.042-72
635	79	LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	922.098.072-04	711	13627	MARIA CÁTIA BRAGA DE LIMA	409.751.342-72
636	8362	LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO	019.675.862-92	712	11698	MARIA CELINA DA ROCHA CABRAL	322.233.742-04
637	3331	LUCIANE RIBEIRO	945.141.352-91	713	560	MARIA CONCEIÇÃO CUNHA CABUIA	407.935.322-72
638	643	LUCIANO ROBERTO DE CARVALHO	007.923.752-54	714	7793	MARIA CONCEIÇÃO MONTEIRO	285.958.312-20
639	1433	LUCIENE DA COSTA CRUZ GUEVARA	531.290.592-53	715	4659	MARIA CORREIA DE LELES	586.764.812-53
640	13033	LUCIENE GOMES	014.379.872-30	716	4570	MARIA CRISTINA DA SILVA	009.523.419-56
641	3062	LUCIENE RICARTE LIMA	020.948.472-17	717	3636	MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE DA SILVA	016.395.132-21
642	11055	LUCILA DOS SANTOS ROCHA	237.939.102-53	718	11694	MARIA DA CRUZ MIRANDA MOREIRA	225.235.533-68
643	6373	LUCILENE MARQUES AMORAS	303.802.942-49	719	2496	MARIA DAIZES SILVA DOS SANTOS	644.541.422-20
644	1915	LUCIMAR DE MELO VERAS	312.426.692-72	720	13894	MARIA DANTAS CAMPOS	692.496.102-97
645	2108	LUCIMAR LOPES VILAFORTE	389.027.292-49	721	8967	MARIA DAS GRAÇAS GABRIEL CASSIANO	379.463.074-20
646	5136	LUCIMAR MENDES PINHEIRO	957.813.742-72	722	3107	MARIA DAS GRAÇAS SILVA LOCIO	422.391.762-53
647	7456	LUCIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	456.863.351-68	723	753	MARIA DAVINA CARRIL FEITOSA	007.394.442-47
648	11653	LUCIMARA DE SOUZA SÁ	712.893.302-63	724	9249	MARIA DE FÁTIMA CORREIA LOPES	907.718.342-68
649	5931	LUCINEIDE ESPOSITO TAVARES	759.628.292-04	725	2981	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	386.932.162-87
650	1908	LUCINEIDE PERREIRA OLIVEIRA	438.331.522-49	726	13410	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA LUIZ	113.365.952-72
651	13926	LUCINETE MAIO SILVA	599.802.732-91	727	11885	MARIA DE FÁTIMA FRANÇA RAMOS	420.024.192-72
652	1304	LUDILENE ALMEIDA LIMA	014.641.572-86	728	5282	MARIA DE FÁTIMA GALDINO DA SILVA	596.742.102-53
653	12745	LUIS ALVES MOREIRA NETO	790.770.993-87	729	5473	MARIA DE FÁTIMA LOPES	348.533.242-91
654	1546	LUIZ CARLOS DA SILVA	690.813.952-20	730	4332	MARIA DE FÁTIMA MIRANDA DE SOUZA	967.910.982-87
655	9684	LUIZ HOSANAH PEREIRA LYRA JUNIOR	009.193.462-19	731	9655	MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DO NASCIMENTO	192.236.092-91
656	11213	LUIZ RAMOS DA CRUZ	597.433.362-49	732	10791	MARIA DE JESUS ARAÚJO DA SILVA	065.707.632-53
657	1709	LUIZ ROBERTO SARMENTO DA SILVA	012.818.352-77	733	12587	MARIA DE JESUS BORGES SILVA	751.908.772-72
658	5406	LUIZADORA OLIVEIRA DE LIMA	019.933.372-61	734	6270	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA	814.482.522-53
659	3901	LURDECIR RIBEIRO DOMINGOS	554.288.862-34	735	5366	MARIA DE NAZARE ALVES MARTINS	551.464.062-00
660	7451	LUZIA ALVES DO CARMO	271.799.402-59	736	8857	MARIA DE NAZARE FALCÃO DE ALMEIDA VIANA	908.428.632-49
661	4601	LUZIA AQUINO DE CARVALHO	520.999.972-68	737	658	MARIA DE NAZARÉ MELO CARDOSO FELIX	842.867.681-04
662	5431	LUZIA PEREIRA DOS SANTOS	004.159.403-70	738	9376	MARIA DELMIRA CHAVES	011.597.712-00
663	9562	LUZINETE CANDIDO DA ROSA TOME	692.471.102-20	739	10026	MARIA DEUSMAR SILVA DE SOUZA	640.253.902-30
664	7525	LUZINETE FERREIRA DE FREITAS	469.658.312-00	740	7912	MARIA DILENE ALVES DE OLIVEIRA	861.951.312-53
665	12200	MACIA CRISTINA DE ALMEIDA	183.479.418-82	741	13576	MARIA DINALVA SILVA SOUSA	408.577.432-87
666	8540	MACICLEIA PIMENTA DE SOUZA	925.859.652-87	742	5086	MARIA DO AMPARO SILVA SOUSA	618.237.672-49
667	6203	MÁGDA XISTO DOS REIS	008.114.292-70	743	769	MARIA DO CARMO	102.984.602-20
668	11961	MAICON BRITO DE CASTRO	002.701.272-75	744	11992	MARIA DO CARMO BISPO LOURENÇO	731.644.702-82
669	459	MAIRTON MARTINS ROCHA	340.938.262-34	745	5281	MARIA DO CARMO CAMPOS PINHEIRO	029.115.809-90
670	4566	MAIZA QUÉSIA DA SILVA BELO	864.096.702-49	746	4541	MARIA DO ROSARIO RAMOS XAVIER	350.320.902-63
671	3936	MANFREDO SALVATIERRA SILVA	011.699.572-69	747	9702	MARIA DO SOCORRO AMORIM	220.303.952-34
672	13494	MANOEL GOMES DE CAMELO	438.139.412-72	748	776	MARIA DO SOCORRO SOUZA DOS SANTOS	386.393.782-15
673	5488	MANOEL SAVIO MELO PEREIRA	203.883.732-53	749	13014	MARIA DOROTEIA DELGADO VIEIRA	920.184.242-20
674	9862	MANOEL TASCIANO VIEIRA	859.844.932-68	750	6191	MARIA EDITE DE ALMEIDA SILVA	354.702.912-00
675	2675	MARCELA SERENA DE SOUZA CARVALHO	023.819.092-73	751	5578	MARIA ELINEIDE SOUZA DA SILVA	004.359.512-03

752	386	MARIA ELZENIRA DE SOUSA BRANDÃO	221.218.622-34	828	7974	MAXIMA RODRIGUES ALVES	422.396.722-34
753	5539	MARIA EUNICE MIRANDA DE AZEVEDO.	317.752.252-91	829	10800	MAYRA JÚLIA LIMA DE SOUZA	745.608.592-72
754	3798	MARIA FERREIRA LIMA	191.996.782-68	830	4806	MEIRENICE TEODORO	668.008.032-00
755	5060	MARIA FRANCINILDA RODRIGUES COELHO	838.239.562-72	831	4068	MELQUIANE JERÔNIMO DE SOUZA	718.561.612-34
756	8982	MARIA FRANCISCA FREIRE ALVES	220.333.602-10	832	12441	MENDOINA DE LIMA DA ROCHA	968.581.172-53
757	1853	MARIA FRANCISCA LESMO	516.570.902-72	833	13686	MERIANE BRASIL DA COSTA	842.329.352-15
758	1188	MARIA GERLANE DE LIMA	590.467.162-87	834	11986	MESSIAS JESUS OLIVEIRA	420.907.172-20
759	529	MARIA GLES NERY DE SOUZA NOLETO	316.779.402-04	835	13632	MICHELE SOUZA DA MOTA	011.301.142-36
760	5381	MARIA GOMES COUTINHO	957.434.052-04	836	13379	MICHELLE BEZERRA DA COSTA	007.769.232-26
761	1445	MARIA GORETTE DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	778.660.532-00	837	1436	MICHELLE SOARES RIBEIRO LINHARES	892.244.182-87
762	213	MARIA GRAÇA PEREIRA SILVA	350.934.122-87	838	4643	MILAINÉ SILVA DE LIMA	020.202.942-57
763	7635	MARIA HELENA PONCIANO	457.480.392-49	839	12455	MILENA LEITE SILVEIRA	740.609.452-34
764	489	MARIA INES DE ARAUJO PINHEIRO	286.213.102-44	840	12699	MIRAMAR SILVA DOS SANTOS	692.118.332-72
765	11442	MARIA ISABEL ARAÚJO CORRÊA	139.703.212-04	841	11713	MIRCEIA DE SOUZA PEREIRA	978.824.702-44
766	12546	MARIA JEANNE CARVALHO DE ASSIS	149.341.912-91	842	5435	MIRIAN BRAGA DE LIMA ERVIS	921.300.462-15
767	12012	MARIA LINDA PEREIRA CALISTRO	341.313.372-15	843	2158	MIRIAN FRANÇA SCORGIE	106.746.082-91
768	11628	MARIA LUCELI DASILVA	693.209.342-15	844	10966	MIRNA MONTENEGRO REBOUÇAS	684.369.982-00
769	8288	MARIA LÚCIA BARRETO PRESTES	004.866.131-67	845	9904	MOIZANA NUNES LOPES	752.721.482-15
770	13514	MARIA LUCIA DA SILVA DUARTE	163.263.002-82	846	9813	NADIA ANDREIA DE SOUSA	893.322.701-63
771	13603	MARIA LUCIA GOMES PINHERO	312.748.032-68	847	5648	NADJA AGUIAR RAMOS	850.645.722-04
772	1507	MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA	579.835.262-53	848	7330	NAIA SILVÂNIA DE ALMEIDA PINTO	921.283.602-00
773	13411	MARIA LUIZA LAIA NOYA	966.099.152-53	849	240	NAIARA AMORIM SILVA	003.896.212-85
774	12552	MARIA LURDES PEREIRA SILVA	478.432.172-15	850	14276	NAIARA CRISTINA DE LIMA SOARES	010.990.032-45
775	319	MARIA MAGUIDA MAGALHAES	016.067.662-28	851	9856	NAIARA ROBERTA MARINHO CARRIÇO	528.016.322-87
776	11727	MARIA MEIRINALBA DOS SANTOS LINHARES	032.892.042-86	852	5133	NAISA CORREA RIBEIRO	008.131.812-08
777	11331	MARIA MERCEDES ALTINO DE MACEDO	695.039.742-91	853	2829	NATÁLIA MIRANDA	002.764.872-90
778	5064	MARIA NASCIMENTO DS SANTOS	691.286.932-72	854	7739	NATÁLIA SENA DA COSTA	011.440.312-06
779	12591	MARIA NAZARÉ CRUZ	000.712.942-44	855	7869	NATANAEL COSTA PRESTES	422.815.122-15
780	8023	MARIA NILCE BOTELHO DA SILVA	833.746.552-20	856	5300	NATIELE DA SILVA ALENCAR	543.024.552-68
781	10890	MARIA NILDA DE SOUZA LIMA	875.862.312-49	857	12095	NAZARE FERREIRA DA SILVA	782.296.422-49
782	13399	MARIA PAIXÃO DE FREITAS	021.416.222-20	858	11047	NELLY SOUZA BESSA	651.362.092-91
783	4035	MARIA QUEILA NEVES DE SOUSA	977.805.022-87	859	5302	NELY COSTA DO NASCIMENTO	015.358.952-33
784	12672	MARIA RAIMUNDA BARBOSA NEVES	663.203.052-15	860	7959	NERILENE TEIXEIRA ALBUQUERQUE	006.522.043-92
785	7664	MARIA RAIMUNDA FERREIRA DELGADO	920.184.322-49	861	9469	NICOLAU PINTO SOARES	160.727.312-87
786	9703	MARIA REGIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	880.257.302-63	862	5207	NICY ARGANDONA ORELLANA	540.506.772-53
787	1119	MARIA REGINA DA COSTA REIS	653.119.902-44	863	2557	NILSON ALVES PIRES	602.077.792-87
788	8863	MARIA RIBEIRO DA SILVA	589.554.292-15	864	978	NILVA MARIA NOGUEIRA SILVA	277.186.972-15
789	12966	MARIA RITA COSTA MELO	364.967.404-10	865	3589	NÍVEA SANGELA DA CUNHA COUTINHO	794.673.002-06
790	1125	MARIA ROBERTO DA SOUZA	497.543.432-68	866	7283	NOEMIA MARIA DA SILVA	589.504.432-87
791	9752	MARIA ROSANA NASCIMENTO MONTEIRO	002.343.132-69	867	8770	NORMA SA DE ARAUJO	444.171.602-87
792	11997	MARIA ROSANGELA SIMPLICIO ARAÚJO	106.063.432-53	868	4896	NUBIA DA SILVA SANTOS	743.256.392-68
793	5383	MARIA SAMARA DOS SANTOS	031.043.332-03	869	7432	NUBIA DE JESUS SOARES FILHO	014.640.562-50
794	7325	MARIA SANDRA CAVALCANTE GOMES	927.984.972-72	870	12635	OCIONE HOLANDA LEÃO	682.061.512-49
795	12543	MARIA SANTANA DO NASCIMENTO SANTOS	701.742.102-72	871	13884	ODAIR JOSE FERREIRA DE SOUZA	389.408.092-20
796	13457	MARIA SERLY JORGE SOUSA	312.782.482-34	872	1821	ODIENE DE SOUZA GOMES	829.608.952-15
797	4103	MARIA SIVONE RIBEIRO DE OLIVEIRA	820.799.512-20	873	8851	OLGA BOTELHO GÓES	006.521.512-56
798	8106	MARIA SOARES DE SOUSA	261.770.133-68	874	3529	ORDENE CARDOSO DE CASTRO	255.333.042-15
799	13005	MARIA SONIA CRISPIM DE SOUSA	420.971.772-04	875	13971	ORICÉLIA RODRIGUES DANTAS	006.954.362-36
800	11157	MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	718.609.673-53	876	12691	OSCAR RAUL CANDIDO	717.167.852-00
801	3461	MARIA TEREZA PEREIRA DE ASSIS	656.490.522-04	877	13935	OSMAR CARDOSO DA SILVA	847.417.322-15
802	1995	MARIA TEREZINHA DE MOURA MATOS	649.549.271-53	878	9583	OSMAR FEGUEREDO	350.739.772-20
803	14001	MARIANA DOS SANTOS SOUSA	646.581.042-53	879	5416	OZANA DA SILVA BRAZ	006.316.832-40
804	4519	MARICELMA DUARTE PINTO	629.297.632-72	880	2390	PALOMA SILVA DE SOUZA	952.867.992-72
805	9937	MARILIA MAIRA BRILHANTE FERNANDES RIO	722.936.912-68	881	13241	PASCOAL MARTINS QUINHONE	835.589.692-00
806	1401	MARILIA TOQUETTO	816.639.192-91	882	8592	PATRICIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO	005.821.942-02
807	11201	MARILUCIA JOSÉ RAFAEL	789.427.302-30	883	14105	PATRICIA DE OLIVEIRA PINHEIRO	832.612.652-72
808	12120	MARINA IGLEDE DA SILVA CODIGNOLE	860.980.122-53	884	5018	PATRICIA LEAL ALVES	770.246.482-87
809	1211	MARINES PEREIRA DE SOUSA	761.269.512-04	885	3444	PATRICIA LOPES PARRA	992.988.642-72
810	13369	MARINETE CLABUNDE	881.950.072-87	886	6402	PATRICIA MACIEL DA SILVA	818.244.912-04
811	4696	MARINEUDE N. CASTRO	350.287.852-87	887	3546	PATRICIA MARQUES DOS SANTOS	007.262.872-37
812	482	MARIO FERNANDES DA ROCHA	351.387.002-78	888	13181	PATRÍCIA NOGUEIRA LUZ	005.315.722-26
813	7800	MARIO LUCIO MACHADO PROFETA FILHO	486.104.612-20	889	13008	PAULA CAROLINA ROCHA PEREIRA	011.634.012-69
814	5694	MARISSOL GOMES DE OLIVEIRA	990.282.042-53	890	8483	PAULA CRISTIANE CETAURO SANTANA	530.739.242-72
815	8013	MARIZA GOMES DE SOUZA	632.062.262-87	891	4034	PAULA EMANUELE RAMOS DAS NEVES	787.238.092-72
816	13706	MARLENE CARDOSO AVELHANEDA	017.533.652-01	892	13138	PAULA FRANCINETE ROSÁRIO DE FIGUEIREDO	721.400.892-00
817	12410	MARLENE FERREIRA DA SILVA	744.119.852-68	893	4857	PAULA ILANA DA SILVA RODRIGUES	004.704.312-10
818	8632	MARLI LUIZA KUNERT	748.600.702-91	894	7683	PAULINA DA SILVA CARVALHO	011.711.672-61
819	13597	MARLUCIA TEIXEIRA DA SILVA	326.085.272-72	895	4622	PAULO ALFREDO ALMEIDA DA SILVA	084.518.422-91
820	7894	MARTA TEREZA DA SILVA	897.724.741-15	896	2291	PAULO FERNANDO LEITE BARBOSA	975.995.062-68
821	952	MARYLEA NUNES SANTOS DA SILVA	480.265.571-15	897	7564	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	020.802.742-44
822	9106	MARYLUCE GOMES DOS SANTOS	907.227.792-91	898	12868	PAULO SERGIO MARINHO	220.670.782-91
823	3153	MATEUS DA SILVA SANTOS	014.962.512-02	899	3414	PEDRO GOMES LEITE	461.505.602-87
824	11041	MATEUS LOPES FERNANDES RIBEIRO	014.458.762-99	900	129	PEDRO LEON SILVA DE OLIVEIRA	007.560.252-06
825	512	MAURA DA SILVA	832.569.892-68	901	4952	PRISCILA DE SOUZA ARAÚJO	009.464.932-43
826	4078	MAURICIO BORGES DA COSTA	909.271.761-49	902	13161	QUEITE SAMER DURGO DOS SANTOS	561.704.672-15
827	8817	MAURO DA SILVA FERREIRA	829.261.582-20	903	6252	QUEITIANE CASTRO COSTA	015.352.452-98

904	6160	QUELE CONCEIÇÃO NOGUEIRA RODRIGUES	022.180.612-10	980	12143	ROSILANE RENATA PALHARES DA SILVA	915.712.782-49
905	3996	QUELE CRISTINA BASTOS DE SOUZA NASCIMENTO	621.587.242-34	981	13972	ROSILDA CORREA DA CONCEIÇÃO	221.203.002-91
906	4655	QUELZIA XAVIER DE MATOS	940.816.622-15	982	13770	ROSILENE CORDEIRO DA ROCHA	699.867.702-20
907	4784	RADIME BRENA MENEZES DA SILVA	013.753.462-02	983	4014	ROSILENE CUNHA SANTOS	854.219.952-91
908	540	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	512.840.492-72	984	5054	ROSILENE DE SOUSA LIMA	036.831.673-43
909	13225	RAFAELA DUARTE DAMIÃO	006.231.362-28	985	10915	ROSILENE DE SOUZA	011.189.882-05
910	8979	RAFAELLA VANESSA THIAGO	082.645.856-47	986	9531	ROSILENE FAIANCA DE CARVALHO	022.573.262-96
911	9679	RAIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	013.807.442-96	987	7294	ROSILENE PEREIRA ROJA	599.141.732-68
912	12096	RAILANE ARAUJO REIS	992.628.002-15	988	13778	ROSILMA ROSA DA SILVA	768.150.642-04
913	12668	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	340.826.702-20	989	3807	ROSIMERE VIANA CAMPOS	936.455.542-20
914	12271	RAIMUNDA EVANGELISTA DA COSTA	084.722.112-15	990	11850	ROSINEIA SERRA BARROS	737.296.472-53
915	8826	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	149.364.372-04	991	4419	ROSINEIDE CRISPINIANO DE MENDONÇA	032.716.222-80
916	1897	RAIMUNDA GOMES LIMA	102.980.612-87	992	11869	ROSINEIDE DE SOUZA SILVA	991.035.242-72
917	5026	RAIMUNDA MARIA PEREIRA	639.201.402-06	993	7300	ROSINETE C. NASCIMENTO	348.563.232-53
918	14154	RAIMUNDA MENDES CORREIA ARAUJO	634.511.232-15	994	7626	ROSIVELTON SOUZA DE OLIVEIRA	693.223.842-04
919	5798	RAIMUNDA PANTOJA DO NASCIMENTO	908.391.102-00	995	11173	ROSNELA MARIA PEREIRA DA SILVA	734.000.252-91
920	840	RAIMUNDA TEIXEIRA MAIA	386.333.292-04	996	8786	ROZILEIA SANTOS GOMES	800.303.863-49
921	9468	RAIMUNDO DOS SANTOS	422.844.302-87	997	2224	SABRINA CAMILO VASCONCELOS	026.849.282-40
922	8230	RAIMUNDO JOSE BERNARDO	203.192.662-49	998	11809	SABRINE PINTO DE FRANÇA	012.227.642-61
923	9709	RAIMUNDO MONTEIRO DE SOUZA	099.742.022-72	999	12249	SAIONARA MARIA DA SILVA	028.860.532-28
924	12548	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	045.866.382-49	1000	7796	SAMARA MAGALHAES VIEIRA	939.327.402-97
925	13150	RAIMUNDO SOUZA DE SENA	657.497.312-00	1001	1511	SAMARA SILVA DE OLIVEIRA	012.713.072-19
926	10109	RAQUEL CRISTINA SOUZA DE MATOS	001.409.682-02	1002	1170	SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO	757.286.132-68
927	9649	RAQUEL DAMACENA DA SILVA BONI	012.995.292-32	1003	2941	SAMERI CRISTINA FRAA RIBEIRO	973.310.662-34
928	8233	RAQUEL DE JESUS SILVA	648.751.722-49	1004	1873	SAMIA EDEM CAMPANARI	000.700.632-22
929	12319	RAQUEL DE SOUZA MONTEIRO	024.795.892-18	1005	12076	SAMIA HENRIQUE DE LIMA	732.205.402-44
930	6434	RAQUEL RODRIGUES MAIA	014.525.232-90	1006	4727	SANDRA DA SILVA MONTEIRO	784.339.672-15
931	6213	REGINA CELIA DE SOUZA BATISTA	630.216.172-04	1007	1415	SANDRA FERREIRA DE ARAUJO	834.790.662-91
932	1478	REGINA FERREIRA DE SOUZA	058.382.742-04	1008	3893	SANDRA FERREIRA NORTE	000.035.882-70
933	1559	REGINA SANTA FÉ VIERA CAVALCANTE	326.332.892-15	1009	1366	SANDRA LIMA FROES	520.869.502-25
934	7779	REGINALDO DAS CHAGAS SILVA	015.586.551-07	1010	890	SANDRA MARIA LIMA DA SILVA	570.044.202-72
935	11033	REJANE CECILIA RODRIGUS DE OLIVEIRA	272.061.491-20	1011	13827	SANDRA MARIA MARQUES RODRIGUES	585.490.212-53
936	5727	REJANE DE SOUZA SANTOS	053.410.826-13	1012	4539	SANDRA MARTINS DA SILVA	998.979.032-91
937	13050	RENATA DA SILVA ZEBALOS	841.313.732-20	1013	7725	SANDRA SILVA PEREIRA LIMA	386.080.902-44
938	3678	RENATA LIMA DA SILVA	918.011.412-15	1014	7340	SARA PEREIRA DA SILVA	716.621.112-15
939	12258	RENATA SOARES DOS SANTOS	700.186.182-00	1015	4417	SARAH STEPHANI AMBROSIO DE BRITO	013.522.132-30
940	155	RENATO DOS SANTOS	007.868.071-99	1016	4377	SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	161.936.872-20
941	2356	RENATO ROSA SILVA	993.037.362-49	1017	2418	SEBASTIAO EUZEBIO ANIBAL	137.649.888-00
942	9145	RICARDO BARROS DA SILVA	113.615.302-00	1018	2856	SEBASTIAO LUIZ GARCIA	068.144.766-49
943	12897	RITA FERREIRA DE SOUSA BARROS	267.774.523-20	1019	9514	SELMA MARIA SÁ DE LIMA	340.752.832-91
944	6040	RIVELINO FERREIRA DA SILVA	421.180.422-72	1020	12798	SELMA PINHEIRO TRINDADE	691.127.542-34
945	3079	ROBERTA VENANCIO RODRIGUES	968.484.722-04	1021	13315	SENHORINHA LAURA DE OLIVEIRA	793.620.012-68
946	13804	ROBERTO DE GARCIA DOS SANTOS	438.152.512-49	1022	11507	SERGIO ADRIANO DA SILVA	004.573.842-47
947	13104	ROBERTO FREY NETO	029.385.971-00	1023	3501	SHEILA BORGES CARDOSO	419.954.732-00
948	8429	ROBTANIA SILVA DE FREITAS	759.510.612-53	1024	1803	SHEILA PINHEIRO CARNEIRO	914.524.302-68
949	11417	RODERLEI DE GOES RODRIGUES CAVALHEIRO	759.096.182-53	1025	13702	SIDNALVA DE AGUIAR SILVA	010.158.783-00
950	5621	RODOMILSON D. DE CARVALHO	523.666.342-34	1026	6291	SILAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA	013.898.542-13
951	8772	RODRIGO AMARAL RAIMUNDO PEREIRA	885.103.012-04	1027	9718	SILVANI CIDRÃO DE SOUZA	803.934.702-53
952	12659	RODRIGO NASCIMENTO GONÇALVES	888.197.362-68	1028	11559	SILVIA EUGENIA FLORES RAMOS	709.406.222-20
953	12626	ROGERIA LIMA DE SOUZA	677.023.682-68	1029	11734	SILVINA CHRISTIAN VICENTE LEAL	002.311.682-09
954	3878	ROGERSON MORAIS DE SOUZA	849.558.302-00	1030	12079	SIMONE DOS SANTOS	820.321.222-00
955	427	ROMARIO PINHEIRO MILLER	024.911.232-90	1031	12600	SIMONE MACEDO	880.734.912-49
956	11996	RONALDO JOSÉ GOMES MUNIZ	350.315.222-91	1032	3047	SIMONE PEREIRA DE ARAUJO	867.235.452-49
957	597	ROSA CAVALCANTE DE MEDEIROS	879.395.257-00	1033	13988	SIMONE SANTOS SOUSA	617.281.442-72
958	13004	ROSA EDITE PORTELA ALVES	973.764.343-72	1034	1746	SIMONY REGINA DE ABREU BOTELHO	744.745.702-78
959	374	ROSA NOBREGA GOMES	214.371.902-78	1035	14087	SIRIA COSTA DA ROCHA	736.844.142-04
960	5096	ROSALINA MARTINS DOS SANTOS THOMAZ	946.624.362-49	1036	8456	SIRLEY DE SOUZA HOLANDA	963.048.202-91
961	13065	ROSALINA MENDES DE SOUZA	761.220.262-04	1037	11188	SOCORRO NOGUEIRA BARBOSA	934.624.332-53
962	2129	ROSALINA REIS DE SOUZA	539.189.402-68	1038	2106	SOLANGE AGUIAR DE OUZA	998.063.632-72
963	4926	ROSANA GOMES DE OLIVEIRA	022.196.392-82	1039	2999	SOLÂNGE DA SILVA	781.830.492-49
964	5793	ROSANA XAVIER DE SOUZA	612.896.802-30	1040	14024	SÔNIA ALVES DIAS	830.079.622-34
965	9320	ROSÂNGELA GOMES DA SILVA	579.224.892-34	1041	10060	SÔNIA BASTOS ALVES	560.464.302-59
966	11898	ROSANGELA LOPES KOAPECK	864.101.132-34	1042	3226	SONIA LOPES DA SILVA	280.702.828-43
967	1016	ROSANGELA PEREIRA DE SOUSA	316.978.362-91	1043	12391	SUELEM SANTOS GOMES	944.481.162-04
968	4102	ROSANGELA REIS DE OLIVEIRA	846.949.712-04	1044	14058	SUELEN VALE DE SOUZA	804.308.992-20
969	8048	ROSEANE DA CONCEIÇÃO	014.618.272-30	1045	8584	SUELENE DE SOUZA OLIVEIRA	547.330.814-72
970	269	ROSELAINE PEREIRA DE ALENCAR	524.293.692-49	1046	3385	SUELI APARECIDA LOPES	340.646.052-68
971	14113	ROSELY COELHO DA CRUZ	509.645.932-20	1047	5173	SUZE EMANOEL BASTO DA SILVA LIMA	016.744.702-58
972	588	ROSEMEIRE MARTINS DOS SANTOS	008.462.482-55	1048	2709	SUZENIR VASCONCELOS RAMOS	700.211.042-04
973	11019	ROSENY VALENTE MARQUES	904.698.952-68	1049	10957	TACIANE RAMOS DE SOUZA ALMEIDA	021.084.902-99
974	2225	ROSERLANDIA RAMOS MAURICIO	005.383.012-10	1050	2565	TACILA LAUANA LEITE FREITAS	001.228.722-90
975	7730	ROSIANE LEITE DA MOTA RÔLA	700.076.622-03	1051	14173	TACITO DANTAS ALBUQUERQUE	010.314.172-30
976	4421	ROSICLEIA FIRMINO DE ARAUJO	784.219.932-91	1052	13223	TAIANE BEZERRA DOS SANTOS	966.512.612-15
977	14235	ROSICLEIA SOARES DA SILVA	663.224.132-87				
978	8567	ROSICLEIDE ARAUJO SIQUEIRA	716.257.122-00				
979	3541	ROSIELI DA SILVA ARAUJO	017.839.312-64				

1053	3308	TAIANE GOMES FERNANDES	000.466.082-06
1054	2194	TAILANE CRISTIANE NUNES TEIXEIRA	022.150.562-82
1055	10835	TAINAGILA ALVES DE SOUZA	017.050.552-90
1056	11629	TAIS CRISTINE LOPES	972.251.852-68
1057	10988	TAMIREZ RODRIGUES PEIXOTO	543.130.582-49
1058	13266	TAMIRIS CRISTINA DA SILVA FERREIRA	001.811.792-96
1059	2535	TANIA LOPES DOS SANTOS	861.950.852-00
1060	8658	TASSIA VALE BARROSO	016.103.102-17
1061	9142	TATIANA BENTES MONTEIRO	662.982.882-87
1062	13001	TATIANA FERNANDES PINTO	658.431.182-15
1063	13031	TATIANA FRANCISCA LEITE DA SILVA	027.897.042-79
1064	7282	TATIANE BELFORT MOURA	017.403.792-92
1065	680	TATIANE LIMA DA SILVA	007.289.962-00
1066	9631	TATIANE VAZ RODRIGUES	768.634.922-53
1067	1057	TELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA	723.976.592-04
1068	7	TERESA CRISTINA SANTANA BORGES	020.036.392-17
1069	11812	TEREZA FERREIRA DE ARAUJO	139.084.802-72
1070	8900	TEREZINHA DE JESUS SOUZA ARAGAO	565.391.342-15
1071	5672	TEREZINHA PEREIRA LIMA BRITO	767.071.722-04
1072	7638	TEREZINHA RIBEIRO DE FREITAS	408.808.772-00
1073	13807	THAINÁ DANTAS DA CRUZ	003.045.712-29
1074	13200	THAÍS CRISTINI BATISTA ALVES	007.850.182-20
1075	1443	THIAGO OLIVEIRA SCHABATOSKI	002.072.962-60
1076	14023	TRITIELEN QUEIROS LIMA	014.674.342-30
1077	12865	UÉLEN GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	014.024.452-29
1078	12643	UELITON DA SILVA MACIEL	953.080.242-00
1079	8636	UERICA CORREIA SIQUEIRA	016.933.131-89
1080	3209	UESLEI CAETANO DA SILVA	930.238.802-63
1081	13826	UILEI MENDES DA SILVA	968.789.592-68
1082	1388	UÍLEN ASSUNÇÃO MACHADO	992.469.292-68
1083	11721	UILLAN VIANA DO VALE	732.366.322-91
1084	1712	UILZA RODRIGUES CARNEIRO	498.021.352-91
1085	6253	UMBELINA GARCIA DA SILVA	106.822.012-00
1086	8944	VALDECI DE SOUZA COELHO	290.115.072-15
1087	4199	VALDENIR AMÉLIO DA SILVA	774.670.432-87
1088	3890	VALDETE SEGOBIA SALES	704.093.742-53
1089	5821	VALDIRENE BORGES DA SILVA	657.637.182-91
1090	13587	VALERIA RAMOS DOS SANTOS	954.855.382-15
1091	4621	VANDA BARBOSA DE OLIVEIRA	220.437.052-53
1092	11329	VANDERLEIA PAES DA SILVA	033.187.691-42
1093	1626	VANDREIA RODRIGUES UCHOA	517.250.372-20
1094	12961	VANEIDE SOARES DA CONCEIÇÃO	780.586.942-15
1095	9324	VANESSA CLEMENTE PORTEL	917.215.802-63
1096	1639	VANESSA FERREIRA DA SILVA	002.203.182-04
1097	3011	VANESSA PONTES DA SILVA	847.902.292-20
1098	12118	VANESSA SOUZA DE OLIVEIRA	027.118.402-71
1099	5805	VANEZA LIMA DAS CHAGAS	701.771.472-53
1100	7727	VANUSA CAITANO DOS REIS	996.056.602-10
1101	7422	VANUSA MACEDO DOS SANTOS	860.530.602-59
1102	6369	VERA LUCIA BRITO DE MELO	153.616.912-91
1103	5141	VERA LUCIA HENRIQUE DA SILVA	792.696.802-15
1104	10818	VERA LUCIA SOARES FERNANDES	596.061.002-78
1105	5600	VERA NILCE SOUZA SILVA	727.067.912-68
1106	9996	VERONICA GOMES DA SILVA DIAS	457.317.132-00
1107	2068	VILAMA FREITAS ROSA	421.737.602-20
1108	9332	VILCICLEIA GIL CAETANO	740.721.372-00
1109	3060	VILMA MONTEIRO MAIA	682.182.572-68
1110	9232	VITÓRIA ROQUE DE OLIVEIRA	015.356.882-89
1111	7378	VIVIANE ALVES DE SOUZA	858.953.002-78
1112	8137	VIVIANE MEIRELES DOS SANTOS	681.581.142-53
1113	9404	WAGNER RIBEIRO DE ALMEIDA	046.460.962-34
1114	5447	WALACEALVES ARCE	052.367.202-06
1115	13594	WALDELUCIA ANDRADE BARBOLINA	836.930.682-91
1116	3256	WALQUIRIA GONÇALVES DA SILVA	968.481.972-20
1117	13109	WANDERLEI LEAL MARTINS	789.186.692-91
1118	13165	WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO	790.294.182-49
1119	7649	WENDEL ANDRADE BEZERRA	001.266.982-28
1120	2516	WILLY PEDROSO DO NASCIMENTO	987.450.342-49
1121	8207	ZENILDA DE LIMA COSTA	670.996.612-72
1122	8	ZENIRA PEREIRA LIMA	496.768.309-68

EDITAL DE RECONSIDERAÇÃO DE PRAZO E DESCLASSIFICAÇÃO - PMCMV

EDITAL Nº 07/COHB/SEAS/PORTO VELHO – DEMANDA HABITACIONAL/SETEMBRO/2015 - DE RECONSIDERAÇÃO DE PRAZO E DESCLASSIFICAÇÃO - CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA FEDERAL MINHA CASA, MINHA VIDA, QUE FORAM HOMOLOGADOS OU SORTEADOS NOS DIAS 29 E 30 DE SETEMBRO DE 2015, DIRECIONADOS AO EMPREENDIMENTO CRISTAL DA CALAMA.

Considerando a **MOBILIZAÇÃO COM DIVULGAÇÃO EM MEIO DE COMUNICAÇÃO LOCAL E AINDA O PERÍODO DECORRIDO DE 30 de setembro de 2015 a 09 de agosto de 2016** e, ainda o não cumprimento dos prazos estabelecidos para comparecimento dos candidatos à beneficiários da Demanda Habitacional, sorteada em setembro de 2015, para tratar de assuntos pertinentes ao Programa Minha Casa, Minha Vida, uma vez que os mesmos não compareceram nos dias e horários agendados na mobilização local, assim como insucesso em constantes contato através dos telefones cadastrados no Sistema Morada Nova.

Considerando o **EDITAL Nº. 02/2015/CODES/GEDET/PORTO VELHO** e que desde 01 de outubro de 2015, dia útil posterior ao sorteio de candidatos à beneficiários até a presente data, passando quase um ano e **NÃO HOUVE PROCURA** por parte dos pretensos candidatos a beneficiários, nesta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS. E, ainda, as determinações contidas na Portaria nº 595 de 18/12/2013 do Ministério das Cidades e demais legislação do PMCMV, de cumprir junto a Instituição Financeira Oficial, neste caso Banco do Brasil, responsável pela execução dos empreendimentos, os prazos pré-estabelecidos para que seja possível a contratação dos beneficiários, objetivando posterior entrega das moradias.

Considerando a suspensão dos trabalhos no período de 22 de agosto a 09 de setembro na Central de Atendimento do Programa Morada Nova, localizada na sede da antiga Emater, em virtude do Cadastramento de Demanda Habitacional, o **Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, **TORNA PÚBLICO** a reconsideração de prazo para os candidatos à beneficiários, sorteados nos dias 29 e 30 de setembro de 2015 no Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, na cidade de Porto Velho para comparecimento à Central de Atendimento do Programa Morada Nova, devendo **os interessados comparecer no período de 12 a 16 de setembro de 2016**, sendo este, o último prazo, visto que **APÓS ESTE PERÍODO OCORRERÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DOS CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS, CONFORME PLANILHA ANEXA:**

Porto Velho, 15 de agosto de 2016

ANEXO

LISTA DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS SORTEADOS NA DEMANDA HABITACIONAL/SETEMBRO DE 2015 QUE NÃO COMPARECERAM PARA A CONFEÇÃO DE DOSSIÊS PARA OS EMPREENDIMENTOS: CRISTAL DA CALAMA I E II

ORD.	Nº. INSC.	NOME DO TITULAR	CPF
1	12393	ABRÃO ARZA MALALA	163.057.952-15
2	14248	ACÁCIA JUSSARA ABREU DE SIQUEIRA CAVALCANTE	883.765.752-87
3	11959	ADELAIDE PEREIRA LINHARES	285.790.462-20
4	05927	ADENELZA SOUZA SANTOS	915.096.962-53
5	08866	ADRIANA GARCIA DE SALLES	902.609.702-63
6	12167	ADRIANA SILVA DO NASCIMENTO	605.136.113-80
7	11489	ADRIANE CARVALHO BORGES	408.477.302-63
8	08894	ADRIANO BANDEIRA DA COSTA	693.158.922-91
9	01289	ADRIANO DA SILVA AGUIAR	010.534.992-56
10	04214	ADRIANO DA SILVA BORGES	995.869.912-53
11	13685	AIRTON CERQUEIRA GRANGEIRO	725.068.652-68
12	07998	ALAN FLANSUAN FERREIRA DA SILVA MOREIRA	023.477.542-46
13	10889	ALANE ANDRADE BORGES	361.951.178-03
14	04739	ALBERICO LEITE RIBEIRO	098.551.730-15
15	04877	ALBERTO GOMES ROLIM	672.087.892-15
16	04149	ALCIMEIRE FERREIRA DE SOUZA	928.323.182-15
17	01123	ALCINEI SANTANA BRITO	599.506.682-04
18	12834	ALDECY MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	196.205.942-15
19	02240	ALDEIDA BRANDÃO MONTEIRO	221.315.402-30
20	07822	ALDINEY DA SILVA DIAS	603.312.592-49
21	01307	ALEFFE CAIME DE SOUZA TRAJANO	010.134.352-30

22	03812	ALESSANDRA DE SOUSA COSTA	018.782.882-29	98	08528	AURINO LOPES DE SOUSA	653.209.642-34
23	11445	ALESSANDRO DE LIMA SILVA SANTOS	736.778.922-87	99	07318	AURISTEIA DA SILVA SALES	572.041.012-00
24	05052	ALESSANDRO QUEIROZ SANCHEZ	011.335.412-67	100	04576	AUXILIADORA SILVA DE SOUZA	787.438.262-53
25	03525	ALESSANDRO SOUZA GODY	531.234.172-04	101	08921	BEATRIZ BARBOZA MARTINS	012.310.182-40
26	01847	ALEX DE PAILO NUNES	008.973.852-76	102	04974	BERENICE DO NASCIMENTO SANTOS	152.052.902-34
27	11930	ALEX DO NASCIMENTO LIMA	877.394.102-68	103	11477	BRENO NOGUEIRA PASSOS	929.358.502-20
28	04394	ALEX SOUZA ARAUJO	672.399.942-87	104	13282	BRIGITE VIEIRA FEITOSA	008.163.662-84
29	12826	ALEXANDRA ADELINE ARAUJO LOPES	019.157.362-00	105	12551	BRUNA CABRAL REGIS	004.368.222-70
30	03693	ALEXANDRA VERAS DA SILVA	960.307.802-63	106	01488	BRUNA DANDARA SIMÕES DE LIMA	006.995.642-12
31	04036	ALEXANDRE DA SILVA	700.230.512-30	107	02261	BRUNA DE JESUS LACERDA	024.596.892-09
32	12888	ALEXSANDRA ALMEIDA BRAZ DA SILVA	025.600.322-01	108	11982	BRUNA DOS SANTOS MOREIRA	042.667.011-60
33	08418	ALEXSANDRA DOMINGUEZ GOMES	539.550.302-10	109	06097	BRUNO CHAGAS DE OLIVEIRA	007.697.662-93
34	04437	ALEXSSANDRA REBECA MONTEIRO DA SILVA	021.345.012-78	110	09998	BRUNO MARTINS JESUS	529.643.882-53
35	06423	ALICE RIBEIRO SOARES	878.342.942-53	111	00862	CACIO HENRIQUE DE ARAUJO DE FERRAZ	408.103.722-15
36	02284	ALINE CRISTINA CUNHA DA SILVA	002.381.482-97	112	05636	CAMILA DE CARVALHO JACQUES	010.398.022-90
37	05828	ALINE QUEIROZ DIAS	027.246.972-60	113	12201	CAMILA DOS SANTOS MOLINA	026.577.172-25
38	00434	ALINEIDE DE SOUSA SILVA	927.582.232-87	114	02566	CARINA LOPES	011.646.882-35
39	03017	AMANDA DE ARAUJO SILVA	956.674.902-34	115	02011	CARLA PATRICIA VIEIRA MENDES	723.224.202-63
40	08746	AMÉLIA DE LIMA RAPOSO	139.040.002-68	116	02592	CARLEANE ALVES DOS SANTOS	728.710.752-04
41	06098	ANA CAROLINA MORAIS NASCIMENTO	012.163.132-02	117	03899	CARLINDO TEIXEIRA FILHO	716.120.091-15
42	07168	ANA CAROLINE PACÍFICO NÓBREGA	013.588.902-26	118	05375	CARLOS ANDRÉ CARVALHO DA SILVA	742.157.102-78
43	00938	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA	983.090.992-15	119	09771	CARLOS HUMBERTO DA SILVA PISOLITTO	000.302.812-70
44	01617	ANA CRISTINA MARTINS DOS SANTOS	339.014.302-53	120	01444	CARLOS PEREIRA SEGUINS	243.614.372-20
45	13272	ANA LUCIA FREITAS DOURADO	797.428.312-20	121	00538	CARMEM LUCIA DE CARVALHO ROCHA	422.252.802-15
46	08522	ANA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA	806.378.842-72	122	01612	CARMEM ROSA OLIVER DURAN	220.493.472-00
47	09230	ANA LUCIA SOARES DA COSTA	272.088.262-34	123	13965	CARMEM ROSANE MACIEL MARTINS	220.690.382-20
48	11214	ANA LUCIA VIERIA DE SOUZA	634.586.162-68	124	02581	CARMEN SILVA DOS REIS GONDIM DUARTE	018.377.572-40
49	08037	ANA LUIZA DA SILVA VIEIRA	018.095.522-57	125	13583	CARTEGIANE DE CASTRO SILVA	528.418.122-00
50	04610	ANA MARLY DOS SANTOS	204.483.412-04	126	10884	CÁSSIO MARQUES DOS SANTOS	509.738.432-68
51	01050	ANA PAULA BEZERRA SCHAEFER	942.244.982-00	127	12387	CATIA CILENE LEAL PEREIRA	315.538.002-06
52	04275	ANA PAULA FLORES RAMOS	744.135.972-49	128	03512	CATIA JANILI ALBUQUERQUE PEDROSA	011.390.672-22
53	12439	ANA PAULA OLIMPIO MAIA	010.217.652-36	129	00102	CATIANE FERREIRA DA SILVA	922.752.142-91
54	02395	ANA PAULA PEREIRA E SILVA	841.340.972-15	130	09190	CATIUCIA DE SOUZA PRIMO	002.008.642-38
55	09543	ANA ZELIA DE SOUZA	000.174.367-88	131	12696	CELESTE DA SILVA ASSUMPCÃO	322.488.492-49
56	04714	ANAIRES NERY DE SOUZA	079.828.602-49	132	13713	CELIA SANTOS AMARAL	220.452.872-20
57	00774	ANDERSON COSTA CARVALHO	898.108.722-91	133	01685	CELINA TAKETA RIBEIRO	005.679.832-69
58	03318	ANDERSON GOMES RÉGO	765.962.812-72	134	04953	CESAR ANTÔNIO FERREIRA	000.883.712-04
59	01094	ANDERSON LIMA DA SILVA	008.323.292-31	135	00034	CHARLE FERREIRA DE FREITAS	765.807.332-68
60	02411	ANDRÉ MATOS DE LIMA	860.321.862-53	136	13859	CHARLES CASTER COIMBRA DE SOUZA	682.755.872-04
61	04619	ANDRÉ MONTEIRO DE ALMEIDA	771.109.602-00	137	11076	CHARLES MELO DE ALMEIDA	688.368.302-00
62	02869	ANDREI RAULY LIMA DA CUNHA	002.036.482-26	138	04731	CHEILA CRISTINA RAMOS DA SILVA	408.465.802-25
63	05669	ANDREIA FERREIRA DE VASCONCELOS	812.164.162-49	139	07196	CHRISTYANE CARLOS BARRETO	643.499.342-00
64	09175	ANDREISSE KELLY GOES DOS SANTOS	865.737.642-34	140	13958	CICERA DANIELE AMORIM PASSOS	747.469.522-72
65	09842	ANDREZA LEAL PORTILHO	017.082.772-00	141	05975	CIRLENE BANDEIRA DOS SANTOS	633.089.672-00
66	09243	ANDREZA PADILHA	692.879.961-72	142	09193	CLARISSA PEREIRA JAQUES	631.878.252-49
67	11224	ANGELA MARIA FARIAS DE JESUS	645.082.692-49	143	01500	CLAUCIO JACOB DE SOUZA	665.239.072-87
68	12987	ANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA	152.018.722-04	144	03067	CLAUDECINA SILVA E SILVA	002.352.353-00
69	04705	ANGELA RENATA DE FARIA	007.783.001-61	145	00011	CLAUDETE MENEZES DOS SANTOS	581.038.642-34
70	03835	ANGÉLICA DA SILVA DE PAULA	006.747.572-89	146	02525	CLAUDIA MARIA SOUZA MARTINS	607.351.552-91
71	09522	ANGELINA BEZERRA DA SILVA	394.340.013-15	147	04209	CLAUDIANE RODRIGUES SERRA	009.579.962-17
72	13797	ANGELITA VAZ PEREIRA	768.637.782-20	148	07867	CLAUDIO ADÃO SILVA DA COSTA	880.582.472-00
73	01335	ANGELO MARCUS VELOSO DA SILVA	735.357.102-00	149	11130	CLEBERSON TRINDADE DE SOUZA	007.945.082-27
74	06391	ANGRA PEREIRA MOURA	042.667.003-50	150	09189	CLEIDIANE ROCHA DA SILVA	005.282.022-00
75	06243	ANTONI SANTIAGO NOGUEIRA DE ALMEIDA	815.482.222-91	151	04134	CLEISSON DA SILVA SOARES	857.087.712-91
76	03425	ANTONIA CLEIDA NASCIMENTO	349.680.162-04	152	05440	CLENILDA FERREIRA DA SILVA PINHO	002.630.862-24
77	08472	ANTÔNIA ELUANA VIEIRA PIMENTEL	681.641.222-20	153	07589	CLESIO LEUDO SIMIÃO DA SILVA	712.302.202-59
78	00830	ANTONIA MACIEL DE JESUS	728.156.042-72	154	13035	CLEUZA ALVES DE OLIVEIRA	408.664.592-00
79	09500	ANTONIA MARIA SOARES PESTANA	204.469.772-68	155	00901	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA NEVES	816.274.912-87
80	08692	ANTÔNIO ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	842.803.442-72	156	05613	CRISTIANE DE BRITO	009.756.372-23
81	13066	ANTONIO BUENO DE ALMEIDA	442.118.801-87	157	08243	CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	702.480.602-87
82	04397	ANTONIO CARNEIRO MOURA	803.502.323-34	158	01115	CRISTIANE SILVA DO NASCIMENTO	703.528.602-00
83	09650	ANTONIO FERREIRA DELGADO	420.707.162-87	159	05986	CRISTIANO DA COSTA BARBOSA	839.056.002-00
84	09242	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	386.076.622-87	160	11164	CRISTIANO PEREIRA LOPES	612.016.342-53
85	08242	ANTONIO PINHEIRO DAA SILVA	040.814.552-87	161	00799	CRISTINE SANTOS CAMARA	746.150.252-20
86	13564	ANTONIO TEIXEIRA DE PINHO	655.836.632-00	162	01667	CRISTINO NETO SOUSA CUNHA	291.486.773-53
87	04946	APARECIDA LIMA DE SOUZA	750.139.752-04	163	12128	DACILEIA SOUSA DA SILVA	397.354.512-04
88	13076	APARECIDO DOS SANTOS PASCOAL	600.051.572-34	164	11816	DAIANA MAR PAES	786.384.372-34
89	14155	APARECIDO TEODORO SEBASTIÃO	265.898.181-34	165	00312	DAIANA RIBEIRO GONZALES	837.905.192-00
90	14213	ARCENIS DA SILVA E SILVA	651.040.482-68	166	03267	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA	868.175.072-00
91	12027	ARICELI NONATO SILVA	875.633.552-00	167	12652	DAIANE MORENO DA SILVA	872.855.172-91
92	01706	ARIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	725.474.722-87	168	09967	DAIANE SILVA DE SOUZA	019.258.802-81
93	11370	ARLEIZA GALDINO DE SOUZA	016.646.252-75	169	07770	DAIANE TAVARES DOS SANTOS	012.410.372-30
94	04033	ARLETE NAZARÉ BATISTA LANDI	350.819.612-72	170	02309	DAIENE RAFAELE RODRIGUES NASCIMENTO	987.853.892-34
95	05752	ARLETE PINHEIRO PINHEIRO	318.008.402-25	171	09524	DALCY PEREIRA LOPES	113.749.772-68
96	03054	ATAIDE FIRMINO DA SILVA	479.069.102-06	172	06427	DAMAZIA GRANDENCIA DE SOUZA	438.322.612-49
97	14124	AURICEMA RODRIGUES DE LIMA	315.715.062-68	173	05198	DANIEL FERREIRA DA FONSECA	849.555.542-53

174	07901	DANIEL FERREIRA DE MORAIS	271.509.172-91	250	08489	ELENA SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	421.608.042-15
175	11413	DANIELE AMÉLIA DE SOUZA DO AMARAL	936.680.232-04	251	00802	ELENE CARDOSO DOS SANTOS	647.489.442-34
176	08132	DANIELE DA SILVA MAIA	884.759.302-63	252	13716	ELENI PAIVA DOS SANTOS	943.136.362-34
177	06212	DANIELE FREITAS PIMENTEL	783.430.622-72	253	14310	ELENIR FEITOSA MOTA	285.950.412-53
178	12648	DANIELLE DA SILVA SOUZA	019.660.702-76	254	05246	ELHANE DE QUEIROS SILVA	004.368.112-35
179	07509	DANILO OLIVEIRA DA SILVA	948.884.932-00	255	01505	ELI DE OLIVEIRA MEIRELES	054.422.062-53
180	01695	DARLAN CARLOS FERREIRA	993.845.232-91	256	05415	ELIANA DOS SANTOS SOUZA	326.512.792-34
181	11692	DARLENE ABREU BOTELHO	841.931.902-34	257	06177	ELIANA FELIX DOS SANTOS	796.012.432-91
182	01312	DARLENE MODKOVSKI NOGUEIRA	012.591.442-32	258	02504	ELIANE DA SILVA FARIAS	787.940.802-91
183	08727	DAVI MACEDO RIBEIRO	313.083.412-53	259	02427	ELIANE DANTAS SILVA BRITO	006.772.972-03
184	05111	DAVID MOREIRA DE LIMA	005.273.912-04	260	11988	ELIANE DE MENEZES COSTA	900.089.522-72
185	11821	DAYANE BORGES LIMA	897.285.802-15	261	07737	ELIANE LASERDA DOS REIS	009.076.832-90
186	01839	DAYSE CAROLINE GOMES DE SOUSA	886.422.832-20	262	04289	ELIANE LEMOS GOVEIA	002.026.262-02
187	01762	DÉBORA DA SILVA MENDONÇA	005.121.452-02	263	12061	ELIANE MARCIONILIO SANTOS	659.855.832-87
188	12183	DÉBORA GOMES PAIXÃO	002.461.302-96	264	13463	ELIANE MATOS RIBEIRO	011.978.042-93
189	05696	DÉBORA LETÍCIA ARRUDA VANZINI	007.522.812-24	265	12133	ELIANE NOGUEIRA DA SILVA	780.587.082-91
190	00682	DEBORA TAILINE SILVA NERY	971.638.132-87	266	08610	ELIANE PONTES NUNES	035.742.419-09
191	04909	DEBRORAH KATIANE DIAS DE SOUZA COSTA	620.869.442-68	267	02789	ELIAS MILKA	626.407.552-34
192	05836	DEILSON LOPES BATISTA DA SILVA	878.790.933-20	268	07775	ELICIENE EVARISTO DE SANTANA	885.987.052-68
193	12353	DELCE PINHEIRO DE SOUZA	349.121.852-72	269	06022	ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU	651.838.862-53
194	12621	DELIAANE LUCAS	935.103.812-20	270	04826	ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	422.782.362-53
195	09555	DELSINEI MOTA PRESTES	684.953.822-53	271	02287	ELIGIA PAULA DE SOUZA	943.403.072-20
196	01468	DENISE CHAGAS FRANCO SOUZA	889.032.302-72	272	00523	ELINETE OLIVEIRA DA SILVA	686.791.492-68
197	04115	DERIVAL JOSE PEREIRA	709.634.442-04	273	02568	ELIOENES SOUZA COSTA	984.831.372-91
198	08149	DEUSUITA DE VASCONCELOS COSTA	079.231.737-88	274	11886	ELISA DA SILVA	000.528.442-26
199	00423	DEVANIR DE MORAIS	420.589.452-04	275	14036	ELISA DE SOUZA GOMES	003.504.812-37
200	11937	DHIEIMISSON PENEDO XAVIER	012.317.212-86	276	03344	ELISANDRO MELO DA COSTA	546.764.792-04
201	03275	DIEGO TELLES DE OLIVEIRA	975.855.562-68	277	12004	ELISÂNGELA FERREIRA MELO RODRIGUES	742.555.842-49
202	02672	DINA SANTOS DA SILVA	597.287.442-34	278	02251	ELISANGELA FLORES DA SILVA	979.368.982-04
203	06050	DIONATHAN ALEXANDRE DE ARAUJO	850.124.322-15	279	04120	ELISMARA MARIA DE JESUS RODRIGUES	908.237.102-20
204	02369	DIONETE SANTOS DO NASCIMENTO	912.687.961-15	280	00365	ELISSANDRA BARBOSA NASCIMENTO	014.504.162-09
205	08880	DOIA MARIA CUNHA	815.881.001-20	281	04264	ELISSANDRA LOBO ROSAS	770.179.942-72
206	04145	DOMINGOS PEREIRA DA SILVA	050.927.362-91	282	00525	ELISSANDRO DE ALMEIDA SILVA	763.993.972-00
207	07881	DOMINGOS RANIERE ALMEIDA CAMPOS	720.029.052-15	283	04657	ELIZABETH VIRA TABORGA	539.288.302-87
208	12155	DOMINGOS SOARES DE ALMEIDA	581.104.702-97	284	00972	ELIZANDRA SOUZA DA SILVA	516.720.902-10
209	11849	DORISTELA ALVES NASCIMENTO	838.485.252-91	285	12349	ELIZANDRO RIOS MOREIRA	931.032.982-34
210	14135	DORIVAL DE JESUS PEREIRA SILVA	784.980.233-00	286	05088	ELIZANGELA FERREIRA BENTES	757.304.132-20
211	07404	DORVAL PEREIRA BISPO	190.548.312-00	287	14224	ELIZANGELA GONÇALVES DOS SANTOS	597.607.452-91
212	12099	DOUGLAS PEIXOTO LEANDRO	000.302.752-02	288	11379	ELIZETE SALSEDO TIMBO	749.853.022-87
213	13542	DYELLE MONTEIRO DE LIMA	022.554.822-40	289	06086	ELIZEU DA SILVA DE OLIVEIRA	764.538.472-72
214	13357	EDERNAINE RIBEIRO QUEIROZ	853.630.222-49	290	13028	ELIZEU DE SA PIRES	683.607.112-91
215	13525	EDERSON JACKSON GUIMARÃES TENÓRIO	917.651.882-53	291	05865	ÉLLEN CRISTIANY DE SOUZA BRANDÃO	656.386.112-15
216	00555	EDIGERSON DURAN DA SILVA	526.886.582-04	292	08213	ELOY FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA	511.664.372-72
217	08881	EDILAMAR RIBEIRO DOS SANTOS	906.821.732-15	293	07996	ELZA DOS SANTOS	748.119.162-04
218	14120	EDILEIDE CAMPOS DO CARMO DEMETRIO	736.146.452-15	294	13984	ENDERSON HONORATO RODRIGUES	739.928.952-20
219	09070	EDILENE COSTA GOMES	025.118.252-52	295	10107	ERALDO ROCHA SENA	980.207.652-04
220	13305	EDILENE RIBEIRO DA SILVA	000.319.342-00	296	02336	ERASMO FONTOURA DA SILVA AMORIM	965.799.431-49
221	02771	EDILENE SOUZA FREITAS	925.608.902-59	297	05377	ERBENIA LEMOS DA SILVA	316.998.632-53
222	12624	EDILSON NEVES SODRE	973.853.872-68	298	05937	ÉRICA GOMES SILVA	010.314.032-80
223	11680	EDINEI DE CARVALHO	831.482.212-49	299	05969	ERIK PATRIK REPOLHO DE SENA	914.707.812-04
224	02243	EDINEI DE MORAES MENEZES	737.961.582-34	300	08030	ERIKA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA	531.817.782-49
225	08845	EDINÉIA CARVALHO DE SOUSA	920.185.642-34	301	00975	ERINEIDE FERREIRA DA SILVA	769.003.122-68
226	00456	EDIRCEU FERREIRA FARIAS	837.905.352-49	302	04047	ESMERALDA ARAUJO BARROSO	967.016.412-53
227	08888	EDIVALDO DE OLIVEIRA RESSURREIÇÃO	731.846.402-72	303	14109	ESMERALDINA TITO DO NASCIMENTO	286.767.692-49
228	08124	EDIVANE BENTES VILAÇA	016.645.962-32	304	13647	EUE MARIA DA SILVA	417.092.411-87
229	11551	EDJANE ANALIA DE ANDREADE	764.333.402-10	305	02614	EUDILENE FERNANDES CARDOSO	891.361.952-00
230	09790	EDLÚCI RODRIGUES DO NASCIMENTO	020.065.762-32	306	09844	EULA DE PAULA SAMPAIO OLIVEIRA	978.243.482-53
231	04982	EDNA BRASIL PINTO RODRIGUES	709.662.812-68	307	11104	EUNICE AGILEIRA DA SILVA	651.842.972-00
232	04593	EDNA CARNEIRO VIANA	762.552.042-00	308	03022	EUNICE SANTOS ARAUJO	420.058.762-91
233	12007	EDNA DE SOUZA SILVA	034.068.934-06	309	02969	EVA DE SENA MESQUITA	220.297.612-49
234	05875	EDNA OLIVEIRA LAGOS	662.243.302-04	310	08686	EVA SOUZA BEZERRA	760.257.132-00
235	04165	EDNA PEIXOTO	591.535.202-20	311	12412	EVA VIANA DE OLIVEIRA	655.903.412-72
236	13446	EDNA PERREIRA DE SOUZA	630.646.772-68	312	06174	EVARISTO BANDEIRA DE MELO	001.252.972-97
237	02438	EDNA SOARES FIGUEIREDO	688.383.952-68	313	00781	EVELIN GOMES DE SOUZA	019.371.162-12
238	04020	EDNA VAZ MARTINS	827.424.992-53	314	08126	EVELIN MOIRADE CARVALHO LOPES	027.216.463-11
239	13563	EDSIDNEI FERREIRA	014.876.232-83	315	10869	EVELIN MOREIRA BERNARDES	529.284.702-04
240	00836	EDSON HURTADO HOLANDA	558.202.802-10	316	02375	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	834.796.432-72
241	05058	EDSON MENEZES MARTINS	950.291.842-87	317	11039	EVERTON VALENTI DA SILVA	838.487.972-91
242	06354	ELAINE CHAVES CAVALCANTE	888.821.362-72	318	05305	EZEQUIEL DA SILVA RIBEIRO	014.229.382-20
243	00929	ELAINE CRISTINA PEREIRA RIBEIRO	687.316.202-72	319	00501	FÁBIA CRISTINA LOPES RODRIGUES	620.209.862-72
244	01212	ELAINE PEREIRA SARAIVA	781.035.922-34	320	12876	FABIANE BARBOSA DE SOUZA	963.036.382-87
245	12282	ELAINE RANGEL COSTA	962.825.332-87	321	05229	FABIO FIRMINO PORTELA DE AGUIAR	001.631.232-50
246	00599	ELANE SANTOS CHAGAS MELO	734.555.122-91	322	12775	FABIOLA ALESSANDRA DURAN PEDRAZA	858.282.112-34
247	13983	ELCILANE NAZARE FARIAS DE JESUS	591.545.192-68	323	04963	FABIOLA DAIANA PAULA DAS NEVES	884.516.662-72
248	06433	ELCIMAR DA SILVA	233.463.372-00	324	08110	FABRICIA BENIGNO RODRIGUES	027.258.702-83
249	02991	ELDER PASSOS DE CASTRO	214.290.902-78	325	07264	FABRICIA NUNES ARAUJO	015.428.912-48

326	05822	FABRINO SILVA E SILVA	971.813.582-00	402	04488	HERBERTH MARTINS DE SOUSA	052.569.443-98
327	00220	FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS	526.844.662-20	403	03608	HERMESSON TEIXEIRA NASCIMENTO	964.522.342-34
328	14247	FERNANDA DA SILVA BULHOSA	001.476.622-14	404	10041	HERNANDES MERINO DOS ANJOS	389.000.252-87
329	11194	FERNANDA SILVA DE MORAES	813.985.902-82	405	08435	HEURIELLE CAMPOS SAMPAIO	722.251.222-53
330	00894	FERNANDO PESSOA DA SILVA	018.838.412-08	406	13177	HUDSON LIMA BARBOSA	687.320.742-04
331	02920	FILIFE SABBION VERAS VIEIRA	020.160.082-02	407	09503	HUENDERSON CLEY LIMA DE MELO	691.758.962-49
332	12469	FLÁVIA DA SILVA SANTOS	718.432.992-91	408	05673	HUMBERTO DE HOLANDA BESSA JUNIOR	420.354.652-49
333	00617	FLAVIA LAIZ EROLDINA RODRIGUES DE ARAÚJO	012.831.602-00	409	09947	IARA MACEDO DE ANDRADE	005.785.482-32
334	09557	FLÁVIO MARTINS DA SILVA	906.832.692-91	410	00945	IASMIN CRISTINA DA CONCEIÇÃO PAULINO	891.700.832-15
335	12725	FRANCELI COLARES RIBEIRO	008.332.222-10	411	11202	IASMINE OLIVEIRA MUNIZ	014.231.372-64
336	09554	FRANCIANE MOTA CORREIA	010.021.162-36	412	03010	INGRID CONSTÂNCIA LINS NERES	007.504.892-27
337	00553	FRANCIELE GRANDO ROSA	002.260.972-50	413	08136	INGRID DA SILVA TEIXEIRA	026.364.772-25
338	11855	FRANCIELE VILELLA ZUFFI	788.642.082-91	414	08976	INGRID SUENE BRASIL MAXIMO	005.898.772-08
339	04273	FRANCIELEN DA SILVA OLIVEIRA	000.166.382-80	415	08991	INGRIDI DE OLIVEIRA	000.069.502-56
340	04276	FRANCILEIA SOARES DE SOUZA	640.207.702-04	416	01653	IRACI OLIVEIRA DA SILVA	726.013.452-68
341	00843	FRANCILEUDA CARVALHO DA SILVA	920.994.912-91	417	08531	IRANEIDE CABRAL FORTES	457.034.182-91
342	10803	FRANCILIO CARDOSO DE ARAUJO	884.434.693-15	418	11100	IRENE CAVALCANTE PEREIRA	485.679.902-97
343	00010	FRANCINEIA LEMOS DE JESUS	420.388.042-49	419	09962	IRINEIDE BULLERJAHN	686.827.002-04
344	12362	FRANCINEIDE BARBOSA DA SILVA	326.446.122-68	420	00624	ISABELLY KHETHLIN SOUZA PRIST DE ASSIS	972.997.822-00
345	12087	FRANCINEIDE MARIANO DO PRADO	010.576.482-56	421	13717	ISAIAS DE ALMEIDA DA SILVA	023.704.212-66
346	04507	FRANCINETE PANTOJA MONTEIRO	686.805.622-20	422	09241	ISIS GRAZIELA FERREIRA DE OLIVEIRA	034.282.031-19
347	03192	FRANCINETE RIBEIRO GONÇALVES	730.430.282-87	423	09403	ISMAR DIAS MUNIZ	131.045.866-91
348	08742	FRANCINEVE MARTINS	759.727.862-49	424	13782	ISRAELINA FERREIRA DA SILVA	963.028.522-34
349	09956	FRANCISCA ALTACIR DA SILVA	767.638.892-91	425	12040	ITAMAR DE SOUZA BEZERRA	835.337.612-15
350	09199	FRANCISCA ANA DE SOUZA	052.097.668-10	426	00081	IVANE CARDOSO BONFIM	947.100.152-87
351	11365	FRANCISCA BRAZ DA COSTA	736.845.892-68	427	07247	IVANETE BARBOSA DE ALMEIDA	340.920.992-15
352	08417	FRANCISCA DA COSTA MUNIZ	469.079.042-68	428	11918	IVANETE DA SILVA ABREU	007.220.202-52
353	09016	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA	149.366.742-49	429	12247	IVANI DOS SANTOS	543.658.995-20
354	14037	FRANCISCA FRANCILEIDE MOREIRA BARRETO	166.693.043-15	430	00294	IVONE FERREIRA MENDONÇA	762.529.812-49
355	00613	FRANCISCA GOMES MOTA	875.152.614-04	431	02639	IWRY MATEUS SARQUES	873.695.591-49
356	02341	FRANCISCA LOPES DE OLIVIERA	162.820.352-87	432	03841	IZA LUCINEIA MORAES LEITE	004.557.402-24
357	05612	FRANCISCA SIMONE PAIVA DA CONCEIÇÃO	643.581.942-49	433	08570	IZANIRA CRUZ DO CARMO	000.883.322-25
358	06403	FRANCISCO ALVES DA COSTA	182.582.714-15	434	07740	IZENILDE FERREIRA MARQUES	649.220.142-68
359	00416	FRANCISCO ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	457.442.112-68	435	03368	JACKSON GARCIA SANTIAGO	326.385.232-91
360	01627	FRANCISCO DANIEL PINHEIRO QUEIROZ	950.049.982-72	436	07734	JACKSON PAIVA DE ABREU	599.719.752-20
361	00229	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA	221.016.082-00	437	05190	JACOB DESTINE	544.921.302-68
362	13747	FRANCISCO FAGUNDES DA SILVA	911.791.732-87	438	01455	JAILSON DA COSTA PINHEIRO	005.168.192-75
363	12825	FRANCISCO GARCIA SOARES DA SILVA	847.412.522-72	439	05126	JAIR CELIO BRITO DE BRITO	857.086.232-68
364	10956	FRANCISCO IZAQUEL SOUZA LOPES	004.493.512-97	440	01219	JAIR GOMES DE ARAÚJO	745.805.822-68
365	13838	FRANCISCO LUCAS LIMA DE MACEDO	018.816.412-01	441	09974	JALES FERNANDES DA SILVA	775.996.672-53
366	13585	FRANCISCO MARCELINO DE SOUZA	312.019.621-53	442	12927	JAMES ALVES DE SOUZA	042.246.831-21
367	11738	FRANCISCO MARQUINALDO BRAGA DE ALMEIDA	611.344.902-59	443	02070	JAMISSON LIMA OLIVEIRA	838.193.122-34
368	09666	FRANCISCO NASCIMENTO DA COSTA	672.175.322-72	444	09492	JANAINA REIS BRITO	861.593.302-25
369	09253	FRANCISCO QUENEDI CHAVES DA SILVA	386.162.702-72	445	11840	JANDERLEIA RIBEIRO GOMES	484.317.612-53
370	06210	FRANCISCO REIS DO NASCIMENTO	107.042.302-59	446	12945	JANETE DE SENA LEITE DA SILVA	611.369.052-00
371	13156	FRANCISCO SALOMÃO SILVA	604.780.712-72	447	01085	JANETE MAGALHAES PINTO	688.418.252-00
372	01232	FRANCISCO SILVA PINHEIRO	013.966.362-26	448	00690	JANETE OLIVEIRA GOMES	018.631.432-97
373	02191	GABRIEL CAVALCANTE GOMES	895.976.992-49	449	04574	JANICE MARQUES BARÃO	479.208.582-91
374	04630	GABRIELA DA SILVA	911.603.752-91	450	02277	JANINE DOS SANTOS ARAUJO DUARTE	017.316.152-99
375	06180	GABRIELA RIBEIRO DA SILVA	013.317.552-98	451	02971	JANISSON CARDOSO DA SILVA	884.505.972-34
376	08804	GABRIELLA OLIVEIRA VIEIRA	034.926.463-52	452	02583	JANNY CASEMIRO DE LIMA	408.049.762-87
377	12827	GARDENIA DA SILVA COSTA	869.949.642-72	453	12558	JAQUELINE ALMEIDA MARINHO	024.049.042-80
378	09476	GARDENIA LIMA DO NASCIMENTO	732.966.512-68	454	05707	JAQUELINE DE CASTRO OLIVEIRA NOBREGA	708.555.442-87
379	10901	GASPAR ANTONIO MARTINS	038.475.519-49	455	01672	JAQUELINE IARA CALDERON MENDOÇA	014.050.342-03
380	02273	GEANE DA SILVA SANTOS	017.235.002-67	456	05373	JAQUELINE JARDIM DOS SANTOS	895.080.502-25
381	06228	GENIVAL MARCOS TELES	735.725.192-68	457	00899	JAQUELINE NÔCO RIBEIRO	925.222.462-91
382	09302	GERILAINE GOMES DE CARVALHO	784.718.852-04	458	05148	JAQUELINE PEREIRA DA CUNHA ARAUJO	661.500.272-87
383	08619	GERILANE SOARES DE BARROS	020.622.862-79	459	09336	JAQUELINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	020.531.342-67
384	08679	GESIANE MELRE MARQUES LIMOEIRO	868.567.072-15	460	14083	JAQUELINE RODRIGUES NOLATO	008.398.562-02
385	04862	GÉSSICA VIEIRA GOMES	001.729.212-36	461	06110	JAQUELINE SOUZA SILVA	904.066.052-20
386	09804	GEYSEBELLE CHAVES DUARTE	955.140.902-72	462	03881	JARLISSON DE ALMEIDA SANTOS	783.928.292-04
387	05886	GILSON LIMA NUNES	271.465.882-20	463	14142	JEAN CARLOS PEREZ LOPES	740.808.142-91
388	02883	GIRLANE KARINE LEITE DE OLIVEIRA	001.780.672-02	464	03515	JEFERSON MENDES VIEIRA	842.166.892-72
389	07515	GIRLENE LEITE DE OLIVEIRA	342.690.453-53	465	07983	JENNIFER PAULA RIBEIRO	707.645.491-20
390	01203	GISELE DA SILVA CARDOSO	815.717.122-91	466	13265	JERICA CRISTINA DE LIMA LOPES	009.417.182-39
391	09255	GISELE PAÔLA REINALDO TAVARES	006.768.262-61	467	07759	JESICA DAYANE MOSHETTA FARIAS	005.939.842-69
392	08014	GIULIANO SOUZA ALVES	315.566.202-68	468	14136	JESSICA CORTEZ CALDERA	017.686.252-80
393	11873	GLAUCIA SILVA DOS SANTOS ARAÚJO	839.440.363-87	469	11976	JESSICA NASCIMENTO SILVA	015.356.952-26
394	14268	GLEICEANE CUNHA ALBURQUEQUE	000.866.552-48	470	05804	JÉSSICA SILVA CARVALHO	020.004.752-30
395	03092	GLEICIANE DE ARAÚJO FERNANDES	954.892.312-20	471	05550	JÉSSICA TAMARA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	003.912.132-10
396	08057	GRAZIELLEN FERNANDES DA SILVA	578.022.462-53	472	04156	JHON UELLITON LOUVEIRA TEIXEIRA	044.490.491-36
397	02685	GREICE LANE DE MOURA CARVALHO	869.193.422-00	473	03110	JHONE GOMES MARTINS	950.418.772-20
398	05954	GUTEMBERG MEDEIROS DE ALFAIA	135.426.722-20	474	08771	JIGLIANE BRASIL FRAZÃO	665.798.992-04
399	04116	HARINEIDE SOUZA DA SILVA VIEIRA	015.077.782-52	475	03045	JOABIS BASTOS DA SILVA	019.033.612-90
400	10906	HELDINA BRASIL PINTO	386.412.672-04	476	03232	JOANA FERNANDES RODRIGUES	791.399.732-04
401	01458	HELINETE BARBOSA DA SILVA	709.057.892-53	477	04207	JOANA PAULA MARQUES DA SILVA	680.648.962-15

478	11699	JOÃO CANUTO FILHO	286.770.052-34	554	08463	KETLEN DAIANE BRASIL MAXIMO	031.475.322-24
479	05802	JOÃO GOMES DE SOUZA	446.127.702-00	555	09346	KEULE BRAGA DE CASTRO	911.069.582-68
480	12671	JOÃO GROHALSKI	198.130.079-15	556	14186	KIMBERLI ARIEL DA SILVA ELER	892.634.992-68
481	13626	JOÃO SEBASTIÃO DA SILVA	175.907.953-72	557	00497	KLEITON SILVA VIANA	841.378.352-68
482	04426	JOÃO SILVA VIEIRA	023.231.132-32	558	00243	LAILSON DE SOUZA RODRIGUES	591.826.952-53
483	06329	JOÃO SOARES DE MIRANDA	408.436.709-59	559	09549	LAUDICLÉIA MAURÍCIO DA SILVA	926.840.682-91
484	11912	JOAQUIM GOMES VIEIRA JUNIOR	854.648.722-72	560	02365	LAURA PAULA DE SOUZA LEAO HASSAN	479.088.402-30
485	13147	JOAQUIM RIBEIRO	568.169.872-68	561	02804	LAURIENE DA SILVA MONTENEGRO	941.401.462-49
486	09169	JOEL ALVES DE LIMA	776.150.422-91	562	07627	LEÂNIA LIMA ALVES	922.931.742-04
487	02271	JOELMA APARECIDA LOPES DE SOUZA	509.253.692-68	563	13472	LECILDA DOS SANTOS DA SILVA	535.530.042-15
488	05287	JOELMA MARCIA DE LIMA	622.155.822-00	564	05462	LEDSONIA SALVATIERRA FERREIRA DE OLIVEIRA	514.506.822-00
489	01155	JOELMA PEREIRA DOS SANTOS	002.410.512-07	565	04690	LEIDIANE SA SILVA MONTENEGRO	816.958.702-63
490	00268	JOICE MARTINS DA SILVA	903.963.592-72	566	13945	LEILANE PEREIRA GOMES	859.018.732-20
491	00626	JONATHAN RODRIGUES GRECIA	792.764.822-53	567	06346	LEILIANE DA SILVA MONTENEGRO	873.243.002-78
492	04449	JONYSON RIOS DE OLIVEIRA	690.798.892-53	568	00083	LEILIANE MACEDO DA SILVA	021.140.612-05
493	13565	JORACI BARBOSA DA SILVA	203.792.422-49	569	05997	LENE NASCIMENTO DOS SANTOS	607.933.332-53
494	07843	JORCE CLEIDE BRAGA FERNANDES	004.833.312-36	570	09617	LEOCIMARA SOUZA DE ARAUJO	979.100.582-68
495	00327	JORCILEIDE ARAUJO SARAIVA	036.605.843-63	571	13817	LEONEL SOUSA PEREIRA	194.896.092-34
496	09736	JORDANA JÉSSICA BARBOSA MAGALHÃES	979.873.603-68	572	12719	LEURIVANIA PEREIRA DO NASCIMENTO	010.987.273-80
497	02549	JORGE LUIZ BRAZ JUNIOR	799.033.207-87	573	01968	LEYD DAYANE SOUZA CATANHEDE	007.612.362-60
498	11652	JOSE AILTON GONÇALVES DE SOUSA	389.552.882-04	574	11783	LICINETE COSTA GOMES	968.890.552-68
499	09059	JOSE BENEDITO NETO	877.300.303-49	575	03923	LIDIANE FEITOSA DA SILVA	889.037.022-04
500	05784	JOSE DAS GRACAS ALVES FERREIRA JUNIOR	971.238.893-04	576	04824	LINDELSON CARDOSO DIAS	825.529.402-34
501	03563	JOSE DE FREITAS VIEIRA	172.342.551-68	577	04442	LOILSON HO TONG PAIXÃO NOBRE	777.816.602-00
502	04018	JOSE DO NASCIMENTO ROCHA	497.560.102-82	578	04562	LORENA EVELYN DE SOUZA CALDEIRA FILGUEIRA	020.853.372-95
503	05528	JOSÉ EZILDO ARAÚJO DA SILVA	991.688.712-87	579	05250	LUANA ELEQUILOLANDA DE ARAUJO FELICIO	838.190.882-53
504	12465	JOSÉ FERNANDES FONSECA	431.295.446-15	580	11942	LUANA FERREIRA DE ARAUJO	878.097.702-25
505	00614	JOSÉ GOMES	203.455.182-68	581	05422	LUCAS GOMES DO NASCIMENTO	024.541.822-97
506	03595	JOSE HUMBERTO BRAGA TELES	893.740.962-34	582	08378	LUCELIA RODRIGUES RIBEIRO	737.707.012-91
507	02197	JOSE LUIZ ALMEIDA GOMES	390.191.442-00	583	14103	LUCI ALMEIDA DE FREITAS	595.793.312-00
508	04493	JOSÉ MARIA BARBOSA DE PAULA	203.975.932-87	584	02960	LUCIA OLIVEIRA NASCIMENTO	348.475.372-20
509	09422	JOSE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	866.143.633-87	585	13500	LUCIA PEREIRA DA SILVA	682.468.702-20
510	03341	JOSE MARIA SILVA BEZERRA	621.897.192-91	586	09305	LUCIANA PAIVA FARIAS	962.645.782-15
511	12662	JOSE NEDIO CONCEIÇÃO DA SILVA	649.295.312-68	587	00736	LUCIANA PEREIRA BEZERRA	538.730.092-34
512	04616	JOSE RAILSON DOS SANTOS CLEMENTE	943.355.402-72	588	03434	LUCIANA QUARESMA PEREIRA	855.785.502-82
513	09307	JOSE RICARDO DA ROCHA CAMPOS	312.780.432-68	589	07424	LUCIANA SANTANA BARBOSA	479.086.702-10
514	14092	JOSÉ SILVA DOS SANTOS	634.452.207-00	590	05742	LUCIANA SOUSA SALVIANO	871.865.782-68
515	01632	JOSE SOARES CAMPOS FILHO	011.869.122-86	591	01273	LUCIANA SOUZA GUIMARÃES	705.210.772-49
516	01159	JOSEANE BRASIL PEREIRA	408.983.342-68	592	12137	LUCIANE DOS SANTOS CAETANO	003.740.612-46
517	02133	JOSECELY MOURA DA SILVA	790.555.242-04	593	01846	LUCIANE FERREIRA DO PRADO	875.215.982-53
518	07163	JOSEFINA PAES	203.671.202-91	594	07661	LUCIANE SILVA BARROS	995.132.342-15
519	05653	JOSENILDA BENTO DA COSTA	641.789.194-15	595	02616	LUCIANE XAVIER DA SILVA	526.999.602-25
520	08142	JOSIANE LOPES VLAXIO	858.949.152-87	596	01356	LUCICLEIA DE JESUS SANTANA	885.108.672-91
521	09488	JOSIANE RODRIGUES DA SILVA	844.194.742-20	597	00483	LUCILA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	947.561.472-91
522	11766	JOSIANO OLIVEIRA SILVA LOBO	799.472.122-20	598	01828	LUCILENE DA SILVA SANTOS	784.866.962-91
523	03756	JOSUÉ BATISTA DE FREITAS	497.928.492-20	599	02322	LUCILENE SILVA DE OLIVEIRA	724.153.472-72
524	09928	JOSY DA SILVA RAUJO	943.238.872-72	600	05363	LUCIMÁ DA COSTA MIRANDA	578.859.582-72
525	05934	JUAREZ BATISTA DE OLIVEIRA	948.627.372-34	601	04107	LUCIMARA BRAGA DA SILVA	006.932.332-14
526	05906	JUCIELE DE CASTRO AZEVEDO	006.932.152-32	602	08459	LUCIMARA GONÇALVES CORREIA	686.874.272-04
527	08440	JUCIMAR RODRIGUES DE MELO	853.302.302-25	603	08253	LUCINEI DE SOUZA SALES	700.908.662-15
528	04979	JUCIMARE LEITE DE OLIVEIRA LIMA	857.223.832-87	604	11541	LUCINEIA VIANA LOPES	961.952.402-06
529	14031	JUDY HOLIDEI BRITO LEITE	350.308.012-00	605	04584	LUCINÉIA XAVIER DE SOUZA	023.919.812-36
530	12056	JULHO JORGE SOUZA DA SILVA	011.819.492-54	606	08641	LUIS MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO	581.522.102-34
531	08580	JULIANA BATISTA ALVES	771.082.562-15	607	12864	LUIZ ALBERTO R DE ALMEIDA	408.569.762-53
532	07999	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	013.632.082-17	608	09443	LUIZ CARLOS DA COSTA CARVALHO	003.351.992-75
533	12498	JULIANE MORAES DOS SANTOS	033.771.471-10	609	12978	LUIZ CARLOS PERIRA DA SILVA	581.524.742-15
534	14252	JULIO CESAR ALVES DE MAGALHÃES	926.093.412-53	610	10018	LUIZ CESAR CIPRIANO	945.745.533-91
535	04299	JULITA LIMA FERNANDES	002.176.422-09	611	07444	LUIZ DE SOUZA RENDEIRO	051.743.762-72
536	11196	JURACI AUGUSTO DE OLIVEIRA.	341.297.402-10	612	04383	LUIZ DO VALE BENICIO	003.802.313-01
537	05450	JUREMA ANTONIA OLSSON	628.686.672-87	613	02734	LUIZ RODRIGUES DAMACENA	077.311.672-91
538	01079	JUSCILEIDE MACIEL DE QUEIROZ	859.395.442-15	614	01701	LUIZA KARLA ROCHA DA SILVA	017.525.232-70
539	11919	JUSSARA BATISTA RIBEIRO	703.567.262-15	615	05952	LULDINA DE OLIVEIRA LEITE	409.535.722-34
540	02318	JUSSARA DA SILVA E SILVA	836.694.852-87	616	11500	LUZENI BARBOSA DA CONCEICAO	015.834.552-56
541	03985	JUSSARA OLIVEIRA DE MEDEIROS	777.246.152-68	617	11684	LUZIENE DE OLIVEIRA SANTOS	604.730.933-08
542	08374	JUSTINO DA SILVA	115.576.132-49	618	10893	LUZIRENE SANTOS DA SILVA	543.455.702-63
543	12123	KAMILA TAIANY SOUZA CAZIMIRO	017.404.652-96	619	00631	LUZIVANIA DAMASCENO DIAS	512.162.992-34
544	10977	KARLA REGINA CARVALHO DA SILVA	985.178.133-91	620	14069	MADALENA COSTA DE CARVALHO	015.050.422-59
545	08997	KASUSCLAY AMORIM DE MELO	590.159.182-87	621	03536	MADSON AZEVEDO SILVA	768.496.782-72
546	01022	KELCIANE DA SILVA CABRAL	862.935.242-68	622	03097	MAGNA RICCI JESUS	893.753.862-87
547	09378	KELLEN CRISTINE DA SILVA	872.647.902-82	623	11641	MAIARA DE CASTRO GASPAR	531.862.812-53
548	12370	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA	779.038.382-53	624	10962	MAIARA HILÁRIO GOUVEIA	019.495.482-01
549	01450	KELLY DAIANE LIMA	955.183.392-91	625	13313	MAIARA KEILA DE ALENCAR BATISTA	010.397.442-30
550	09339	KELVIN W. DE SOUZA MENDES	013.416.392-31	626	11910	MAICON DA SILVA ARZE	011.081.922-54
551	12322	KEN MIRANDA KOGARASU	658.500.682-87	627	02185	MAICON JEFERSON DE ASSUNÇÃO	515.751.592-87
552	13610	KENEDY CORDEIRO MELO	780.961.382-00	628	09151	MAIK ANDRETT LUCENA PEREIRA	630.756.522-53
553	08255	KESSIA SANDRINE PEREIRA DOS SANTOS	970.958.772-20	629	06236	MAIRIS SOUSA DOS SANTOS COLLUCI	011.067.122-85

630	12847	MANOEL ANTÔNIO BARROS CHAVES	599.812.702-10	706	09731	MARIA GORETE FREITAS SILVA	126.623.723-20
631	09722	MANOEL BATISTA DE ARAUJO	690.277.652-00	707	01360	MARIA HELENA VARELO	161.939.972-53
632	07746	MANOEL DE DEUS DA SILVA	250.352.582-20	708	00913	MARIA IRIS DE OLIVEIRA SILVA	856.300.042-04
633	01134	MANOEL MARQUES PAULA	073.812.472-91	709	01285	MARIA IVANEIDE VIEIRA REI	828.305.412-00
634	09181	MANOEL PANTOJA DE LIMA	950.682.522-04	710	13402	MARIA JARLENE FERREIRA LIMA	682.529.352-49
635	12317	MANSUETO ROCHA JUNIOR	006.061.162-65	711	03172	MARIA JOSÉ ARAUJO DA SILVA	822.324.073-49
636	02992	MARCELA ALMEIDA FREIRE	730.091.642-20	712	03479	MARIA JOSIANE PEREIRA DA SILVA	877.209.902-00
637	12165	MARCELA MARCOS SILVA	006.316.872-38	713	00259	MARIA LINDOMAR DE MATOS LIMA PULLIG	203.328.662-20
638	02220	MARCELA NUNES	019.256.752-70	714	00123	MARIA LUANA PEIXOTO SOBREIRA	002.278.452-77
639	08400	MARCELO MUNIZ FERRO	873.229.782-34	715	05978	MARIA LUCIA DE SOUZA SILVA	237.973.472-00
640	11495	MÁRCIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	531.161.782-91	716	04048	MARIA LUCIA GOMES ESTEVÃO	772.317.082-34
641	00678	MARCIA F. GUIMMARAES	915.713.912-15	717	06201	MARIA LUCINEIDE DE SOUSA	061.742.123-43
642	02905	MÁRCIA SANTANA DO NASCIMENTO	770.328.882-91	718	12982	MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA	715.537.112-20
643	08101	MARCIA SILVA MATIAS	780.963.082-20	719	09764	MARIA LUIZA DE MELLO DA SILVA	162.437.608-80
644	02010	MARCIANO COSTA	270.968.743-72	720	12101	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	271.832.382-53
645	05507	MARCILENE RENI BARBOSA	765.588.272-04	721	02298	MARIA LUIZA SILVA DA CUNHA	023.375.892-50
646	13704	MARCILENE VICENTINA DA COSTA	875.636.902-63	722	09132	MARIA MARILENE BATISTA DE ARAUJO	161.937.762-49
647	14203	MARCIO DA CUNHA NOGUEIRA	809.152.562-15	723	06094	MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	386.466.092-00
648	01519	MARCIO GREICI SILVA CUNHA	834.790.902-49	724	04532	MARIA MIRTES RODRIGUES MAGALHAES	595.557.182-53
649	01657	MÁRCIOALVES PEREIRA	013.934.662-73	725	09221	MARIA NAIARA CARNEIRO NASCIMENTO	556.728.762-34
650	04973	MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES	592.968.872-91	726	07921	MARIA ODETE CHAVES	389.101.872-04
651	08155	MARCO ANDRE SIGMARINGA FIGUEREDO	072.004.187-22	727	07821	MARIA PEREIRA DA SILVA	051.672.642-00
652	09769	MARCO ANTONIO MORAES PIMENTEL	410.556.161-87	728	04131	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS DA COSTA	940.044.802-30
653	12862	MARCOS PAULO DA SILVA LIMA	847.409.812-20	729	05689	MARIA RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO	753.663.632-68
654	00030	MARCOS VINICIOS BATISTA DE ANDRADE	216.126.762-00	730	04717	MARIA RITA UCHOA DOS SANTOS	724.821.092-72
655	03935	MARGARIDA DE CASTRO PIRES	819.427.702-78	731	01525	MARIA ROSA SOUSA DE LIMA	781.477.352-00
656	07631	MARGARIDO PEREIRA DA SILVA	026.425.812-68	732	09338	MARIA RUTILEIDE FERREIRA BELO	969.633.522-91
657	09913	MARIA ALZENIRA LIMA MACHADO	571.564.922-68	733	05205	MARIA SALETE MAURO DE ARRUDA	349.132.382-72
658	00949	MARIA ANTONIA BRANDÃO	789.433.022-15	734	14088	MARIA SANDRA MARINHO DE SOUZA	854.478.892-00
659	10072	MARIA ANTONIA GOMES UCHOA	961.565.462-00	735	07585	MARIA SILVANA PORTELA	676.843.432-20
660	03244	MARIA APARECIDA CONSTANTINO SILVA	190.722.952-34	736	09690	MARIA SUELY PINHEIRO DE OLIVEIRA	858.818.302-10
661	05960	MARIA APARECIDA COSTA E SILVA	220.689.452-15	737	08891	MARIA TEREZINHA DEOLIVEIRA	283.034.662-91
662	05095	MARIA APARECIDA DE LIMA MESQUITA	414.050.303-30	738	11929	MARIA TEREZINHA PINHO DE SOUZZA	569.694.222-91
663	05833	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	944.274.022-91	739	14118	MARIA TORRES DOS SANTOS	327.151.372-49
664	08009	MARIA APARECIDA ODORICO	390.710.222-34	740	11742	MARIA VANDERLANIA FERREIRA XAVIER	032.975.743-13
665	01834	MARIA ARLENE DA SILVA	914.105.413-04	741	13099	MARIA WILMA MIRANDA VELOSO	007.333.062-09
666	07337	MARIA ARTENIZA FERREIRA DE SOUZA	007.546.882-40	742	01332	MARIA ZELIA DE MOURA SILVA	498.959.662-53
667	04923	MARIA AUXILIADORA CASTRO MARQUES	779.857.882-04	743	01452	MARIANA RIBEIRO DE ALMEIDA	954.933.522-49
668	13416	MARIA AUXILIADORA FABIANO DE OLIVEIRA	799.242.122-15	744	06216	MARIANO REIS DA SILVA	013.658.192-72
669	00684	MARIA BENI DE MOURA	825.825.802-87	745	13994	MARILDE BATISTA DOS SANTOS	748.604.292-49
670	09080	MARIA CELIA DE JESUS	733.257.322-91	746	11633	MARILENA MIRANDA DE MORAIS	625.184.702-63
671	05922	MARIA CELIA GONÇALVES FREITAS VIEIRA	164.450.232-15	747	05419	MARILENE ARRIATES DA SILVA	457.309.032-00
672	02219	MARIA CELIA JACO LABORDA	925.960.882-15	748	03228	MARILENE PEREIRA DA COSTA	757.140.862-87
673	04728	MARIA CLEIDE ALVES TENÓRIO	851.374.642-87	749	08684	MARINALVA ALVES DA SILVA	831.469.382-00
674	05466	MARIA CLEIDE LEONIDAS DE LIMA	786.992.902-68	750	11791	MARINALVA LUTERIO DA SILVA	052.480.743-47
675	14107	MARIA CLEONICE DE SOUSA DOS REIS	352.538.003-87	751	12867	MARINES MOREIRA DE SOUZA	843.770.972-53
676	08794	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA DANTAS	206.114.394-68	752	07569	MARINETE ARAUJO FERREIRA DOS SANTOS	204.203.742-72
677	04848	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA AZEVEDO	742.652.612-72	753	01103	MARINETE DOS SANTOS	892.907.712-91
678	13802	MARIA DA CONCEIÇÃO GOES DE CARVALHO	221.216.762-87	754	00576	MARIO PEREIRA DE LIMA	711.210.802-00
679	06215	MARIA DA CONCEIÇÃO LEMOS	703.580.792-68	755	13985	MARISA VIEIRA ANTUNES	761.218.522-91
680	11757	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA	011.535.032-20	756	04123	MARISON DE SOUZA PIMENTA	800.419.062-68
681	14098	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA SANTANA	712.330.322-91	757	00650	MARIVALDO DE MENEZES DE CARVALHO	421.903.632-68
682	07745	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA NASCIMENTO	825.476.882-04	758	00059	MARLENE DO PERPETUO DO SOCORRO RIBEIRO	658.939.302-82
683	07217	MARIA DA CONCEIÇÃO TOLEDO SANTOS	351.401.942-87	759	08893	MARLENE PEREIRA DA SILVA	325.811.902-30
684	13414	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA CORDEIRO	661.683.092-68	760	05470	MARLETE NOLETO PAIVA	772.318.302-00
685	05151	MARIA DAS DORES RESKY SALES	665.408.602-34	761	02756	MARLON SOUZA BARBOSA	012.796.152-65
686	10140	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	841.889.102-59	762	14168	MARLUCE MARQUES DA SILVA	567.008.492-68
687	03645	MARIA DAS GRAÇAS REIS	191.998.642-15	763	01741	MATILDE LOPES RODRIGUES	161.779.752-91
688	08408	MARIA DE FÁTIMA MODESTO DE FRANÇA	112.720.902-72	764	06102	MAURILHO NASCIMENTO DOS SANTOS JÚNIOR	743.760.472-87
689	14278	MARIA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO	529.870.782-34	765	00609	MAXLENE SOUZA DE LIMA	799.047.692-49
690	08479	MARIA DEBORA ROCHA	686.046.612-04	766	07481	MAYONI LOURENZZO LIMA	696.244.371-49
691	03780	MARIA DELCÍ MONTEIRO DE SÁ	149.325.552-53	767	14157	MEANE CARDOSO VIANA	654.442.802-72
692	09712	MARIA DO CARMO DOS SANTOS ANDRADE.	315.578.562-49	768	10058	MEIRE KATIA NASCIMENTO DE SOUZA	239.154.552-53
693	04568	MARIA DO CARMO FERNANDES	228.532.783-87	769	02237	MELANY OLIVEIRA PASSOS	796.180.302-53
694	03362	MARIA DO CARMO RIBEIRO DA SILVA	289.818.632-53	770	10946	MELQUIANE LAURA MENEZES JERONIMO	010.314.312-25
695	14274	MARIA DO CARMO SOUSA LIMA	117.604.513-04	771	04623	MELRI ALVES VIEIRA	720.935.102-78
696	05938	MARIA DO ROSARIO LEAL DA SILVA	712.330.832-87	772	03137	MICHELE LIMA AGUIAR	816.084.032-20
697	01560	MARIA DO SOCORRO CHAGAS SILVA	420.342.992-72	773	09372	MICHELE OLIVEIRA BARBOSA	813.619.712-15
698	11950	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	942.170.332-49	774	07814	MICHELE PIMENTA DA COSTA	012.621.672-05
699	05163	MARIA DOMINGAS MORAIS	665.946.932-04	775	07897	MICHELE RODRIGUES DE MOURA	790.490.012-20
700	13745	MARIA EDINEIVA SOUSA SANTOS MORAIS	715.067.992-72	776	03487	MICHELLE ALVES DE SOUSA	944.972.812-72
701	12733	MARIA ERANDI DE FRANÇA	397.907.978-34	777	09150	MICHELLE VIVIANE ALVAREZ ANDRADE DE MORAES	676.883.062-72
702	06122	MARIA FERREIRA DA SILVA	029.459.602-06	778	03409	MILANA PAIVA D EOLIVEIRA	010.718.552-04
703	09879	MARIA FRANCISCA ALVES DA SILVA	992.753.332-20	779	03129	MILENA NUNES DE SOUZA	036.858.792-43
704	14013	MARIA GECILIA TORRES DE LIMA	600.490.812-68	780	09367	MILKER PATRÍCIA DOS SANTOS	042.503.431-38
705	04932	MARIA GERALDA DANTAS	700.102.072-95	781	04368	MIRIAN DINIZ FERNANDES FREITAS	704.033.092-04

782	13740	MIRIAN KISTER	721.407.802-30	858	09770	RAIMUNDA SILVA DO NORTE	549.325.052-72
783	00589	MIRIANI RABELO SANTOS	729.779.811-87	859	07433	RAIMUNDO CARVALHO DE CASTRO	417.447.722-15
784	13917	MIRNA CLÁUDIA PERES GONÇALVES	807.194.652-49	860	08299	RAIMUNDO CRUZ DE ALMEIDA	098.353.852-20
785	00885	MIRRARA DE SOUZA BARBOSA	948.883.372-68	861	08876	RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUZA	548.134.922-15
786	12846	MOISES DA SILVA	909.980.223-49	862	06112	RAIMUNDO PEREIRA PIRES	408.983.262-49
787	02914	MONALISA DA SILVA	021.937.692-14	863	11747	RAIMUNDO RODRIGO VIEIRA	861.598.602-91
788	05055	MONICA CRISTINA R, DA COSTA	527.894.112-04	864	11476	RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO	021.621.722-91
789	09633	MÔNICA FONTES DE SA	790.129.572-49	865	02620	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	027.995.772-61
790	01151	MYRIAM RANIELLY DUTRA DE SOUZA	015.405.652-97	866	05750	RAMSES FERREIRA LOPES	927.443.622-04
791	04448	NAIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	819.599.662-00	867	12922	RAQUEL DOS SANTOS MARINHO	881.390.182-87
792	12053	NAIANDRA ABADIAS PAES	019.704.792-05	868	13901	RARISON SOUZA DE OLIVEIRA	690.698.592-20
793	02031	NAIARA MAIA RODRIGUES	527.289.432-49	869	08507	RAULIANI DE SOUZA BAUER	110.609.387-90
794	04444	NAIRA ERIETE DA SILVA	771.913.662-49	870	02669	RAYNARA MIQUELINY BARROS CAMPOS	008.669.092-22
795	00811	NATÁLIA BENTES BEZERRA	739.417.862-53	871	10112	REGIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	497.570.752-72
796	03823	NATÁLIA GOMES DA COSTA	002.446.582-85	872	03366	REGIANE FERREIRA DA SILVA	673.116.102-06
797	13036	NATALIA SANTOS LIMOIEIRO	877.623.742-72	873	00608	REGIANE FERREIRA DA SILVA	833.578.742-53
798	07555	NATALINE ALMEIDA DE SOUZA	013.611.062-20	874	12107	REGIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	008.433.962-45
799	08442	NATHALIA FERREIRA BATISTA	005.621.892-38	875	03542	RÉGIS RODRIGO MARQUES	985.646.682-20
800	04399	NAUARA FABIANA FERREIRA	833.725.042-91	876	08970	REINALDO AUGUSTO MARQUES DA SILVA	755.100.572-20
801	03498	NAYARA COSTA SILVA	934.650.922-87	877	07175	RENAN BRASIL XIMENES	881.389.092-34
802	09814	NAZARÉ DE ARAÚJO MORAIS	925.687.692-20	878	12284	RENATA SOUZA BRANCO	019.371.352-76
803	05584	NELMARA SÁ DE JESUS	776.087.712-91	879	11452	RENATO DE SOUZA FERNANDES	242.739.702-44
804	08240	NELSON DA SILVA	149.581.202-20	880	03720	RENATO DOS SANTOS JERONIMO	003.488.852-70
805	09111	NICELI SOUSA DO CARMO	997.801.352-00	881	13568	RENATO MARTINS BORGES	847.846.871-49
806	12771	NICSON SANCHES LAIRANA	663.211.232-34	882	06137	RICARDO MORAES DA SILVA	913.253.822-72
807	13101	NILDA BARBOSA DE ALMEIDA ARAUJO	142.862.202-06	883	12820	RICARDO PAULINO	005.346.292-02
808	13681	NILDILENE ALEXANDRA PEREZ DE OLIVEIRA	936.442.562-68	884	12689	RICARDO SOUSA RIBEIRO	748.523.452-87
809	01397	NILTON DAMASCENO DE ANDRADE	604.546.952-68	885	09789	RITA DE CASSIA CARDOSO ARAUJO	720.926.532-53
810	00472	NILTON SANTOS GONÇALVES	005.089.892-21	886	03688	RITA DE CASSIA DOS SANTOS RIBEIRO	824.030.822-87
811	06095	NILTON SOUZA DA SILVA	004.828.822-55	887	09029	ROBERTO CARLOS DA SILVA	351.358.402-49
812	11554	NILVA ALMEIDA COSTA	408.527.502-00	888	03136	ROBERTO GOMES PINHEIRO	028.294.442-72
813	04853	NISANGELA SOUZA DO AMARAL	007.875.652-96	889	05730	ROBISON DE SOUZA DUTRAS	016.596.102-30
814	14047	NOELMA GLAUC RIBEIRO SOARES DOS SANTOS	901.585.202-20	890	08925	ROBSON FREITAS DE LIMA	018.929.612-70
815	11677	NOÊMIA DOS SANTOS ANDRADE	799.249.992-15	891	03476	ROCICLEIDE LIMA BEZERRA	516.895.702-10
816	13544	NUBIA FERREIRA DA SILVA	971.549.972-49	892	08968	ROCINILDA PEREIRA DA SILVA	682.117.752-04
817	02380	NUBIA MARIANO DOS ANJOS	010.385.342-16	893	02381	RODOLFO LEMA VIEIRA MATOS	037.417.691-42
818	11446	NUBIA SILVA DA COSTA	999.621.602-00	894	03853	RODRIGO DA SILVA DE OLIVEIRA	012.650.511-00
819	13508	OLGAIR LAMEIRA XAVIER	421.299.662-68	895	05477	RODRIGO FERREIRA DA SILLVA	013.549.542-38
820	11109	ORIVALDO DE OLIVEIRA STUART	488.191.159-72	896	08792	RODRIGO LOPES	946.153.572-49
821	05385	OSWALDO MATOS MARINHO	085.330.082-87	897	09903	RODRIGO LOPES DA SILVA	837.550.802-06
822	07271	OZILENE NOGUEIRA DE SOUZA	035.811.082-32	898	01003	ROGERIO DE LIMA APRIJO	017.214.822-70
823	05200	PAMELA CARLA DE VASCONCELLOS BATISTA	010.155.032-41	899	12356	ROMENIA OLIVEIRA ALVES	018.420.193-41
824	02778	PATRICIA ALMEIDA MORAIS	510.146.532-15	900	14081	RONILDO ZACARIAS MONTEIRO	007.947.952-93
825	07749	PATRICIA LOPES DE ASSIS DOS SANTOS	898.969.552-04	901	03773	ROSA ANTONIA NUNES PAULINO MELO	740.502.732-68
826	02057	PATRICIA NUNES ARAUJO	836.454.462-49	902	05482	ROSA BELO GUIMARÃES	623.516.212-04
827	13614	PATRICIA RAMOS DE ASSIS	597.515.502-97	903	13292	ROSA ELIAS NUNES DA SILVA	626.308.902-44
828	03765	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	014.825.672-45	904	09867	ROSA LIDIA SAMPAIO SILVA	592.174.722-04
829	00507	PAULA JOSEDIMA PEREIRA DA COSTA	648.737.062-20	905	10055	ROSALINE GONÇALVES DE SOUSA	020.678.042-78
830	11351	PAULA LOPES SANTANA	872.648.112-04	906	04487	ROSANA LIMA DA SILVA	002.563.422-45
831	00959	PAULO CEZAR FERREIRA CARVALHEIRO	565.625.002-49	907	04700	ROSANE MARIALVA BOTELHO	013.372.482-40
832	03357	PAULO EVERTON CARRIL DE BRITO	006.471.962-63	908	10097	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA	693.969.492-72
833	11673	PAULO GARCIA DE ARAÚJO	363.671.503-82	909	04698	ROSANGELA DA SILVA AGUIAR	950.420.752-91
834	11752	PAULO RODRIGUES LAMARÃO BEZERRA	789.734.572-68	910	02049	ROSANGELA DA SILVA MONTEIRO	762.520.192-91
835	03750	PEDRO COUTINHO JACO	421.410.102-25	911	07286	ROSANGELA FERREIRA GUMARAES	832.570.042-49
836	02330	PEDRO FRANCISCO FILHO	145.277.821-34	912	03490	ROSANGELA LOPES DE FREITAS	816.338.902-87
837	05531	PLINIO TIMOTEO CUNHA	386.440.102-04	913	12435	ROSANGELA SANCHES DOS SANTOS	725.319.322-91
838	07440	POLIANA DE ANDRADE	033.791.635-70	914	13701	ROSANGELA VIEIRA DA SILVA	747.692.942-04
839	08287	POLIANA SOARES DE SOUZA	839.256.432-49	915	03166	ROSE MARY DE OLIVEIRA ALVES	960.688.172-53
840	12810	PRISCILA DE FREITAS SILVA	007.925.842-52	916	06025	ROSELENE LEMOS CELESTINO	179.885.602-63
841	09428	PRISCILA PEREIRA DE CASTRO	592.109.822-15	917	14222	ROSEMARY SALVATIERRA MARINHO	349.379.942-04
842	01801	PRISCILA SILVA DE PAULA	965.642.372-00	918	07778	ROSEVALDO DOS SANTOS BATISTA	836.930.172-04
843	05285	QUELE MENDES DA SILVA	009.173.412-60	919	01758	ROSIANA DE JESUS BRITO FRAZÃO	917.268.672-34
844	06439	QUERILANE CHAVES ARAUJO	021.140.412-80	920	11632	ROSIANA FERREIRA REIS	892.437.732-91
845	07182	QUETILA SANTOS DA SILVA	006.783.242-39	921	03203	ROSICLAUDIO GALVÃO MACIEL	389.458.782-20
846	12476	RAELSON RICARDO TAVARES DE ALMEIDA	026.333.802-98	922	04663	ROSICLEYA NUNES PAULINO	848.730.192-49
847	01222	RAFAEL BARRETO BARBOZA	007.696.252-07	923	03475	ROSICREIA FAUSTINO DE ALMEIDA	018.095.582-98
848	04774	RAFAEL COSTA MAGALHÃES	746.154.082-34	924	10908	ROSIELEM MOREIRA PALHETA	781.556.222-15
849	09146	RAFAELA DA SILVA SOUZA	030.675.712-58	925	09027	ROSILENE BRANDAO LIMA	314.250.702-72
850	01909	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	027.071.992-06	926	02522	ROSILENE NEGREIROS RODRIGUES	597.549.312-91
851	13325	RAIANE CATARINE DE SOUZA BARATA	025.907.492-60	927	12013	ROSIMEIRE SOUZA DE OLIVEIRA	732.781.492-20
852	04645	RAIANE NINCK TESTZLAFF	000.592.722-60	928	07835	ROSINÉIA SOARES DA CONCEIÇÃO	912.162.652-91
853	02074	RAILSON GOMES DA COSTA	003.797.622-26	929	03908	ROSINEIDE FURTADO CARDOSO	792.665.682-87
854	08395	RAIMUNDA BAIA DE FARIAS	632.077.532-72	930	14182	ROSIVANE DESMAREST	421.574.202-15
855	13464	RAIMUNDA CLEOMAR CASTRO	290.094.302-78	931	11030	ROSIVANIA SANTOS DA COSTA	007.237.062-98
856	09561	RAIMUNDA DO SOCORRO FARIAS FERNANDES	706.779.722-53	932	13197	RUBSON SILVA FURTADO	709.390.392-49
857	08277	RAIMUNDA NONATA NEVES	079.903.242-53	933	13113	RUCICLEIA ARAUJO DE MORAES	896.171.772-34

934	03492	RUDSON ALTEMIR BARROS DA SILVA	817.668.232-20	1003	03552	TARCILA BARROS TENORIO	010.380.582-60
935	04304	RUI BARBOSA DE SOUZA FILHO	826.094.202-00	1004	09011	TASSIARA GOMES SOARES	020.031.402-55
936	12168	RUSICLEIDE DE OLIVEIRA RAMOS	561.108.042-15	1005	04759	TATIANA DE JESUS ALVES SOARES	022.074.963-92
937	03082	RUTE ELLEN CALIXTO MOREIRA	023.849.322-92	1006	05641	TATIANA MARTINS DE SOUZA	888.196.552-68
938	08859	RUTHE SILVA DA MOTA	737.283.062-15	1007	03413	TATIANE AMARAL SOUZA	013.891.962-32
939	08334	SABRINA TEXEIRA DOS SANTOS	016.603.882-28	1008	12468	TATIANE JENUARES DA SILVA	833.416.332-00
940	12060	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	529.084.332-04	1009	03143	TATIANE PINHEIRO RIBEIRO	014.127.402-66
941	02975	SAMARA SOUZA DE LIMA	008.542.642-30	1010	04307	TEREZA LACERDA DE SOUZA	842.451.152-20
942	13943	SAMIA PAULA DOS SANTOS TICO	772.514.582-68	1011	08387	TEREZINHA FERREIRA DE MENDONÇA	326.776.692-34
943	02032	SAMILA ANDRADE DE SOUZA GUIMARÃES	781.816.742-00	1012	11121	THAINE DA SILVA OLIVEIRA	021.959.492-95
944	01343	SAMUEL LIMA DE ALENCAR FRANÇA	824.370.502-30	1013	01419	THAIS FERNANDA CORDEIRO DOS SANTOS LIMA	921.382.092-53
945	10057	SANDRA BASTOS ALVES	559.337.932-72	1014	05177	THIAGO MATEUS SUAREZ DA SILVA.	004.828.602-86
946	00822	SANDRA DOS SANTOS MENDONÇA	929.226.192-49	1015	00383	TIAGO LEITE DE ATHAYDE	867.411.362-15
947	07809	SANDRA MARIA FONSECA DA SILVA	830.084.332-68	1016	07623	TICIANE JESUS AGUIDA NEVES	004.180.012-51
948	09845	SANDRA REGINA GOMES DURAN	901.309.872-04	1017	02539	TIMOTEO CARDOSO DO NASCIMENTO	022.034.072-20
949	12426	SAYONARA OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	341.277.042-68	1018	04144	UESLEI LOUVEIRA TEIXEIRA	012.322.762-35
950	05756	SEBASTIANA MARCIA SENA DOS SANTOS	967.498.222-15	1019	11725	UILIAM RODRIGUES ALMEIDA	935.577.792-20
951	07699	SEND DAIANY RODRIGUES DIAS	005.171.982-74	1020	01430	UILIAN CARVALHO ALMEIDA	952.634.622-04
952	02842	SERAFIM APANO	285.736.922-00	1021	04951	UILIAN JÉFERSON COUTINHO	944.195.822-00
953	04182	SERGIO LUIZ DA CRUZ ALMEIDA	592.218.792-91	1022	14066	VAGNER DE ARAÚJO PAIVA	943.715.202-00
954	00126	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	386.328.372-49	1023	10070	VALDECI PEREIRA DA SILVA	817.131.502-04
955	00907	SHEILA LIRA DE OLIVEIRA COSTA	896.168.552-04	1024	04855	VALDEISA DA SILVA PEREIRA	764.026.732-34
956	00035	SHEILA MARIA RIBEIRO DE LIMA	960.271.342-91	1025	02533	VALDERY WECKNER LUSTOSA	815.688.432-91
957	02406	SHEILA VALCÁCIO SANTOS	030.273.602-64	1026	05616	VALDEVINO MOREIRA DE SOUZA	191.425.442-20
958	05722	SHERMAN DA COSTA ALVES	891.197.542-72	1027	08123	VALDILEY HARÃ PASSOS DA SILVA	018.063.212-46
959	00248	SHIRLENE ALVES DE OLIVEIRA	768.025.902-04	1028	07984	VALDINEI PINHEIRO DOS SANTOS	004.790.452-67
960	05167	SIDINAIDE ALVES TRINDADE	881.943.612-49	1029	05240	VALDINES OLIVEIRA DOS SANTOS	385.439.662-72
961	07886	SIDINEY CHAVES DOS SANTOS	914.296.762-72	1030	02428	VALDIR MACIEL DA SILVA	283.553.002-97
962	08468	SIDNÉIA APARECIDA DA SILVA	479.375.132-68	1031	08454	VALDIRENE MOREIRA DOS SANTOS	776.775.792-72
963	07528	SILMARA MATIAS DA SILVA	541.920.722-20	1032	07273	VALÉRIA DA SILVA CAVALCANTE	965.311.772-68
964	13748	SILMARA PAIXÃO PORTELA	013.667.086-52	1033	11411	VALERIA MARTINS DA SILVA	651.911.532-00
965	14266	SILOENES DA SILVA CAMARGO	641.797.452-91	1034	12378	VALÉRIO MODESTO CÂNDIDO	681.571.932-49
966	07321	SILVANA SOARES MADEIRA	015.588.492-11	1035	00951	VALMIR OZIEL DOS SANTOS	237.964.992-87
967	07443	SILVÂNIA NASCIMENTO TAVARES	653.566.242-04	1036	03681	VALNEI APARECIDO SOUZA	635.374.602-44
968	13720	SILVANO MARCELO DA SILVA	115.431.832-04	1037	13592	VALQUIRIA MACIEL DO NASCIMENTO	010.911.122-23
969	02248	SILVIA AFONSO DA SILVA	616.913.132-20	1038	14122	VALQUIRIA MENDONÇA MOLLULO	841.340.382-00
970	11776	SILVIA DA SILVA PRATA	700.207.102-59	1039	11798	VALTENCIR BARROSO DE FREITAS	340.863.662-15
971	08818	SILVIA GONCALVES FREITAS	012.439.322-52	1040	12698	VANDERLEY SANTOS PRATES	695.227.902-49
972	03360	SILVIA PAES DE MELO	386.883.872-49	1041	11573	VANDILENE LOIOLA SOUZA SILVA	347.932.912-87
973	06090	SILVIA PINTO DE CARVALHO	437.946.532-20	1042	01571	VANENCIA FERNANDES DE AGUIARI	004.437.322-80
974	08736	SILVIA TAVARES DE SOUZA	907.226.202-68	1043	01198	VANESSA DE ARAUJO LIMA	918.597.942-20
975	10005	SILVIANE NUNES SILVA	813.009.482-72	1044	02679	VANESSA DE PAULA	926.810.692-20
976	01513	SILVIO FELIX CAMPELO	910.603.622-87	1045	12437	VANESSA SILVA BUENO ALMEIDA	007.745.092-28
977	03790	SIMONE CONCEICAO DE ALMEIDA	047.765.755-90	1046	09274	VANEZA DE SOUZA LIMA	638.168.812-20
978	07396	SIMONE MATOS DA SILVA	833.832.392-68	1047	07617	VANIA CAITANO REIS SANTOS	878.942.462-04
979	08524	SIMONE VIEIRA GOMES	819.504.032-20	1048	08802	VANILCE MARTINS DOS ANJOS SILVA	000.976.542-56
980	08956	SIONE MARIA DA SILVA	032.178.536-36	1049	02854	VANUSA DA SILVA COSTA	875.633.122-34
981	05031	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	746.355.222-53	1050	05048	VANUSA MARIA GOMES DA COSTA	420.331.102-06
982	00308	SIRLENE AUREA BATISTA	618.382.412-72	1051	01717	VANUSA MARTINS DA COSTA	961.597.152-91
983	14219	SOCORRO PEREIRA DE OLIVEIRA	329.980.822-20	1052	09929	VANUSA PRISCILA DE ARAUJO	027.498.132-71
984	11484	SOLANGE SILVEIRA	684.654.752-53	1053	04260	VERA LUCIA ALMEIDA LIMA	285.900.152-20
985	08079	SOLANGE TANDU	929.309.052-04	1054	13194	VICENTE DE PAULO NETO	422.681.842-34
986	00795	SOLENITA GOMES DA COSTA	738.592.812-91	1055	13041	VILSON MARQUES DE OLIVEIRA	333.018.405-15
987	07380	SONIA MARIA ALVES DE SOUZA	192.152.742-00	1056	08849	VITORIA PEREIRA NUNES DOS SANTOS	904.424.907-04
988	11368	SONIA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	882.777.552-87	1057	09056	VIVIANE BENTES DO NASCIMENTO	835.310.842-91
989	04359	STEFANI DA SILVA AIRES	024.270.312-75	1058	11449	VIVIANE CRISTINA PEREIRA	647.352.812-15
990	00473	SUELEN FERREIRA SILVA	006.386.562-90	1059	11464	VIVIANE DOS SANTOS BARROS	007.790.782-50
991	10092	SUELÍ ARAÚJO SILVA	920.721.862-34	1060	07986	WALNEIDE SIMOES DA SILVA	350.814.902-10
992	02403	SUELI FROTA DA COSTA	828.273.702-04	1061	05233	WANDERCLEIDE DE FREITAS RODRIGUES	422.781.802-82
993	00280	SUZANA LINHARES DE ARAUJO	741.465.482-68	1062	02612	WANDERSON GUIMARÃES ADÃO	858.061.962-91
994	05720	TAINÁ BRAGA DA LUZ	004.590.672-65	1063	12301	WARLENE LUCIA MIRANDA FERREIRA	639.073.132-91
995	07384	TAINÁ MENESES DOS REIS	008.695.912-31	1064	09807	WEBERT SILVA LIMA	907.826.312-15
996	07377	TAIRA NATANA VENANCIO PRESTES	937.830.782-53	1065	11080	WELLIGTON PEDRAZA MOREIRA	605.837.112-00
997	07642	TAIS PANTOJA DO NASCIMENTO	027.813.292-82	1066	04939	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO	858.949.742-91
998	12740	TALISSA PAMPLONA GONÇALVES	013.460.472-51	1067	01652	WILMEM DAS CHAGAS GOMES	149.550.242-20
999	11323	TAMÍRIS FERREIRA SAMPAIO	006.267.502-88	1068	11701	WILSON SILVEIRA DE FARIAS	759.815.802-91
1000	12690	TAMIRIS TALIANE ROCHA DE MORAES	019.545.002-70	1069	09949	ZELINDA DE GOES	623.836.552-87
1001	12164	TANIA ROSEMERE LIMA PEREIRA	841.212.702-15	1070	08216	ZENILDA DA SILVA	022.881.615-74
1002	13142	TARCIANE RIBEIRO DA COSTA	846.211.412-87	1071	07854	ZENILDE FERREIRA DA SILVA	419.955.542-00
				1072	13176	ZILDA RAFAELA FERNANDES SILVEIRA CIPRIANO	001.832.052-00

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 08/2016/SEAS - VÍTIMAS DA ENCHENTE DO RIO MADEIRA/2014 NA CIDADE DE PORTO VELHO, RECONHECIDAS EM PARECER TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI.

Considerando **pareceres técnicos do Ministério da Integração Nacional, devidamente homologados pelo Ministério das Cidades, e ainda o direcionamento das famílias, efetivamente reconhecidas, ao EMPREENHIMENTO CRISTAL DA CALAMA II do PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - FASE II** na cidade de Porto Velho e que foram envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências dos técnicos sociais,

Considerando a **NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO**, publicada na página 45 do Diário Oficial do Estado de Rondônia (DOE/RO), do dia 19 de abril deste ano, que, entre outros, estabelece aos candidatos:

[...] comparecer com **URGÊNCIA** no prazo máximo até o dia 15/08/16, na sede da EMATER, onde funciona a *Central de Atendimento do Programa Morada Nova*, localizada à AV. FARQUAR, nº 3055, no bairro Panair, próximo ao Complexo Rio Madeira, em **Porto Velho**, no **período das 8h às 12h**, com o objetivo de

receber notificação específica, contendo a documentação necessária para acesso ao Programa Federal Minha Casa, Minha Vida - PMCMV.

Considerando que a supracitada notificação estabelece que o não comparecimento no prazo estabelecido ocasionará a desclassificação do candidato, em conformidade com o EDITAL Nº. 02/2015/CODES/GEDET/PORTO VELHO, item 4.4 - Habilitação para contratação pela Instituição Financeira Oficial Federal, alínea "c" que estabelece "A não apresentação da documentação completa e o não comparecimento dos candidatos selecionados no prazo estabelecido, quando da notificação, ou ainda, verificada a incompatibilidade com as regras do Programa, motivarão a desclassificação imediata, sendo convocado candidatos suplente".

O Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, **TORNA PÚBLICO** a desclassificação dos candidatos conforme planilha anexa:

Porto Velho, 16 de agosto de 2016.

ANEXO
LISTA DE CANDIDATOS A BENEFICIÁRIOS VÍTIMAS DA ENCHENTE, RECONHECIDAS EM PARECER TÉCNICO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI, DESCLASSIFICADOS POR NÃO COMPARECEREM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PELO BANCO

ORD.	CPF DO TITULAR	NOME DO TITULAR	CPF DO CONJUGE	NOME DO CONJUGE	NÚMERO DO PARECER TÉCNICO DA SEDEC/MI
1	691.131.062-87	ADRIANA MENDONÇA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
2	004.619.822-93	AIRTON SANTOS DE BRITO	857.222.942-68	DANIELA DE MELO VIEIRA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
3	007.624.542-02	ALAN FERREIRA DA CRUZ			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
4	567.279.762-87	ALBERTO AQUINO DE CARVALHO			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
5	405.728.972-00	ALMIRA ARAUJO ANDRADE			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
6	590.685.582-34	ALZIRENE CARDOSO DIAS		DOUGULAS RAFAEL DE MORAIS	514_2015_DRR_SEDEC_MI
7	987.887.792-20	ANA CRISTINA RODRIGUES LEAL	881.092.832-68	JOSE JAILSON COSTA CARVALHO	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
8	938.082.322-34	ANAMARIA GONCALVES DE SOUZA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
9	936.580.362-49	ANDREIA GOMES DA SILVA	776.561.562-91	ANTONIO PAULO ROCHA LIMA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
10	772.638.202-34	ANGELA FERREIRA DA COSTA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
11	941.878.002-04	ANGELICA DE SOUZA LIMA	006.472.062-42	ADERSON SANTANA RODRIGUES	514_2015_DRR_SEDEC_MI
12	599.603.882-04	DOGMA STAND RIBEIRO NOGUEIRA	421.903.982-15	ANTONIA MEIRE AHES DUARTE	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
13	013.566.152-87	ARI DA COSTA FRANCA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
14	635.177.952-91	ARIVANILDO LIMA DE OLIVEIRA	635.247.402-00	HILDA DA COSTA FRANCA DE OLIVEIRA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
15	113.728.422-68	AUREA CARDOSO RODRIGUES	220.309.132-00	REINALDO NUNES SANTOS	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
16	636.735.922-20	AZEILDO RAIMUNDO NUNES DA SILVA	009.530.532-70	MARIA LUIZA BARRETO DOS SANTOS	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
17	314.912.942-72	CARLOS ALBERTO SEABRA DA COSTA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
18	021.702.052-68	CEZAR DUARTE BEZERRA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
19	041.821.112-49	CLEOMISIO DE SOUSA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
20	595.949.262-87	CLEUNICES PINHEIRO DE MENEZES	239.404.172-20	ANTONIO DOMINGOS FURTADO DE FREITAS	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
21	578.477.032-20	DELILENE NUNES DA COSTA MAMEDE	422.782.282-34	ARITON DE LIMA MAMEDE	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
22	162.948.402-44	DELSON MARCELINO DE CASTRO			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
23	596.284.132-87	DEUZITA BARBOSA ROSA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
24	875.217.762-91	DILVAN LIMA DOS SANTOS	929.156.802-30	INELZA PAIA DE BRITO	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
25	389.462.462-00	DORACI PINHEIRO FRANCA DE OLIVEIRA	509.838.222-04	WALDIR PERES ALVES DE OLIVEIRA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
26	959.910.182-00	DUCILENE RAMOS MONTEIRO DOS SANTOS	834.797.752-68	JESUS LIMA DOS SANTOS	514_2015_DRR_SEDEC_MI
27	966.677.452-68	ELIANE SOUZA RODRIGUES	932.280.742-34	REGINALDO LINO DE BARROS	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
28	951.398.772-87	EMERSON FERREIRA NERIS			514_2015_DRR_SEDEC_MI
29	572.958.672-87	EURICELIA ALVES BRASIL	153.607.172-20	OZILDO EZEQUIEL DE MIRANDA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
30	586.058.432-68	EVA BATISTA PESTANA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
31	646.110.942-00	EVELIZE PINTO TORRES	522.324.682-91	JOSE DELCIAS MOURA DOS SANTOS	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
32	127.948.133-15	FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA BRITO	599.626.582-68	ELIANA LIRA BARBOSA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
33	002.128.612-47	FRANCISCA ELESSANDRA L. MENEZES			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
34	922.444.912-34	FRANCISCA EVILANDIA LIMA MENEZES			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
35	881.938.022-68	FRANCISCA SALETE L. DE MENEZES	597.169.592-49	JOSE AUGUSTO REGINALDO DE SOUZA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
36	580.205.512-04	FRANCISCO REGINALDO GOMES DA SILVA	960.442.502-10	MARIANA QUADRO BAMBA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
37	518.874.952-15	FRANCISCO VALERIO DE ALEXANDRE			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
38	994.222.632-04	GELCINED DOS SANTOS SILVA	556.007.942-15	EDILSON GARCIA DE OLIVEIRA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
39	599.693.182-68	GIRLANDIA RODRIGUES PEREIRA	535.663.002-68	WASHINGTON DA SILVA CUNHA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
40	839.833.682-04	GRACIANA VIEIRA SILVA SOUZA	596.216.642-68	CARLOS SAVIO LEAL DE SOUZA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
41	658.492.802-00	JANILDA BATISTA DE ALMEIDA NUNES			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
42	904.415.832-53	JESLIANE GUIMARAES VIAMONTE	021.539.142-05	DAVID ALAN BARBOSA MENDONÇA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
43	196.307.272-34	JESUS IHCINETE MELO DAS COSTA	005.520.572-07	CLEMILDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
44	936.974.572-68	JOEL FURTADO SOARES			514_2015_DRR_SEDEC_MI
45	014.355.222-81	JOELMA DA SILVA TAVARES	866.637.042-49	EMERSON SANTOS DA SILVA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
46	326.489.792-04	JOSEFA INGLACI GOMES DE OLIVEIRA	113.425.952-20	FRANCISCO DO CARMO NASCIMENTO	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
47	360.648.581-68	JOVENILIA VIEIRA DA SILVA	224.807.223-68	PEDRO VALADAR DE MELO	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
48	010.598.132-03	JUDSON NEVES DOS SANTOS			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
49	161.898.502-78	LAUDENOR FIGUEIREDO MELO	587.152.232-72	OSVALDINA CAMPOS DE FREITAS NETA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
50	084.487.442-68	LINDOMAR FERNANDES RAMOS			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
51	421.567.342-91	LUCIMAR FRANCA LOPES	058.386.492-91	RAIMUNDO ADENOR OLIVEIRA DOS SANTOS	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
52	221.020.432-15	LUCINEIDE MARIA DE CARVALHO	315.053.332-53	DOMINGOS SALVO BATISTA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
53	744.335.802-44	LUIZ CARLOS FREITAS SUAREZ	713.754.492-49	CLEUNICE PERREIRA MIRANDA	514_2015_DRR_SEDEC_MI
54	645.296.492-53	MARA SIMONE DE SOUZA	712.295.662-87	ALEX FABIO NOGUEIRA VIEIRA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI

55	617.763.272-68	MARCIA DA CONCEICAO DE SOUZA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
56	545.578.012-34	MARGARETH OLIVEIRA RODRIGUES			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
57	116.171.363-87	MARIA ALGENAIDE FERREIRA LEITE			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
58	795.960.022-87	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	035.481.522-95	CLAUDIO DE LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
59	217.517.302-04	MARIA BEZERRA DA SILVA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
60	380.220.521-91	MARIA CELIA SANTOS CHAVES	297.650.211-00	RAIMUNDO NUNES BUNA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
61	005.898.562-00	MARIADAS CHAGAS MOTADA SILVA	438.156.182-15	MAURO ALMEIDA DOS SANTOS	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
62	549.678.993-15	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
63	149.349.062-15	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
64	065.707.632-53	MARIA DE JESUS ARAUJO DA SILVA	120.177.148-01	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
65	421.904.012-91	MARIADIVA COSTA	421.924.632-00	ANTONIO APARECIDO GOMES	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
66	203.597.992-72	MARIA DO CARMO DE CASTRO			514_2015_DRR_SEDEC_MI
67	517.904.592-49	MARIA DO SOCORRO PEREIRA PERES			514_2015_DRR_SEDEC_MI
68	221.311.242-87	MARIA GOMES DOS SANTOS			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
69	797.287.152-34	MARIA HELENA NASCIMENTO DOS SANTOS	341.088.822-53	ANTONIO DE ALMEIDA GOIS	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
70	558.514.602-53	MARIA JANIA LEITE DA COSTA SILVA	035.980.042-49	JOSE MATIAS DA SILVA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
71	010.145.722-74	MARIA LEONILDES DA COSTA CARVALHO	014.407.192-41	JOAO BATISTA AIRE ARAGAO (RG: 1150337)	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
72	084.739.942-72	MARIA RIBEIRO NOGUEIRA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
73	408.839.812-20	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	087.899.832-20	JOSE RIBEIRO DA SILVA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
74	220.244.682-68	MARIA SOCORRO LOUREIRO DA SILVA MATOS	200.588.962-87	CLAUDOMIRO LEITE MATOS	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
75	639.184.042-34	MARIA TEREZA S. GOMES	313.653.612-68	SEBASTIAO CARDOSO DE LIMA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
76	559.670.002-91	MARINALVA COSTA LIMA	409.628.062-34	ADRIANO MRCOS SANTOS DE OLIVEIRA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
77	060.788.932-20	ONEIDE DE SOUZA BARROSO			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
78	033.117.859-16	OZEIAS GOMES DE OLIVEIRA	663.079.102-91	JASMIRA PEREIRA DA SILVA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
79	892.852.982-49	PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
80	044.791.062-00	RAIMUNDO FERREIRA LOBATO			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
81	420.963.162-00	RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
82	011.383.968-50	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	307.933.352-72	FRANCISCA OLIVEIRA SANTIAGO DOS SANTOS	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
83	600.212.252-49	ROOZEVEL BRANDAO	334.723.942-34	MARIA CLENILDE CARVALHO DA SILVA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
84	409.583.022-00	ROSENIR S. DE OLIVEIRA	336.207.762-53	ALCINO BARBOSA FILHO	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
85	613.718.072-72	ROSIMEIRE NEVES BARBOSA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
86	862.782.902-00	ROSINERES CAMPOS GUIMARAES	727.465.482-91	RAIMUNDO ALBUQUERQUE FREITAS	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
87	334.965.103-82	SULIENE MARIA DA SILVA LIMA	146.524.473-53	JOSE LIMA SUBRINHO	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
88	854.650.622-15	SUZANA FERREIRA DA CRUZ	841.303.262-87	DIONATA DOS SANTOS LIMA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
89	458.759.601-91	VALDECIR CARDOSO ANTUNES	378.440.671-87	JOVANILDE VIEIRA ROCHA ANTUNES	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
90	084.537.642-04	VALDIR SALES DE OLIVEIRA			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
91	191.213.772-00	VERA MARIA NEVES DE CAMPOS	203.652.092-87	JOSE FRANCA	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
92	139.029.542-72	WILSON PINTO BENIGNO	804.079.607-59	MARIA DE FATIMA SAMPAIO DOS SANTOS	418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
93	486.105.182-72	ZEDEQUIAS DE ALMEIDA FILHO			418 e 087_2015_DRR_SEDEC_MI
94	740.687.682-34	ZILMA DA SILVA COSTA	469.364.402-15	ARMANDO QUADROS BATISTA	514_2015_DRR_SEDEC_MI

CEDHRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS (CEDH-RO), considerando o que estabelece o artigo 3º, § 2º da Lei 3262 de 05 de Dezembro de 2013, faz publicar o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE ÂMBITO ESTADUAL E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CEPCT/RO**, que tem por objetivo regulamentar o chamamento público para a escolha de Professor (a) com atuação na área de direitos humanos vinculado a instituição de ensino superior, além de representantes de entidades e movimentos sociais representativos da sociedade civil que comporão o Comitê de para Prevenção e Combate a tortura na forma dos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3262 de 05 de dezembro de 2013. no biênio 2016-2018.

1. O Conselho Estadual de Direitos Humanos convoca as Instituições de Ensino Superior de âmbito estadual e as organizações da sociedade civil previstas nos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3262 de 05 de dezembro de 2013, cuja atuação esteja relacionada com a temática referente à prevenção e ao combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, para participar do chamamento público para a composição do CEPCT/RO referente ao biênio 2016-2018, que será realizado nas datas, horários e locais a seguir especificados.

2. O mandato dos representantes no CEPCT/RO será de dois anos, admitida uma recondução, por igual período conforme disposto no § 2º do Artigo 3º da Lei Nº 3262 de 05 de dezembro de 2013.

3. Serão escolhidos para compor o CEPCT/RO, conforme estabelecido nos incisos XVI e XVII do art. 3º da Lei Nº 3262 de 05 de dezembro de 2013:

- a) um professor com atuação na área de direitos humanos, com notório conhecimento na temática;
- b) dois representantes de Entidades e Movimentos Sociais representativos da sociedade civil de reconhecida atuação no estado de Rondônia.

4. Haverá um representante suplente da mesma entidade para cada membro titular do CEPCT/RO, conforme o disposto no § 1º do Art. 3º da Lei Nº 3262 de 05 de dezembro de 2013.

4.1. Os representantes indicados como titulares e suplentes deverão ser domiciliados no estado de Rondônia.

5. O chamamento público para a eleição dos representantes da Sociedade Civil que passará a compor o CEPCT/RO terá as seguintes etapas, cujo calendário constará do anexo II

- a) Inscrição /Habilitação;
- b) Análise da Comissão Eleitoral
- c) Resultado da Habilitação através do Site da CEDH;
- d) Prazo para Interposição de Recurso
- e) Eleição.
- f) Homologação e divulgação do resultado

DA COMISSÃO ELEITORAL

6. Fica instituída a comissão eleitoral do chamamento público, composta por membros Titulares e Suplentes do Conselho Estadual de Direitos Humanos e servidores públicos colaboradores do processo, cuja a designação e atribuições constarão de ato próprio do próprio Conselho.

DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES.

7. Poderão participar da eleição todas as entidades não governamentais, com personalidade jurídica, os movimentos, fóruns, redes e entidades da sociedade civil, com sede no estado, atuantes na prevenção e no combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, devendo, para tanto, preencher o formulário (anexo I) e apresentar documentos comprobatórios de sua existência e atividade (cadastro da pessoa jurídica, estatuto social, relatórios, atas, convênios, registros junto a órgãos públicos, certidões, declarações, Regimento Interno ou Carta de Princípios, se houver; cópia da última Ata de Eleição da Diretoria ou documento que identifique seus componentes com nomes completos e CPF etc. Relatório de atividades desenvolvidas em território estadual na temática da prevenção e do combate

à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes por, pelo menos 2 (dois) anos, acompanhado de documentos comprobatórios, tais como, publicações elaboradas pela instituição (livros, folders, jornais, vídeos) e recortes de matérias jornalísticas, fotos, etc.

7.1 A organização da sociedade civil que não contar com Estatuto Social deverá apresentar uma declaração da atuação na temática referente à prevenção e ao combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, firmada por representantes de Conselhos de Direitos ou por autoridades públicas integrantes dos Poderes Executivo ou Legislativo ou Judiciário, ou de membro do Ministério Público ou da Defensoria Pública, que deverão ser dirigidas ao atendimento do objeto deste Edital de convocação

7.2 Na indicação dos nomes deve-se buscar representar a diversidade de raça e etnia, de gênero e de região.

8. Poderão habilitar-se Instituições de Ensino Superior cuja atuação esteja relacionada com a prevenção e o combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.

8.1. Os documentos exigidos para a habilitação são:

- Documento assinado pelo representante da instituição com indicação de um 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- Relatório de atividades e ações na temática da prevenção e combate à tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes por, pelo menos 2 (dois) anos, contendo cópias de publicações, artigos, pesquisas, atividades de projetos de extensão e afins reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES;

8.2. Na indicação dos nomes deve-se buscar representar a diversidade de raça e etnia, de gênero e de região.

8.3 O pedido de habilitação deverá ser realizado pelo dirigente máximo da instituição de ensino e pesquisa ou por pessoa por ele designada, com a apresentação de documento formal de designação.

9. Qualquer pessoa que esteja em condições de exercer seus direitos políticos poderá comparecer no local das eleições, entre 7h30min e 13h30min, e solicitar junto a Comissão Eleitoral seu registro como eleitor, pelo que estará apto a votar nas instituições inscritas e habilitadas.

10. As inscrições para participar do processo eleitoral representando a instituição que irá compor o CPCT/RO deverão ser apresentadas na sede da Secretaria de Estado de Assistência Social (SEAS), na capital ou nas regionais do interior, no período de 12 a 23 de agosto do corrente ano, no horário de expediente, mediante preenchimento de requerimento (modelo anexo), que se encontra à disposição no local de inscrição.

10.1 O requerimento e os documentos comprobatórios deverão ser juntados e entregues dentro de um envelope lacrado, que será aberto somente pela Comissão Eleitoral;

11. No dia da eleição, a Comissão Eleitoral disponibilizará uma relação contendo das entidades candidatas, bem como a lista dos eleitores inscritos;

12. Na indicação dos nomes deve-se buscar representar a diversidade de raça e etnia, de gênero e de região.

DAS ELEIÇÕES

13. A eleição ocorrerá no dia 29 de agosto de 2016, das 7h30min às 13h30min, obedecendo o cronograma previsto no anexo II

14. As entidades eleitas deverão indicar um representante titular e um suplente que tenha disponibilidade de tempo para o desempenho da função, idoneidade moral, escolaridade igual ou superior ao 2º grau e conhecimento na área de atuação do Conselho;

15. No caso de não haver eleitores inscritos, ou sendo estes em número inferior a 10 (dez), a escolha poderá ocorrer mediante consenso entre as próprias entidades candidatas, devendo ser lavrada ata com a respectiva decisão.

16. As entidades interessadas poderão obter maiores informações entrando em contato com o Conselho Estadual de Direitos Humanos, através dos seguintes meios: **E-mail: conselhodireitoshumanosro@hotmail.com**, **Fone (69) 3216-5035** e **site: www.cedh.ro.gov.br**

17. A Comissão Eleitoral apreciará e deliberará sobre as questões não especificadas no presente edital.

**Porto Velho, 19 de agosto de 2016.
Publique-se. Cumpra-se.**

**Gustavo Dandolini
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Estadual de Direitos Humanos**

ANEXO I REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

Comissão Eleitoral CEDH

_____, (nome da entidade), inscrito(a) no CNPJ sob nº _____, com endereço na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Fone: _____, vem apresentar sua candidatura ao pleito que elegerá os representantes da sociedade civil e de Instituição de Ensino no COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA, para a gestão 2016/2018, declarando-se ciente das normas que regem a votação. Informa ainda que autoriza para comparecer ao ato eletivo como seu representante o(a) sr(a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____.

Para comprovar sua qualidade de candidata e atender as exigências do edital, promove a juntada dos seguintes documentos para serem analisados pela Comissão Eleitoral:

Local, ____ de _____ de 2016.

(NOME/CARGO)

ANEXO II

CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	22 A 28 DE AGOSTO DE 2016
ANÁLISE DA COMISSÃO ELEITORAL	29 DE AGOSTO DE 2016
PRAZO PARA EVENTUAIS RECURSOS	29 DE AGOSTO DE 2016
RESULTADO DOS RECURSOS (PARTE DAMANHÃ).	29 DE AGOSTO DE 2016
ELEIÇÃO NA CAPITAL E RESULTADO	29 DE AGOSTO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ESCOLHA	30 DE AGOSTO DE 2016

IPEM

IPEM EXTRATO Nº 013IPEM/RO/2016

EXTRATO: 3º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 08/2011/IPEM/RO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO
CONTRATADA: CONSÓRCIO LDN - SMP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 08/2011/IPEM/RO, prorrogar a vigência do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas contratuais do Contrato de nº 08/2011/IPEM/RO, permanecerão inalteradas.

ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – OSNI ORTIZ e PELA CONTRATADA OI S/A, LUCAS RAMOS CARNEIRO e MARIA ZENAIDE DE CARVALHO, Representante Contratada.

**IPEM
EXTRATO Nº 014IPEM/RO/2016**

EXTRATO: 3º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 07/2011/IPEM/RO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO
CONTRATADA: BRASIL TELECOM CELULAR S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 07/2011/IPEM/RO, prorrogar a vigência do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas contratuais do Contrato de nº 07/2011/IPEM/RO, permanecerão inalteradas.
ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – OSNI ORTIZ E PELA CONTRATADA OI S/A, LUCAS RAMOS CARNEIRO e MARIA ZENAIDE DE CARVALHO, Representante Contratada.

**IPEM
EXTRATO Nº 015IPEM/RO/2016**

EXTRATO: 4º. TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 07/2011/IPEM/RO
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO
CONTRATADA: BRASIL TELECOM CELULAR S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 07/2011/IPEM/RO, prorrogar a vigência do referido contrato, pelo período de 12 (doze) meses a contar desta data.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Fica a contratada neste presente Termo Aditivo, desobrigada a exigência prevista em contrato referente a substituição e fornecimento de novos aparelhos celulares a cada renovação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas contratuais do Contrato de nº 07/2011/IPEM/RO, permanecerão inalteradas.
ASSINAM PELO CONTRATANTE INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS IPEM/RO – OSNI ORTIZ E PELA CONTRATADA OI S/A, LUCAS RAMOS CARNEIRO e MARIA ZENAIDE DE CARVALHO, Representante Contratada.

IDARON

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2016-
IDARON - Contratação de empresa
especializada para prestação de serviços
de análise laboratorial**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e TELÓ E DUARTE S/S, nome fantasia AGRONOMICA LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análise laboratorial para amostras de material vegetal visando atender demanda anual da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme detalhamento do objeto.

Estimativa anual de amostras a serem analisadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
01	Serviço de análise laboratorial para detecção e identificação de fitobactérias em material vegetal e substratos.	Amostra	200
02	Serviço de análise laboratorial para detecção e identificação de fungos em material vegetal, solo e substratos.	Amostra	250
03	Serviço de análise laboratorial para detecção e identificação de Nematóides em material vegetal, solo e substratos.	Amostra	100
04	Serviço de análise laboratorial para detecção e identificação de vírus em material vegetal.	Amostra	80
05	Serviço de análise para detecção e identificação de nematoides em material vegetal, solos e substratos.	Amostra	150
06	Serviço de análise laboratorial para detecção e identificação de sementes e propágulos de plantas daninhas em material vegetal, solo e substratos.	Amostra	110
TOTAL			890

VALOR GLOBAL: R\$ 77.110,00 (sesente e sete mil e cento e dez reais) conforme nota de empenho 2016NE0443 de 27 de julho de 2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: VALOR DE: R\$ 77.110,00 (sesente e sete mil e cento e dez reais)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 3240

NOTAS DE EMPENHO: 2016NE00443 de 27/07/2016

DO PROCESSO: 01-1923.00675-0000-00/2016

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 10/08/2016

ASSINAM:

ANSELMO DE JESUS ABREU - Presidente da Agência IDARON

PATRÍCIA DE SOUZA TELÓ - Repres.da Contratada
VALMIR DUARTE - Repres. da Contratada

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2016.

**ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON**

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL Nº. 013/2016 -IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e PEDRO COELHO DAS NEVES.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação de um imóvel com as especificações contidas no item 2 do Projeto Básico (fl. 03), ou seja, imóvel com no mínimo 50m² (cinquenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 02 (duas) salas para atividades administrativas, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, água encanada e rede telefônica, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas), na cidade de Itapua do Oeste/RO, pertencente à Regional de Porto Velho/RO, para locação pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR DE: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

NOTAS DE EMPENHO: 2016NE00431 de 26/07/2016

DO PROCESSO: 01-1923.00548-0000/2016

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 10/08/2016.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 10/08/2016

ASSINAM:

Anselmo De Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - LOCATÁRIA

Pedro Coelho das Neves – LOCADOR

Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2016.

**ANSELMO DE JESUS ABREU
Presidente da Agência IDARON**

CMR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 21/2015

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Gilmar de Freitas Pereira : Diretor Presidente.

CONTRATADA: PLANTE CERTO LTDA- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.907.905/0001-97; Representante: LUIZ GONZAGA DE BARROS inscrito no CPF nº 209.681.596-72.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO art. 24, V, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análise de Calcário Básicos + Sílica e Insolúveis, produzido pela Usina de Calcário Félix Fleury, localizada em Pimenta Bueno, da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 3.304,80 (três mil e trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

DA DESPESA: Fonte de Recursos: Próprio da CMR – Companhia de Mineração de Rondônia S.A.

PROCESSO: 064/2015/CMR

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

LOCAL: Porto Velho – RO

ASSINAM: - GILMAR DE FREITAS PEREIRA – Diretor Presidente da CMR. LUIZ GONZAGA DE BARROS - Representante da empresa Contratada.

Porto Velho-RO, 23 de julho de 2015.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.: 11/2016

CONTRATANTE: COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A – CMR – CNPJ nº 04.471.418/0001-75; Representante: Gilmar de Freitas Pereira : Diretor Presidente.

CONTRATADA: G. L. TRANSPORTE TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.222.333/0001-04;

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO art. 24, V, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de demolição, remoção, limpeza em geral, carga e descarte de entulhos da Usina inativa, localizada na Usina de Calcário Félix Fleury, em Pimenta Bueno, pertencente a Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR.

DO VALOR TOTAL: R\$ 96.469,79 (noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

DA DESPESA: Fonte de Recursos: Próprio da CMR – Companhia de Mineração de Rondônia S.A.

PROCESSO: 0106/2016/CMR

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato.

LOCAL: Porto Velho – RO

ASSINAM: - GILMAR DE FREITAS PEREIRA – Diretor Presidente da CMR. – GEOVANE BERTOLI - Representante da empresa Contratada.

Porto Velho-RO, 11 de julho de 2016.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A, **GILMAR DE FREITAS PEREIRA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto nos autos do **Processo nº 129/2016/CMR**, bem como, **Parecer Jurídico nº 054/2016**, no qual atesta

que foram cumpridas as exigências legais para **aquisição de suprimento de informática (cartuchos de toner para impressora, originais/similares, de primeiro uso, não remanufaturados, não recondicionados e não recarregados), para atender as necessidades administrativas da Presidência, da Companhia de Mineração de Rondônia S/A – CMR**, pelo presente **RATIFICA E HOMOLOGA** a referida aquisição, por meio de dispensa de licitação, com base no art. 29, II, da Lei nº. 13.303/2016, em favor **da(s) empresa(s)** a saber: **Latina Comércio & Serviços Eirelle-ME – CNPJ nº 21373522/0001-09**, no valor total de **R\$ 1.201,00 (hum mil duzentos e um reais)**.

Determino, portanto, a **PUBLICAÇÃO** do presente termo para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho-RO, 22 de agosto de 2016.

Gilmar de Freitas Pereira
Diretor Presidente da CMR
Matrícula: 101089

PORTARIA Nº 60/CMR/2016 Porto Velho, 23 de agosto de 2016

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de dezembro de 2014, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei Estadual nº 017 de 25 de maio de 1982, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar o disposto na **Portaria nº 053/CMR/2016**, publicada no DOE nº125, de 08 de julho de 2016, às fls. 70, permanecendo o estabelecido em Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/01/2013, registrada na JUCER sob o nº 110411375.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 2016.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gilmar de Freitas Pereira
Presidente – CMR/RO

PORTARIA Nº 061 /CMR/2016

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA, nomeado pelo Termo de Posse, de 31 de dezembro de 2014, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATOS**, referente aos processos administrativos pertinentes a contratação dos serviços contínuos:

I. Sede Administrativa

1. Jackson Almeida de Souza, Matrícula nº 101095, responsável pelo recebimento;
2. Jonatas Rodrigo de Souza, Matrícula nº 1010130, responsável pelo recebimento e
3. Adriana Boni Azevedo, Matrícula nº 101098, fiscal do contrato.

II. Sede Operacional

1. Everton Ernani Giroto, Matrícula nº 1010107, responsável pelo recebimento;
2. Evandro Sodré Giroto, Matrícula nº 101045, responsável pelo recebimento e
3. Ronil Peron, Matrícula 101091, fiscal do contrato.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO**, referente aos processos administrativos pertinentes a aquisição de material (consumo/permanente) e contratação de serviços:

I. Sede Administrativa

1. Jackson Almeida de Souza, Matrícula nº 101095, responsável pelo recebimento;
2. Jonatas Rodrigo de Souza, Matrícula nº 1010130, responsável pelo recebimento;

II. Sede Operacional

1. Everton Ernani Giroto, Matrícula nº 1010107, responsável pelo recebimento;
2. Evandro Sodré Giroto, Matrícula nº 101045, responsável pelo recebimento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de agosto de 2016.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gilmar de Freitas Pereira
Presidente – CMR/RO

EMATER - RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00213-0000/2016
INTERESSADO (A): IRISVONE LUIZ DE MAGALHÃES E VANIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA FRAGA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Irisvone Luiz de Magalhães** perfazendo o valor de R\$ 1.400,00 (Hum mil e Quatrocentos Reais), **Vania Conceição Rodrigues da Silva Fraga** perfazendo o valor de R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais), no período de 14 a 17/05/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 15 de agosto de 2016.

MARCIO ANDRE MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00441-0000/2016
INTERESSADO (A): FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO; JOSÉ DE ARIMATEIA DA SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em

favor dos (as) funcionários (as) **Francisco Mende de Sá Barreto Coutinho** perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), **José de Arimateia da Silva** perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), no período de 27 a 29/07/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 16 de agosto de 2016.

MARCIO ANDRE MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS
PROCESSO: 1925.00286-0000/2016
INTERESSADO (A): HERMES JOSÉ DIAS FILHO; ROBERTO PEREIRA SOUZA E SILVA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Hermes José Dias Filho** perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), **Roberto Pereira Souza e Silva** perfazendo o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), no

período de 01 a 03/06/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 18 de agosto de 2016.

MARCIO ANDRE MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 1925.00298-0000/2016
INTERESSADO (A): HELTHON VAGNO DA SILVA SOUZA
ASSUNTO: PAGAMENTO DE DIÁRIAS.

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Helthon Vagno da Silva Souza** perfazendo o valor de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais), no período de 21 a 22/06/2016, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014. Porto Velho, 19 de agosto de 2016.

MARCIO ANDRE MILANI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

1º ADENDO MODIFICADOR Pregão Eletrônico nº 010/2016/EMATER/RO

A EMPRESA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA através de sua Pregoeira torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico nº 010/2016/EMATER/RO**, que o edital e seus anexos sofreram as seguintes alterações:

Do Edital:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2016 às 08h00min até 23/08/2016 às 09h29min.	RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 09/08/2016 às 08h00min até 08/09/2016 às 09h29min.
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/08/2016 às 09h30min.	ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 08/09/2016 às 09h30min.

Em razão de revisão da especificação, com o intuito de ampliar a concorrência, os itens 10, 24, 39, 40, 43 e 44 sofreram alteração e passam a vigorar com a seguinte especificação:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
Item 10 - Fonte ATX 500W 24 PINOS: Potência: 500W, Tecnologia: ATX 12V Ver.2.2 Bivolt 110–220V, através de Chave liga/desliga. Alimentação de Monitor. Ventoinhas: 1 na parte Inferior. LEDs, Conectores: 1 Conector (20+4) - pinos para placa-mãe, 1 Conector para floppy Drive, 1 Conector 4-pinos 12V, 4 Conectores para periféricos como HDD, CD-ROM, DVD-ROM, CD R/W, 1 Cabo de força, Dimensão (C x L x A): cm, Peso máximo: 1,5 Kg.	Item 10 - Fonte ATX 500W 24 PINOS: Potência: 500W relativo , Tecnologia: ATX Bivolt 110–220V, através de Chave liga/desliga ou automático. Ter tomada de alimentação 110/220 para Monitor , Ventoinhas, Conectores: 1 Conector (20+4) - pinos para placa-mãe, 1 Conector para floppy Drive, 1 Conector 4-pinos 12V, 4 Conectores no mínimo 1 SATA para periféricos como HDD, CD-ROM, DVD-ROM, CD R/W, 1 Cabo de força, Peso máximo: 1,5 Kg.
Item 24 - MOUSE PAD: Material fino e maleável, de ótima qualidade, Fácil deslize do mouse.	Item 24 - MOUSE PAD: Mouse pad ergonômico e de conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, para adequação de postos de trabalho. Com almofada na base e no mínimo com 6 mm (de altura). Confeccionado em injeção de poliuretano, produto fabricado em peça única (monobloco).
Item 39 - NOBREAK BIVOLT : Equipamento de Alimentação Ininterrupta de Energia 1200VA/600W com entrada 115/127/220V e saída 115V. Especificação Técnica, Nº Tomadas: 8 Potência: 1200 VA Autonomia: 30 minutos (ou superior) Voltagem: 110/220 volts. Com manual e garantia mínima de 1 ano.	Item 39 - NOBREAK BIVOLT : Equipamento de Alimentação Ininterrupta de Energia 1200VA/600W com entrada 115/127/220V e saída 115V. Especificação Técnica, Nº Tomadas: Mínimo 6, Potência: 1200 VA Autonomia: 30 minutos (ou superior) Voltagem: 110/220 volts. Com manual e garantia mínima de 1 ano.
Item 40 - PROJETOR S12 + com 2800 Ansi Lumens, Contraste de 3000:1, Resolução de 800X600, 16,77 Milhões de Cores, Resolução Nativa de 4:3 ou 16:9, Entradas VGA, Vídeo Composto, S-Video, USB A, RCA. Descrição e Especificações: Aspect Ratio: 4:3 (Native) 16:9, Brightness (ANSI Lumens): 2800 ANSI lumens, Contrast Ratio: 3000:1. Display Type: 0.55 Polegadas Polysilicon TFT LCD x 3, Resolution (Native / Max): SVGA (800 x 600) Video Compatibility: NTSC, PAL, SECAM Projection Lens: F = 1.4f = 16.7 mm. Number of Colors: 16.77 Million Colors. Dimensions (WxHxD): 11.6in. x 3.0in. x 9.0in. (29.46cm x 7.62cm x 22.86cm). Weight: 5.1 lbs. (2.31 kg) Conectividade 1 x RGB D-Sub 15pin1 x Composite 1 x S-Video, 2 x RCA Audio, 1 x USB Type A, Audio: 1 x 2W Mono Speaker, Control: 1 x USB Type B. Operação , Power Supply: 100 ~ 120 / 200 ~ 240 V / 50 ~ 60 Hz Power Consumption: 283W (Normal), 234W (Eco Mode), 0.4W (Standby), Operating Temperature: 41°F ~ 95°F (5°C ~ 35°C), Lente de Projeção, 200W UHE, 1.35:1 Horizontal Keystone Correction +/- 30 Degrees, Vertical Keystone Correction +/- 30 Degrees, Outros H-Sync Range 15 ~ 69 kHz, V-Sync Range 50 ~ 85 Hz .	Item 40 - PROJETOR Com 2800 Ansi Lumens ou superior , Contraste de 3000:1, Resolução de 800X600, 16,77 Milhões de Cores ou superior, Resolução Nativa de 4:3 ou 16:9, Entradas VGA, Vídeo Composto, S-Video, USB A, RCA. Descrição e Especificações: Aspect Ratio: 4:3 (Native) 16:9, Brightness (ANSI Lumens): 2800 ANSI lumens, Contrast Ratio: 3000:1. Display Type: 0.55 Polegadas Polysilicon TFT LCD x 3 ou superior. Video Compatibility: NTSC, PAL, SECAM Número de Cores: 16.77 Milhões de Cores ou superior. Conectividade 1 x RGB D-Sub 15pin1 x Composite 1 x S-Video, 2 x RCA Audio, 1 x USB Type A, 1 HDMI, Audio: 1 x 2W Mono Speaker, Control: 1 x USB Type B. Operação , Power Supply: 100 ~ 120 / 200 ~ 240 V / 50 ~ 60 Hz UHE, 1.35:1 Horizontal Keystone Correction +/- 30 Degrees, Vertical Keystone Correction +/- 30 Degrees, Outros H-Sync Range 15 ~ 69 kHz, V-Sync Range 50 ~ 85 Hz .

Item 43 - MICROCOMPUTADOR: Motherboard (Placa Mãe) com as seguintes características: Barramento 1600 MHz mínimo; Suporta 4 módulos DIMM com suporte até 16 GB, Suporte ao modo Dual Channel, e memória DDR3 1600/1333 MHz; Suporta RAID 0, 1 e 5; Processador: 3.60 GHz, cache L3 8Mb ou superior; número de núcleos: 4, número de Threads: 4, Memória Mínimo de 4 Gb DDR3 1333MHz, Non-ECC; 01 Disco Rígido 1 TB sata II 3,5"; 01 Gravador óptica DVD/CDRW; Portas e Conexões: Traseira: 2x PS/2 (teclado e mouse) 4x USB 3.0, 2x USB 2.0 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1x DVI-D, 1x VGA 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes); Frontal: 2x USB 3.0 2x USB 2.0 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Fonte: 300 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica 100~240V / 50~60Hz automática; Segurança: Chip de criptografia TPM 1.2 Abertura para trava tipo Kensington Anilha para cadeado Sensor de intrusão vPro permite o gerenciamento remoto do equipamento com segurança; Teclado ABNT2 FULL USB (padrão brasileiro), Mouse Ótico sem esfera (mínimo), 2 botões e barra de rolagem USB; Monitor LCD/LED de 18,5" ou superior: Widescreen LED – AntiGlare; Contraste : DFC 5.000.000:1; Resolução Máxima : 1920x1080 @ 60Hz; Tensão : AC 110 – 240 VAC / 50/60 Hz, fonte interna; Conector HDMI, DVI-D e D-SUB 15 Pinos (VGA) Terá manuais e CDS com Driver's de instalação do equipamento; O equipamento estará com o sistema operacional Windows 7 Pro ou superior, originais em português instalado, e mídia em CD original; O equipamento será totalmente compatível com o sistema operacional Windows 7 Pro ou superior; Terá as seguintes Certificações: Compatibilidade da Microsoft na internet HCL; Compatibilidade eletromagnética: IEC 61000, CISPR22 e CISPR24; Segurança do usuário: IEC 60950; Eficiência energética: 80Plus Bronze Equipamento ecológico: EPEAT Gold e RoHS; Ruído acústico: ISO 9296 / NBR 10152; Gerenciamento remoto: DMTF. Processo Produtivo Básico - PPB; Certificação da ANATEL. O equipamento proposto possuirá garantia de 03 anos, no mínimo, para reposição de peças, mão de obra, suporte on-site e atendimento no local com abrangência em todo Estado de Rondônia. O tempo de atendimento será de no máximo 72 horas a contar com a data de abertura do chamado (on-site), para operacionalização do equipamento defeituoso; O fabricante do equipamento proverá assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho (devidamente comprovado);. O fabricante ou a empresa que prestará a assistência técnica ao equipamento terá um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drives para os sistemas operacionais suportados estarão disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento. A empresa ou o fabricante do equipamento fará a entrega dos manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português e/ou inglês. Prazo de Garantia: 03 (três) anos.	Item 43 - MICROCOMPUTADOR: Motherboard (Placa Mãe) com as seguintes características: Barramento 1600 MHz mínimo; Suporta 4 módulos DIMM com suporte até 16 GB, Suporte ao modo Dual Channel, e memória DDR3 1600/1333 MHz; Suporta RAID 0, 1 e 5; Processador: 3.60 GHz, cache L3 8Mb ou superior; número de núcleos: 4, número de Threads: 4, Memória Mínimo de 4 Gb DDR3 1333MHz, Non-ECC; 01 Disco Rígido 1 TB sata II 3,5"; 01 Gravador óptica DVD/CDRW; Portas e Conexões: Traseira: 4x USB 3.0, 2x USB 2.0 1x HDMI, 1x DisplayPort, 1x DVI-D, 1x VGA 1x RJ-45 3x Áudio (2x Line in Microfone e Auxiliar, 1x Line out Alto-falantes); Frontal: 2x USB 1x Line in (Microfone) 1x Line out (Fone de Ouvido) Fonte: 300 W ou superior, PFC Ativo, 85% de eficiência típica 100~240V / 50~60Hz automática; Segurança: Chip de criptografia TPM 1.2 Abertura para trava Anilha para cadeado Sensor de intrusão vPro permite o gerenciamento remoto do equipamento com segurança; Teclado ABNT2 FULL USB (padrão brasileiro), Mouse Ótico sem esfera (mínimo), 2 botões e barra de rolagem USB; Monitor LCD/LED de 18,5" ou superior: Widescreen LED – AntiGlare; Contraste : DFC 5.000.000:1; Resolução Máxima : 1920x1080 @ 60Hz; Tensão : AC 110 – 240 VAC / 50/60 Hz, fonte interna; Conector HDMI, DVI-D e D-SUB 15 Pinos (VGA) Terá manuais e CDS com Driver's de instalação do equipamento; O equipamento estará com o sistema operacional Windows 7 Pro ou superior, originais em português instalado, e mídia em CD original; O equipamento será totalmente compatível com o sistema operacional. O equipamento proposto possuirá garantia de 03 anos, no mínimo, para reposição de peças, mão de obra, suporte on-site e atendimento no local com abrangência em todo Estado de Rondônia. O tempo de atendimento será de no máximo 72 horas a contar com a data de abertura do chamado (on-site), para operacionalização do equipamento defeituoso; O fabricante do equipamento proverá assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho (devidamente comprovado);. O fabricante ou a empresa que prestará a assistência técnica ao equipamento terá um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drives para os sistemas operacionais suportados estarão disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento. A empresa ou o fabricante do equipamento fará a entrega dos manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português e/ou inglês. Prazo de Garantia: 03 (três) anos.
Item 44 - NOTEBOOK velocidade do processador: 2.4 Ghz ou superior com memória cachê de 3MB, memória de 4GB DDR3 1600Mhz, disco rígido de 500GB Sata 3 com velocidade mínima de 5400RPM, tela tipo LED com tamanho de 14" e resolução HD, placa de vídeo integrada com capacidade mínima de 1GB DDR3, rede ethernet 10/100, Bluetooth 4.0, slot de cartão de memória com compatibilidade SD, SDHC, SD3.0. MS, MS Pro, conexões USB e HDMI, teclado padrão ABNT, Mouse touchpad eletrostático, sistema operacional Windows 8.1, pré instalado, Garantia mínima de 12 meses.	Item 44 - NOTEBOOK velocidade do processador: 2.4 Ghz ou superior com memória cachê de 3MB, memória de 4GB DDR3 1600Mhz, disco rígido de 500GB Sata 3 com velocidade mínima de 5400RPM, tela tipo LED com tamanho de 14" e resolução HD, placa de vídeo integrada com capacidade mínima de 1GB DDR3, rede ethernet 10/100, Bluetooth 4.0, slot de cartão de memória com compatibilidade SD, SDHC, SD3.0. MS, MS Pro, conexões USB e HDMI, teclado padrão ABNT, Mouse touchpad eletrostático, sistema operacional Windows 8.1, pré instalado, Garantia mínima de 12 meses.

Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados. Porto Velho-RO, 22 de Agosto de 2016.

Hemanuele Fabyana Dos A. Ferro
Pregoeira - EMATER/RO

JUCER**PORTARIA Nº 0113/JUCER Porto Velho, 22 de Agosto de 2016.**

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

RESOLVE:

Conceder, Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Art. 123 da Lei Complementar nº 68/92, ao servidor **Manoel Rodrigues da Conceição**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 200492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no período de 12/09/2016 à 12/10/2016, referente ao 2º quinquênio, período aquisitivo de 16/02/2010 à 16/02/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladimir Oliani
Presidente

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1801.01675-0000/2016, que foi considerada dispensada a licitação objetivando aquisição de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, em favor da empresa JD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 3.907,50 (três mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos). Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2016. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.907,50 (três mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme disposto no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2016.

Francisco de Sales Oliveira dos Santos

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/06232/2010 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **VILSON DE SALLES MACHADO**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/06232/2010, do empreendimento P. J. MOREIRA JUNIOR E CIA LTDA EPP, localizado na Rua Belém, lote 07 quadra 09 – bairro Setor 07, no município de BURITIS - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.430.192/0001-20, com fulcro no memo. nº 2012/COPAM/SEDAM.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 22 de Julho de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/07843/2013 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **VILSON DE SALLES MACHADO**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/07843/2013, do empreendimento DIAS E GOMES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME, localizado na Linha C-85 lote 3C gleba 69 km 27,5 – bairro Perímetro Urbano, no município de ALTO PARAÍSO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 16.964.205/0001-27, com fulcro no memo. nº 2079/COPAM/SEDAM fls. 160 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 22 de Julho de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO Nº 1801/08950/2009 SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **VILSON DE SALLES MACHADO**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/08950/2009, do empreendimento MORON MADEIRAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, localizado na Linha 104, lote D km 4,5 – Zona Rural, no município de JACY PARANÁ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.991.185/0001-05, com fulcro no requerimento fls. 943, relatório de vistoria e memo. nº 2029/COPAM/SEDAM.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se

Porto Velho-RO, 22 de Julho de 2016.

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº.223 /GAB/SEDAM Porto Velho, 22 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009; conforme Memorando nº 2143/COPAM/SEDAM, de 17 de Agosto de 2016.

RESOLVE:

I – Considerando o disposto no Art. 70 § 1º da Lei 9.605/98, que assim dispõe:

“São autoridades competentes para lavrar autos de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, designados para atividades de fiscalização.

II – Considerando o estabelecido nos Artigos 2º, 103, 104 e 105 do Decreto Estadual 7903/97, que regulamentou a Lei Estadual 547/93, Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto Estadual 16399/2011 e

III – Considerando a urgência da designação de servidores para a função de Agente de Proteção Ambiental em razão da SEDAM não possuir quadro específico para a função, bem como as inúmeras atividades atribuídas a esta Secretaria, e ainda fornecer a esses servidores identificação funcional habilitando-os para função..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, lotados e em exercício nesta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/RO, para exercerem a função de Agente de Proteção Ambiental, com atribuições específicas constantes do Art. 70 § 1º e 3º da Lei Federal 9.605/98 e Art. 105 e seus incisos, do Decreto 7.903/97 e demais legislação ambientais vigentes:

SEDAM/ PORTO VELHO

ALBETINA DIETRICH DE SOUZA	AG.ATIV.ADMINISTRATIVA	300020057
JOÃO JOSÉ LOBO GASTON	ARTIFICE DE ARTES GRAFICAS	2255800
JUCILEY CANDIDO GOMES	ASSISTENTE EM PREVIDENCIA	300034355
LURDELENA FREITAS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	300044291
NEI ROBERTO FERREIRA PERES	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300021906
PAULO ARAUJO MELO SOBRINHO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	300010944
RAIMUNDO VALDISON FERREIRA MEIRELES	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	300007535
RONAN RODRIGUES REIS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	300016256
WILMAR FRAGA SILVA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	300015565
DENISON TRINDADE SILVA	SOLDADO PM	100091860
MARCOS DE SOUZA TRINDADE	3º SGT PM	10008215-3
SIDNEY SERAFIM RODRIGUES	1º TEM PM	100044941

SEDAM/ BURITIS

JOSÉ CARDOSO DE MENEZES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300016286
-------------------------	----------------------	-----------

SEDAM/ ROLIM DE MOURA

GEZIEL GOMES MACHADO	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300016206
----------------------	----------------------	-----------

SEDAM/ COLORADO D' OESTE

ORLANDO DA SILVA	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	300022267
VALDIVINO LOURENÇO LADISLAU	AG. ADMINISTRATIVO	0697249

SEDAM / ARIQUEMES

HÉLIO GOMES DE OLIVEIRA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300016227
JOSÉ ERIVALDO DE OLIVEIRA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300005816

SEDAM / MACHADINHO

CINIBALDO MAZIM GORINII	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	300020224
ATAÍDE JESUS DOS SANTOS	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	300020261

SEDAM / EXTREMA

JOSÉ CARLOS MORAIS ARAÚJO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	300016229
---------------------------	-------------------------	-----------

SEDAM / VILHENA

MARGARETH VIEIRA RODRIGUES. RIBAS	AG. DE SERV. TÉCNICOS	300020269
-----------------------------------	-----------------------	-----------

SEDAM / JI-PARANÁ

ELIAS PEREIRA LUNA	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300007519
JOÃO BERNADI	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300007524

SEDAM / GUAJARÁ MIRIM

LUIZ ANTÔNIO MOCELIN	MOTORISTA	300043885
----------------------	-----------	-----------

SEDAM / ALTA FLORESTA

FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	ENG. FLORESTAL	300020259
----------------------------	----------------	-----------

SEDAM / PIMENTA BUENO

HILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS	PROFESSORA CLASSE C	300079368
----------------------------------	---------------------	-----------

SEDAM / CACOAL

NEWTON GARCIA GOMES	TÉC. EM AGROPECUÁRIA	300010755
---------------------	----------------------	-----------

Art. 2º - A SEDAM fornecera aos Agentes de Proteção Ambiental a identificação Oficial, possibilitando o pleno exercício das atribuições que ora são conferidas.

Art. 3º - É obrigatório, no exercício das atividades de Proteção ambiental, o uso de colete de identificação funcional a ser fornecido por esta Secretaria.

Art. 4º - O servidor designado para a função de fiscalização, na condição de Autoridade Ambiental que lhe é conferida pelo Art. 70 § 1º da Lei 9.605/98, deverá formalizar todos os documentos necessários para elaboração dos processos administrativos ambientais de auto de infração, elaborar relatórios das ações por ele desencadeadas, elaborar laudos de Constatação, proceder análise dos processos administrativos a ele distribuídos e exercer suas atribuições em conformidade com o estabelecido no Regulamento Estadual de Proteção - RIPAE.

Art. 5º - Nos termos da legislação ambiental vigente, cabe a Autoridade Ambiental a instrução dos processos e visando esse fim poderá requisitar diligências de vistorias nos empreendimentos, nos locais de infração ambiental, determinar monitoramento, parecerem técnico e exames que se fizer necessário, além de outras providências cabíveis para a elucidação dos fatos ou para instauração propriamente dita.

Art. 6º - O colete, camiseta, boné, a carteira funcional e o porta carteira funcional com emblema do Estado de Rondônia, fornecidos aos Agentes de Proteção Ambiental ora designados, são propriedades do Estado de Rondônia, e deverá ser devolvida a administração da SEDAM, quando expirado o prazo de validade da carteira funcional se esta não for renovada.

Art. 7º - A renovação das carteiras funcionais concedidas com prazo de validade de 02 (dois) anos ficará condicionada a produtividades dos servidores designados, avaliando-se o conhecimento na condução dos processos administrativos que lhe forem distribuídos, bem como o seu desempenho, dedicação e probidade no exercício da ação fiscalizadora.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Está Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Agosto de 2016, com validade 2 (dois) anos. funcional e o porta carteira funcional com emblema do Estado de Ronda e potencialmn

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

VILSON DE SALLES MACHADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Portaria nº 224/GAB/SEDAM Porto Velho, 22 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 158/ACI/SEDAM/2016 de 02/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor JAIME FELISBERTO NAZARETH DE SOUZA JÚNIOR, ocupante do cargo Gerente de Análise de Despesa e Prestação de Contas, Matrícula nº300128693, lotado na ACI, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2016, de 01.08.2016 a 30.08.2016, a qual fica transferida para 01.09.2016 a 30.09.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 225 /GAB/SEDAM Porto Velho, 22 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 964/2016/COLMAM/SEDAM de 17/08/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor HUERIQUE CHARLES LOPES PEREIRA, ocupante do cargo de Assessor de Análise Ambiental, Matrícula nº300107524, lotado na COLMAMP, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2016, de 01.08.2016 a 30.08.2016, a qual fica transferida para 01.12.2016 a 30.12.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 226 /GAB/SEDAM Porto Velho, 22 de Agosto de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme memorando nº 31/2016/Protocolo de 26/07/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora ANA CLAUDIA AMORA DE MENEZES, ocupante do cargo de Assessor Ambiental I, Matrícula nº300109771, lotado no Protocolo, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2016, de 01.07.2016 a 30.07.2016, a qual fica transferida para 01.09.2016 a 30.09.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

E R R A T A

DO EXTRATO Nº 275, DOE nº 119, de 30.06.2016,
DO CONVÊNIO Nº 065/16/FITHA

ONDE SE LÊ: CONVENIENTES: Fundo Para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA e o Município de Cerejeiras.

LEIA-SE: CONVENIENTES: Fundo Para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA e o Município de Pimenteiras.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente do FITHA

ERRATA**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 018/14/FITHA**

CONTRATANTES: Fundo Para Infraestrutura de Transportes e Habitação/FITHA e o Emam – Emulsões e Transportes Ltda.

ONDE SE LÊ: Porto Velho, 10 de julho de 2015.

LEIA-SE: Porto Velho, 10 de junho de 2016.

Isequiel Neiva de Carvalho
Presidente do FITHA

ERRATA**EXT. Nº 002 DO CONVÊNIO Nº 002/15/FITHA**

Publicado no DOE nº 24 de 05.02.2016

CONVENENTES: O Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Colorado D'Oeste.

ONDE SE LÊ: EXT. Nº 002 DO CONVÊNIO Nº 002/15/FITHA

LEIA-SE: EXT. Nº 002 DO CONVÊNIO Nº 002/16/FITHA

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 01-1420-03776-001/2015

LEIA-SE: PROCESSO Nº 01-1420-03676-001/2015

Celso Viana Coelho
Presidente Substituto / FITHA

ERRATA

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Monte Negro.

ONDE SE LÊ: CONVÊNIO Nº 022/16/PJ/DER-RO
Processo nº 01.1420.02898-0001/2015

LEIA-SE: CONVÊNIO Nº 020/16/PJ/DER-RO
Processo nº 01.1420.02898-0001/2015

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

ERRATA

EXT. 349 DO DOE Nº 121 DE 04.07.2016,

ONDE SE LÊ: EXT. 349 DO CONVÊNIO Nº 076/16/PJ/DER-RO.

LEIA-SE: EXT. 349 DO CONVÊNIO Nº 087/16/PJ/DER-RO.

ONDE SE LÊ: **CONVENENTES:** Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Santa Luzia.

LEIA-SE: **CONVENENTES:** Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Santa Luzia D'Oeste.

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

**ERRATA
CONVÊNIO Nº 003/16/PJ/DER-RO**

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Urupá.

ONDE SE LÊ: Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze o

LEIA-SE: Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis o

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

**ERRATA
CONVÊNIO Nº 078/16/PJ/DER-RO**

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos e o Município de Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência obrigatória de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**,.....

LEIA-SE: DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade **CONCEDENTE**,.....

ONDE SE LÊ: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 291.790,20** (duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), referente à transferência obrigatória da **CONCEDENTE**,.....

LEIA-SE: DO VALOR, CONTRAPARTIDA E FORMA DE LIBERAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global do presente convênio é de **R\$ 291.790,20** (duzentos e noventa e um mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos).

§ 1º. O valor de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**,.....

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

ERRATA

CONTRATANTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e Construtora Mosaico Ltda.

ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO.....

LEIA-SE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013/ASJUR/DEOSP-RO.....

Isequiel Neiva de Carvalho
Diretor Geral / DER-RO

**ERRATA
CONVÊNIO Nº 010/16/PJ/DER-RO**

CONVENENTES: Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e o Município de Vale do Anari.

ONDE SE LÊ: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Recuperação de 73,38 km de patrolamento e 24,47 km de revestimento primário na região do Núcleo Rural São Marcos e Linha C-74 "LD" no município, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 006/008, Especificações Técnicas, às fls. 009/014, Planilha Orçamentária, às fls. 015/016, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 017, Memória de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 018/035, Croqui de Localização, às fls. 036/037, Análise Técnica, às fls. 141/142 e Parecer Jurídico, às fls. 170/174 e De acordo do Diretor Geral, às fls. 174 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

LEIA-SE: O presente convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros pela entidade concedente, objetivando: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nas estradas a seguir: **Linha MP-10**, trecho: "LD" MA-04/km 4,60, ext. 4,60 Km (LD DA MA-04); **Linha MP-14**, trecho: "LE" MA-04/km 1,79, ext. 1,79 km (LE DA MA-04 entre a MP-10 e MP-16); **Linha MP-12**, trecho: MP-14/MA-10, ext. 4,107 Km, **Linha MP-24**, trecho: entre a MP-26 e MA-10, ext. 4,20 km **Linha MP-26**, trecho: "LD" MP-24/Km 1,20, ext. 1,20 km (LD da MP-24); **Linha MP-22**, "LD" trecho: MA-10/Km 2,70, ext. 2,70 Km (LD da MA-10); **Linha MP-28**, trecho: "LE" MA-04/km 1,34, ext. 1,34 km, (LE da MA-04 entre a MA-08 e MP-30); **Linha MP-18**, trecho: entre a MA-08 e MP-28, ext. 4,767 km, **Linha MA-08**, trecho: "LE" MA-04/km 2,859, ext. 2,859 Km (LE da MA-04 entre a MP-14 e MP-28); **Linha MA-12**, trecho: "LE" MA-04/Km 2,744, ext. 2,744 km (LE da MA-04 entre a MP-32 e MA-16), **Linha MP-30**, trecho: "LE" MA-04/Km 2,069, ext. 2,069 km (LE da MA-04 entre a MP-28 e MP-32), **Linha MA-14**, trecho: entre a MP-36 e MA-16, ext. 3,707 km; **Linha MP-38**, "LD" trecho: MP-40/Km 2,165, ext. 2,165 km (LD da MP-40 entre a MP-20 e MP-36), **Linha MP-40**, trecho: entre MP-20 e MP-38, ext. 4,354 km, **Linha MP-20**, trecho: "LD" MA-10/Km 1,681, ext. 1,681 km (LD da MA-10 entre a MP-22 e MP-40), **Linha MP-34**, trecho: "LD" MA-12/Km 3,289, ext. 3,289 km (LD da MA-12), **Linha MP-32**, trecho: "LE" MA-04/Km 2,016, ext. 2,016 km (LE da MA-04 entre a MP-30 e MA-12) e **Linha C-74**, trecho: "LD" RO-133/Km 23,80, ext. 23,80 km (LD da RO-133), totalizando **73,38 Km** de extensão de estradas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, às fls. 06/08, Especificações Técnicas, às fls. 09/014, Planilha Orçamentária, às fls. 15, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 17, Memória de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 16 e 18/35, Análise Técnica, às fls. 141/142, Parecer nº 2373/GCI/DER-RO, às fls. 155/156 e Parecer nº 026/2016/CONV/PROJUR/DER-RO, às fls. 170/174 e De acordo do Diretor Geral, às fls. 174 os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição

Reinaldo Roberto dos Santos
Procurador Autárquico / DER-RO

Prefeituras Municipais do Interior

MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

**ERRATA AVISO DE ANULAÇÃO
PARCIAL DE LICITAÇÃO:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2016.
EDITAL 054/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0740/SEMOB/2016

A Senhora Pregoeira do município de Alto Alegre dos Parecis/RO, o, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, vem por meio deste, **ONDE LÊ-SE: ANULAR** um total de **02 Itens** sendo: **01 e 02, LEIA-SE: ANULAR** um total de **02 Itens** sendo: **02 e 03**, que foram disputados no Pregão Eletrônico **049/2016**, autorizado pelo Processo Administrativo nº **0740/SEMOB/2016**, para Aquisição Serviços de "**Horas Máquinas**" de Caminhões Pipas, Motoniveladoras e Caminhão Tórcio, por motivo de não haver Propostas remanescentes que atendessem ao valor, alegando ser muito baixo o valor do primeiro colocado, onde será arremetido à secretaria de Origem para providências cabíveis para a abertura de um novo processo administrativo para estes itens.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 23 de Agosto de 2016.
Jovana Posse - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 02/2016

OBJETO: Contratação de empresa para reforma e ampliação da UBS Milton Beijo, com valor estimado de R\$ 128.270,10 (cento e vinte e oito mil duzentos e setenta reais e dez centavos).

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através de sua Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto 2945/GP/2016, torna público para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016**, do Processo Administrativo 13/2016, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme edital e seus anexos. Os envelopes de Habilitação, bem como de Proposta de Preços serão recebidos na Sala da CPL no dia **09 de setembro de 2016** às 9:00 horas – horário local, onde será dado o início do referido certame. A retirada do edital e seus anexos estão disponíveis no endereço www.cacaulandia.ro.gov.br e também na Sala da CPL sito à Rua João Falcão, 2119 – Centro de Cacaulândia/RO, de segunda à sexta das 07h30min às 13h00min.

Cacaulândia, 23 de agosto de 2016.
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo nº 540/2016
- b) Licitação nº 056/2016
- c) Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Objeto da Homologação AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UBS
- e) Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: V S DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17

Valor Total Homologado – R\$ 22.929,84 (vinte e dois mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Fornecedor: N.V. VERDE E CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Valor Total Homologado – R\$ 698,50 (seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: VS COSTA E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 05.286.960/0001-83

Valor Total Homologado – R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Presidente da CPL

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 22 de Agosto de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 715/2016.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico sob o nº 038/2016**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, tendo como Objeto: Contratação de empresa para a locação de 02 (Duas) Moto niveladoras/Patrol, 02 (dois) Caminhões Tanque/Pipa, os veículos serão locados com motorista/operador capacitados com carteira de habilitação de acordo com a legislação de trânsito vigente e outros. Locação esta, que visa cumprir metas do Convênio nº. 022/2016/FITHA. Data para cadastro de propostas a partir do dia **25/08/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **05/09/2016** e início da sessão pública: dia **05/09/2016** às **10:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 012 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Artigos 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto 2014 e no que couber Decreto Federal 8.538/2015, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos. Valor da Reserva Orçamentaria R\$ 224.235,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais).

Adriana Rodrigues de Oliveira.
Portaria Nº. 002/2015.
Corumbiara-RO em 23 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 039/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/PMJ/2016

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ. Processo Administrativo nº 1.455/PMJ/2016. Tipo de licitação: MAIOR OFERTA por PREÇO GLOBAL. Objeto: contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços financeiros, quais sejam: folha de pagamento, empréstimos consignados em folha de pagamento, aplicações das disponibilizações financeiras de caixa, bem como processamento da movimentação financeira de contas correntes do município de JARU. Valor mínimo estimado de R\$ 1.142.439,60 (Um milhão, cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e

nove reais e sessenta centavos. Data para cadastro de propostas: 26/08/2016, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 06/09/2016. Início da Sessão Pública: 06 de setembro de 2016 às 10h10min (horário de Brasília). Local da disputa virtual: BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, acessível em: www.bnc.org.br. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br, link "editais". Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, 99270-5814, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 23 de agosto de 2016.
Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº 039/GP/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos do disposto na LC nº 123/2006, alterada pela LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/PMJ-SEMSAU/2016

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU. Processo Administrativo nº **2.366/PMJ-SEMSAU/2016**. Tipo de licitação: Menor Preço Por ITEM. Objeto: aquisição de **VEÍCULOS (01 Utilitário 5 passageiros; 01 Camionete 4x4; 01 Motocicleta 160 cc) e capacetes**, para suprir as necessidades do setor de Epidemiologia desta municipalidade. Valor estimado de **R\$ 174.648,85**. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 26/08/2016, a partir das 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 07/09/2016. Início da Sessão Pública: **08 de Setembro de 2016, às 10h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº 3038, 2º Piso, Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, às 12h00min, e das 14h00min, às 17h30min., e sexta-feira, das 07h30min, às 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521/1384, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 23 de Agosto de 2016.

Silmar Lacerda Soares
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO

Terceiro Aditamento Contratual de 2016

Referente ao Contrato nº 020/2015

Celebração: 11.08.2016

Partes: Município de Nova União – RO e a empresa Mara Comércio e Construções Eireli – Epp.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato nº 20 de 2015 referente os serviços da 1ª Etapa do Terminal Rodoviário, tem o presente ADITAMENTO por objetivo a prorrogação do prazo por 120 dias a partir do dia 11 de Agosto de 2016.

Interveniente: Semospama

Fonte de recursos: Convênio 687/DPCN/2013

Processo nº 383/2015

José Silva Pereira
Prefeito

Ézilei Cipriano Veiga
Procurador Jurídico

MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2016 PROCESSO Nº. 706/2016/SEMUSA

O Município de **PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 059/2016**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço por lote, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO – (OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO), QUE SE DESTINAM ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE HPP, E AS AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À SEMUSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO, COM RECURSO SUS/HPP, NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 7.300,00 (SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: À partir do dia 24/08/2016 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 08/09/2016 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09/09/2016, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09/09/2016, às 09:30 horas. (horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico

mencionado e site www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br . www.bnc.org.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min às 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1082/1086, site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br. ou pelo e-mail: cplpref.pimenteiras@hotmail.com.

PIMENTEIRAS DO OESTE, 23 DE AGOSTO DE 2016.

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial do Município
DECRETO 205/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016

Para fins de correção da publicação da inexigibilidade nº 04/2016 publicada na data de 12/08/2016 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, quanto o valor da contratação **ONDE SE LÊ R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), **LEIA SE R\$ 55.590,00** (cinquenta e cinco mil quinhentos e noventa reais). Maiores informações como vista do processo 575/2016 poderão serem obtidas junto a Secretaria de Compras e Licitações.

Santa Luzia D Oeste – RO, 23 de Agosto de 2016.

José Maria Barbosa Ferreira
Presidente da Comissão de Licitação.

SÉTIMO TERMO ADITIVO

ADITAMENTO de Prazo e Valor ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2014, que Fazem o Município de Santa Luzia D'Oeste, e a Empresa Ônix Engenharia e Construções Ltda.

CONSIDERANDO o recebimento dos ofícios da contratada, mencionando os fatos suscetíveis à ADITAMENTO de prazo e de valor do contrato original;

CONSIDERANDO as justificativas em planilha orçamentária elaborada pelo engenheiro responsável pela execução da obra senhor Marcos Paulo Chaves, que solicita o acréscimo.

CONSIDERANDO ainda a solicitação através dos memorandos n.º 496 e 508/SEMUSA, procedente da Secretaria de Municipal de Saúde;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de prorrogação do prazo e acréscimo do valor prevista no contrato 027/2014, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

Fica prorrogado por 40 (Quarenta) dias, o prazo conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato originário nº 027/2014, iniciando-se o em **17 de agosto de 2016** e findando em **26 de setembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

Conforme previsto no parágrafo único da cláusula décima segunda do contrato, fica acrescido o valor de R\$ 87.276,93 (Oitenta e sete mil duzentos setenta e seis reais e noventa e três centavos), que será pago pelo orçamento elencados 10.1220011.1015, ficha 95, da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

O termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, com amparo legal no artigo 57, da lei nº 8.666/93, e art. 65, inciso I, alínea a, b e inciso II alínea a, b e d e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não modificadas pelas alterações deste termo aditivo permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente redigido em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, para um só efeito.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 17 de agosto de 2016.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTALUZIA D'OESTE/RO
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO -
PREFEITO MUNICIPAL

Contratada: ÔNIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
LTDA
MARCELO FERNANDO REDEL - SÓCIO ADMINISTRADOR

Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/CPL/2016**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por Item, destinado a Aquisição de um Secador Rotativo com Capacidade Mínima de 12.000 litros, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convênio Estadual nº 067/PGE-2016 com contra partida do município, processo sob o nº. 1259/SEMAGRI/2016. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 24/08/2016. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 06/09/2016, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R\$ 52.833,33 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo nº 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de Agosto de 2016.

**Diego da Rocha de Sousa
Pregoeiro Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**Extrato Do Primeiro Termo Aditivo**

Do Contrato Nº021/2016.

Processo Nº: 253/2016/SEMSAU

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO

Contratada: AUTO POSTO MINUANO LTD

Licitação: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/ CPL/2016.

Obeito: Para fornecimento de combustível – óleo diesel (comum e S-10) e gasolina comum - para abastecimento dos veículos pertencentes à prefeitura municipal de seringueiras.

Prazo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, assim, fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula Terceira do Contrato Original, para mais **02 (dois)** meses, ficando o prazo de vigência estipulado para fornecimento da quantidade adquirida até **04/09/2016**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com o plano de trabalho e as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão na modalidade Eletrônico nº 027/2016** referente aos **Processos nº 221, 226, 361, 423 e 449/2016** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E ELETRÔNICO, FERRAMENTAS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS E INSTALAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, os itens abaixo relacionados conforme edital em favor das licitantes: **N.V. VERDE & CIA LTDA-ME**, itens: 01, 03, 05, 06, 07, 12, 16, 28, 51 E 52, valor total de R\$ 4.056,33 (quatro mil, cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), **CONSTRUNOVA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**, itens: 04, 08, 17, 34, 36, 47, 48, 49, 53, 54 E 56, valor total de R\$ 13.827,80 (treze mil, oitocentos e vinte sete reais e oitenta centavos), **GONÇALVES PEREIRA & CIA LTDA ME**, itens: 02, 13, 14, 22, 25, 29, 31, 32, 33, 39, 43, 44, 46, 50, 55, e 57, valor total de R\$ 25.967,86 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), **JOEL VERISSIMO DA ROCHA ME**, itens: 09, 10 e 15, valor total de R\$ 2.429,80 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), **FOX COMERCIO E TRANSPORTES LTDA EPP**, itens: 20, 21, 23, 26, 27, 30, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 45 E 59, valor total de R\$ 18.277,55 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

**Urupá-RO, 23 de Agosto de 2016.
Edimar de Almeida Genelhu
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2016

Nota: Licitação com reserva de cota para ME e EPP, conforme art. 48 da LC nº 147/2014.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.496 de 16 de outubro de 2.015, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, com julgamento da proposta: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** e será julgada por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 1.880/07 e 4.224/2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: Aquisição de **combustível tipo: Óleo Diesel S-10**, com abastecimento em Vale do Paraíso/RO, para atender as necessidades da frota dos veículos oficiais da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSPA, através do Convênio nº 067/2016/FITHA/RO, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária, Justificativa Técnica e demais documentos partes integrantes do presente, independente de transcrição.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 142.400,00 (cento e quarenta e dois mil quatrocentos reais).

Processo Administrativo nº 1-475/SEMOSPA/2016

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 24/08/2016, até 23:59 hs do dia 04/09/2016** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: **dia 05/09/2016**, com início de abertura das propostas às **10h00min** e início da sessão às **12h00min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, no site www.valedoparaíso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005.

Vale do Paraíso – RO, 22 de agosto de 2016.

**Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Dec. nº 4.496 de 16/10/2015**

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2016**

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **066/2016/CPL/PMCNR**, para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO**, com

valor estimado em **R\$ 99.987,91 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)**, realizado por meio da internet no site: <http://bnc.org.br> com abertura das propostas preços no dia: **06 de Setembro de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Material de Consumo, tais como: Material de Expediente, Material Didático, Material para Artesanato, Material Esportivo e Material de Informática, conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 98, 446, 507 e 529/2016.
Órgão Interessado: SEMAD, SEMAPA e SEMAS

Campo Novo de Rondônia, 24 de Agosto de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 103/2016, de 18 de março de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o nº **067/2016/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO**, com valor estimado em **R\$ 27.416,65 (vinte e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, realizado por meio da internet no site: <http://bnc.org.br> com abertura das propostas preços no dia: **06 de Setembro de 2016 às 11h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: Locação de veículo com capacidade mínima para 06 passageiros mais o motorista, Conforme descrito no anexo 1 do edital.

Processo Administrativo nº 883/2016.
Órgão Interessado: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 23 de Agosto de 2016.

CLAUDIOMAR ADRIANO ALFLEN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016
PREGÃO ELETRÔNICO 025/2016
PROCESSO: Nº 1090/2016.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parecis-RO.
CONTRATADO: AUTO POSTO PARECIS LTDA
OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo combustível (Óleo Diesel S-10) p/Recuperação de Estradas Vicinais conf. Plano de Trabalho atendendo o Cv. nº 053/2016/FITHA.**
VALOR TOTAL:- **R\$ 279.940,50-(Duzentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).**
DOT. ORÇAMENTARIA: 2095 – RECU DE EST.VICINAIS CV Nº 053/2016/FITHA; Elemento despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: Ficha 266

Parecis-RO, 24 de Agosto de 2016.
LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Pregão Eletrônico nº 025/2016
Processo Administrativo Nº 1090/SEMOSP/2016.
O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Parecis-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR o AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico 025/2016.
ONDE SE LE: **Valor: R\$ 279.940,25** (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

LEIA SE: **Valor: R\$ 279.940,50** (duzentos e setenta e nove mil novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

Demais informações permanecem inalteradas.
PARECIS-RO, 24 de agosto de 2016.
VALDEMIRA. RAIMUNDO
Presidente da CPL

Câmara Municipal do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CPL/CMJP/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/CMJP/16

A **CAMARA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **Menor Preço por item** cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO: MATERIAL PARA ENFEITES NATALINOS ANO 2016** conforme anexo I termo de referência desse edital, no valor estimado **Valor estimado para Contratação R\$ 15.017,61 (Quinze mil e dezessete reais e sessenta e um centavos)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura e sessão de disputa por lances, será realizada no dia **08 de Setembro de 2016, às 09:00 horas** (conforme horário de Brasília-DF), realizado, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/> 'a cópia completa do edital será disponibilizada nos endereços eletrônicos <https://www.comprasnet.gov.br/> e <http://www.camaraji-parana.com.br>.

Ji-Paraná, 23 de Agosto de 2016.

Alexandre Aparecido Alves da Silva
Presidente CPL/Pregoeiro/CMJP
Portaria Nº 016/DRH/CMJP/2015

Ineditoriais

A Sra. Lindaura Alves Ferreira Back, devidamente inscrita no CPF/MF nº 289.889.062-68, residente e domiciliada na Gleba Iquê, lote 12, Zona Rural, no município de Vilhena/RO, neste ato vem através deste, comunicar a quem possa interessar que perdeu a Nota Fiscal de Produtor Rural, de número 11, do cadastro 00000003277739, que não foram utilizadas, da Chácara Esperança, localizado na Gleba Iquê, lote 12, Zona Rural, no município de Vilhena/RO.

MARCOS DE JESUS, brasileiro, produtor rural, CPF: **656.810.377-20**, inscrito no CAD/ICMS nº **0000000825883**, residente e domiciliado na Rod 470, Km 28, LT 11 Gb 20F, Zona Rural, Nova União – RO, comunica que foi Extraviado em lugar incerto a seguinte nota fiscal de produtor de nº 02 de acordo com o Boletim de Ocorrência Policial nº 174N2016. A mesma não foi utilizada, encontrava-se em branco. Nova União – RO, 23 de Agosto de 2016.

AVISO DE REGISTRO DE CHAPA
CONCORRENTE AO CRA-RO

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA (CRA-RO), em cumprimento ao disposto na Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e Art. 9º da Resolução Normativa CFA nº 471 de 16 de outubro de 2015, torna público que foi deferido o pedido, e registrada a chapa apresentada perante o CRA-RO relacionada a seguir para preenchimento de vagas de Conselheiros Regionais Efetivos, Suplentes e Vagas Especiais, a partir de janeiro de 2017.

CRA-RO

CHAPA 1

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2017/2020.

Efetivos

1. Adm. Marcos Tadanori Ito
2. Adm. Cley Jefferson de Medeiros Muniz
3. Admª. Ivanilda Frazão Tolentino

Respectivos Suplentes

1. Adm. Francisco das Chagas Sobreira
2. Adm. Kenny Abiorana Duran
3. Admª. Maria José Bernardino de Toledo

Mandato 2(dois) anos, 2017/2018

Suplentes

1. Admª. Inez Goreth Prata de Sousa
2. Adm. Sidney Brito Souza
3. Adm. Paulo Yukio dos Santos

Porto Velho/RO, 23 de agosto de 2016.

Adm. Manoel Pinto da Silva
Coordenador da Comissão Permanente
Eleitoral do CRA-RO
Reg. nº 021

O Sr. **Manoel Gonzaga de Almeida**, devidamente inscrito no CPF/MF nº 203.741.192-87, residente e domiciliado na Linha Rio Claro Setor Tenente Marques Sítio Campo Largo Gleba Iquê, Zona Rural, no município de Vilhena/RO, vem através deste comunicar a quem possa interessar que perdeu as Notas Fiscal de Produtor Rural, de número 01 e número 10, do cadastro 00000001211161, que não foram utilizadas, localizado na Linha Rio Claro, zona rural, no município de Vilhena/RO.